



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2012

Governo do Estado de Mato Grosso do  
Sul - AGEPREV

Gustavo Carrozzino  
Miba 1.018 MTb/RJ

## ÍNDICE

|        |                                                                                   |    |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1)     | Apresentação.....                                                                 | 7  |
| 2)     | Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS .....                                        | 8  |
| 2.1)   | Base Técnica Atuarial .....                                                       | 9  |
| 3.1.1) | Tábuas Biométricas .....                                                          | 10 |
| 3.1.2) | Premissas Utilizadas .....                                                        | 11 |
| 3.1.3) | Outras Informações Relevantes.....                                                | 13 |
| 2.2)   | Base Legal.....                                                                   | 14 |
| 2.3)   | Base Cadastral.....                                                               | 15 |
| 3)     | Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....                           | 16 |
| 4)     | Benefícios Previdenciários Oferecidos.....                                        | 26 |
| 5)     | Patrimônio do Plano .....                                                         | 29 |
| 6)     | Custos Previdenciários.....                                                       | 29 |
| 6.1)   | Benefícios em Capitalização.....                                                  | 30 |
| 6.2)   | Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....                           | 31 |
| 6.3)   | Benefícios em Repartição Simples .....                                            | 32 |
| 6.4)   | Custo Normal Total.....                                                           | 33 |
| 6.5)   | Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....                                      | 34 |
| 7)     | Plano de Custeio.....                                                             | 37 |
| 7.1)   | Custo Normal.....                                                                 | 37 |
| 7.2)   | Custo Suplementar .....                                                           | 37 |
| 8)     | Análise de Sensibilidade .....                                                    | 39 |
| 8.1)   | Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....                    | 39 |
| 8.2)   | Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal .....                     | 40 |
| 8.3)   | Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....                            | 42 |
| 8.4)   | Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....                         | 44 |
| 9)     | Parecer Atuarial.....                                                             | 45 |
| 10)    | Referências Bibliográficas .....                                                  | 51 |
| 11)    | Referências Legais.....                                                           | 51 |
|        | ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....                   | 55 |
|        | ANEXO B – Relatório Estatístico .....                                             | 63 |
|        | ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....                        | 73 |
|        | ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas..... | 74 |
|        | ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03).84         |    |

|                                                                                                       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária..... | 86  |
| ANEXO G - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.....                               | 88  |
| ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais .....                   | 95  |
| ANEXO I – Cenário de Planos de Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA).....                            | 100 |

### ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

|                                                                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....                               | 9   |
| Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário .                                                      | 17  |
| Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios.....                                            | 26  |
| Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão ..... | 28  |
| Ilustração 5 – Modelo de Segmentação de Massa de Servidores .....                                                                | 101 |

## ÍNDICE DE TABELAS

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador .....              | 10 |
| Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial .....                               | 13 |
| Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....                   | 13 |
| Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação.....                            | 16 |
| Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....                                  | 16 |
| Tabela 6 – Distribuição de participantes.....                                           | 19 |
| Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição.....                             | 20 |
| Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS .....                                           | 21 |
| Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....          | 22 |
| Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo .....                      | 24 |
| Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....                              | 24 |
| Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS .....                                      | 29 |
| Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio .            | 29 |
| Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização .....                          | 31 |
| Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....     | 32 |
| Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....                      | 33 |
| Tabela 17 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado.....                            | 33 |
| Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....                                | 34 |
| Tabela 19 – Índices calculados.....                                                     | 36 |
| Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado .....                              | 37 |
| Tabela 21 – Custo Total .....                                                           | 38 |
| Tabela 22 – Custo Normal, Suplementar e Total - IEN.....                                | 47 |
| Tabela 23 – Reservas Matemáticas - IEN .....                                            | 47 |
| Tabela 24 – Ativos .....                                                                | 63 |
| Tabela 25 – Aposentados.....                                                            | 63 |
| Tabela 26 – Pensionistas.....                                                           | 63 |
| Tabela 27 – Total .....                                                                 | 63 |
| Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....                    | 64 |
| Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....              | 65 |
| Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....                 | 66 |
| Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....               | 66 |
| Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria..... | 67 |

|                                                                                    |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge .....       | 68  |
| Tabela 34 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....          | 69  |
| Tabela 35 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício .....   | 69  |
| Tabela 36 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária.....                    | 71  |
| Tabela 37 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício .....             | 71  |
| Tabela 38 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos...       | 73  |
| Tabela 39 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados .....          | 73  |
| Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....               | 74  |
| Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....               | 77  |
| Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$).....                                          | 80  |
| Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil .....                  | 84  |
| Tabela E 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a.....                             | 86  |
| Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....                       | 95  |
| Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios .....                   | 95  |
| Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios .....                      | 96  |
| Tabela H 4 - Variações das Idades Médias dos Benefícios a Conceder .....           | 96  |
| Tabela H 5 - Variações das Idades Médias dos Benefícios Concedidos.....            | 96  |
| Tabela H 6 - Variações nos Custos Normais .....                                    | 98  |
| Tabela H 7 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano..... | 98  |
| Tabela H 8 - Variações nos Percentuais do Custo Previdenciário .....               | 98  |
| Tabela I 1- Fluxo de caixa dos participantes do Plano Financeiro.....              | 103 |

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes .....                                   | 20 |
| Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....                                               | 20 |
| Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores .....                   | 23 |
| Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....                     | 23 |
| Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira .....                | 23 |
| Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....                                      | 24 |
| Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....                          | 25 |
| Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes.....                                    | 25 |
| Gráfico 9 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real .....                  | 40 |
| Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial ..                  | 41 |
| Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade<br>selecionada.....        | 43 |
| Gráfico 12 - Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes<br>Financeiros .....        | 44 |
| Gráfico 13 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos.....                               | 64 |
| Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....                       | 65 |
| Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....                  | 65 |
| Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....                    | 66 |
| Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....                   | 67 |
| Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de<br>Aposentadoria..... | 67 |
| Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....                | 68 |
| Gráfico 20 - Pirâmide Etária Dos Aposentados.....                                           | 68 |
| Gráfico 21 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....                  | 69 |
| Gráfico 22 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício<br>.....        | 70 |
| Gráfico 23 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas .....                                         | 70 |
| Gráfico 24 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária .....                           | 71 |
| Gráfico 25 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício .....                     | 72 |

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a Brasilis Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2012.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, verificando sua estabilidade atual e propondo

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

## 2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua



completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

**Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social**



## 2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de

Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 3.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela a seguir apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

| EVENTO GERADOR           | TÁBUA           |
|--------------------------|-----------------|
| Mortalidade Geral        | IBGE-2009 Ambos |
| Sobrevivência            | IBGE-2009 Ambos |
| Entrada em Invalidez     | ALVARO VINDAS   |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE-2009 Ambos |

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade<sup>5</sup> constante de 1,00% ao ano.

### 3.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A

---

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

| PREMISSA                                       | UTILIZADO  |
|------------------------------------------------|------------|
| Taxa de Juros Real <sup>6</sup>                | 6,00% a.a. |
| Taxa de Inflação                               | - - -      |
| Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>7</sup> | 1,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real         | - - -      |
| Taxa de Despesas Administrativas <sup>8</sup>  | 0,50% a.a. |
| Taxa de Juros Real <sup>9</sup>                | Sim        |
| Taxa de Inflação                               | Não        |

### 3.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A Tabela 3 apresenta essas informações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

| INFORMAÇÃO                                        |                  | UTILIZADO    |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------|
| Data de Criação do RPPS                           |                  | 01/01/2001   |
| Contribuição do Patrocinador                      | para Ativo       | 22,00%       |
|                                                   | para Aposentado  | 22,00%       |
|                                                   | para Pensionista | 22,00%       |
| Contribuição do Participante                      | Ativo            | 11,00%       |
|                                                   | Aposentado*      | 11,00%       |
|                                                   | Pensionista*     | 11,00%       |
| Salário Mínimo                                    |                  | R\$ 622,00   |
| Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) |                  | R\$ 3.916,20 |

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

<sup>6</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

<sup>7</sup> De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>8</sup> Conforme Lei 3545/2008, art 2º, Parágrafo único.

<sup>9</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

A Lei nº 2.207, de 28/12/2000, criou o MSPREV em 01/01/2001. A Lei nº 3.150, de 22/12/2005 estipulou as alíquotas de contribuição em 22,00%<sup>10</sup> para o Ente Federativo sobre a folha de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Essa mesma norma estabeleceu a contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS, fixado na data base dos dados em R\$ 3.916,20. Ainda, prevê a supracitada Lei, em seu art. 122, §1º, aportes em valor correspondente a 20% do total de benefícios pagos no mês imediatamente anterior.

A Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008 criou a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV) como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (MSPREV), alterando dispositivos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e dando outras providências;

## 2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis

---

<sup>10</sup> Nova Redação dada pela Lei 3.634, de 16 de janeiro de 2009

Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 12 deste relatório.

Foram levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei nº 2.207 de 28/12/2000;
- Lei nº 3.150 de 22/12/2005;
- Lei nº 3.545 de 17/07/2008; e
- Lei nº 3.634 de 16/01/2009.

### 2.3) Base Cadastral

A Base Cadastral é aquela onde constam todas as informações pertinentes relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais dentro da verdadeira realidade do sistema em questão sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, tendo que na maioria das vezes o atuário utilizar-se de hipóteses conservadoras e que aumentam os custos do sistema.

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos

pensionistas. A tabela abaixo informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

| DATA-BASE DOS DADOS | DATA BASE DA AVALIAÇÃO |
|---------------------|------------------------|
| 31/10/2011          | 01/01/2012             |

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

| ATIVOS | APOSENTADOS NORMAIS | APOSENTADOS POR INVALIDEZ | PENSIONISTAS |
|--------|---------------------|---------------------------|--------------|
| 41.227 | 15.621              | 1.926                     | 3.889        |

### 3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

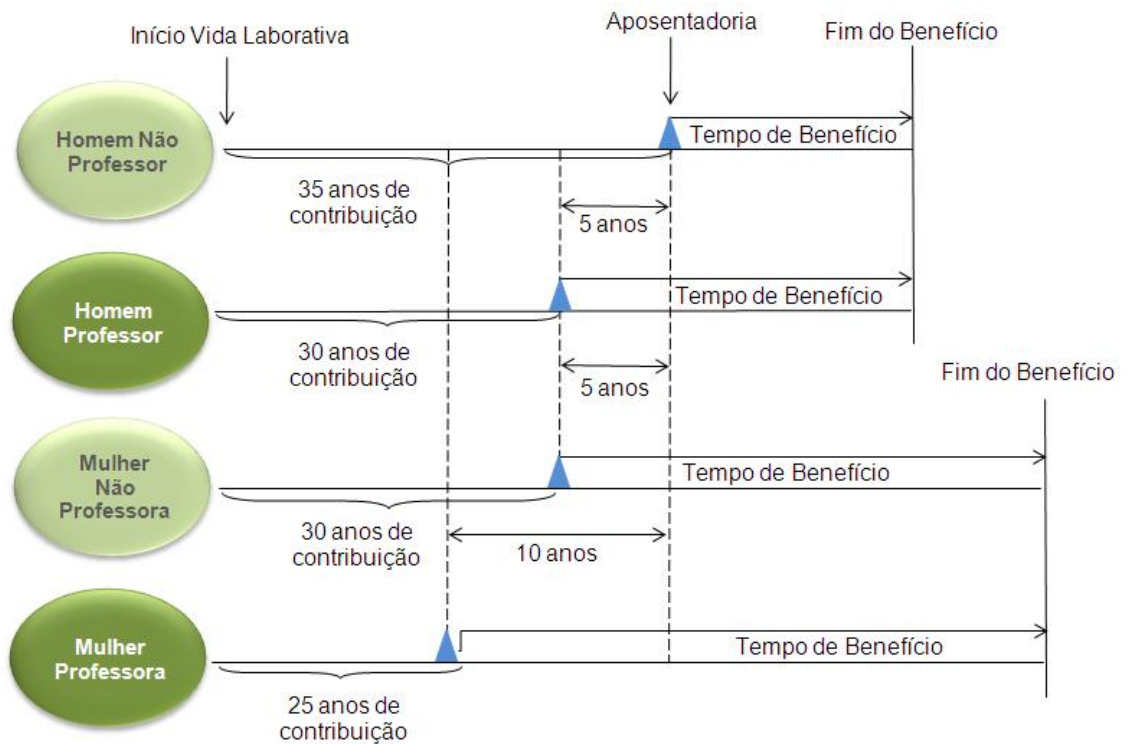
As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem



maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da

aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O

gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

| DISCRIMINAÇÃO             | FOLHA MENSAL (R\$) | QUANTIDADE | REMUN. MÉDIA (R\$) | IDADE MÉDIA |
|---------------------------|--------------------|------------|--------------------|-------------|
| Ativos                    | R\$ 135.647.455,40 | 41.227     | R\$ 3.290,26       | 43          |
| Aposentados Normais       | R\$ 64.803.488,30  | 15.621     | R\$ 4.148,49       | 63          |
| Aposentados por Invalidez | R\$ 5.728.879,94   | 1.926      | R\$ 2.974,50       | 58          |
| Pensionistas              | R\$ 14.587.595,22  | 3.889      | R\$ 3.750,99       | 55          |
| Total                     | R\$ 220.767.418,86 | 62.663     | R\$ 3.524,59       | 49          |

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,92 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

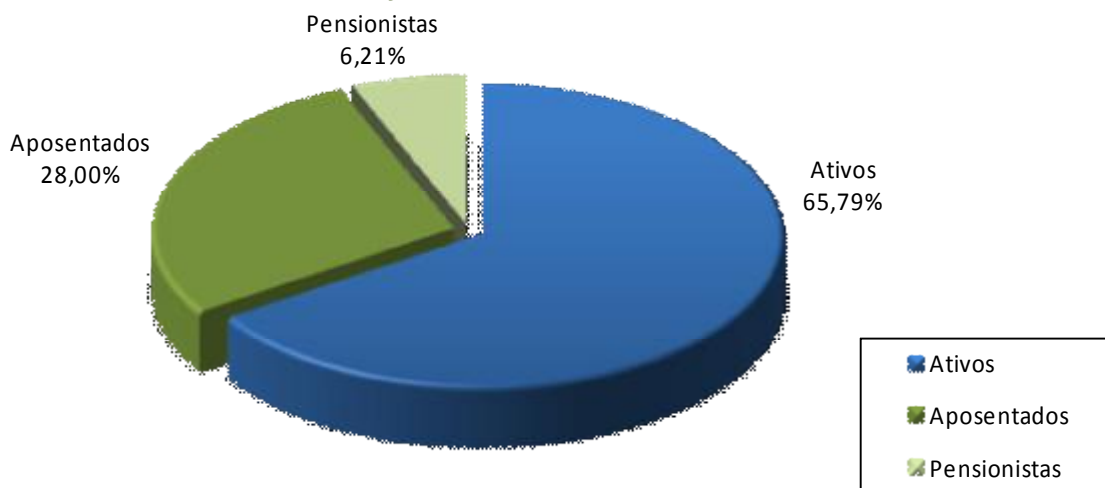
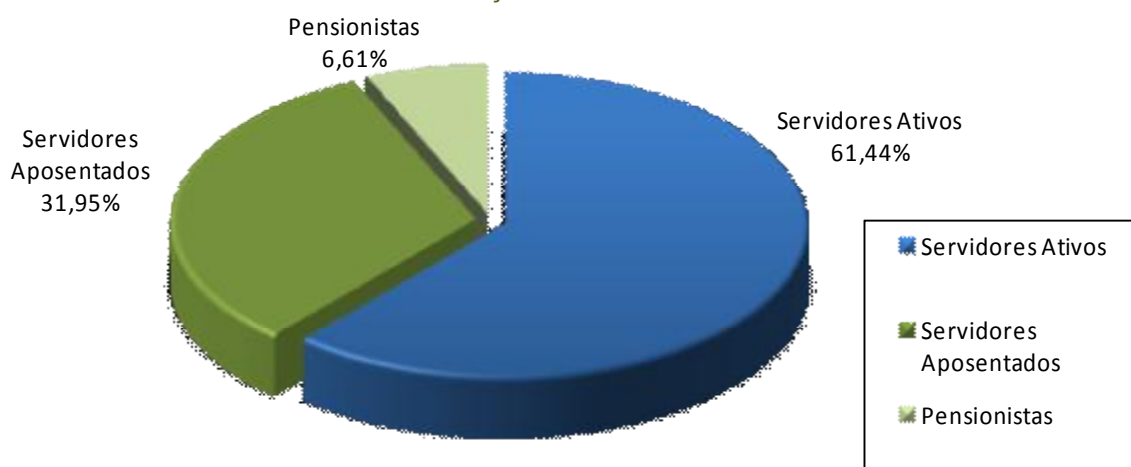


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

| DISCRIMINAÇÃO | BASE DE CÁLCULO           | VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) | PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO | RECEITA (R\$)     |
|---------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Ativos        | Folha de salários         | R\$ 135.647.455,40             | 11,00%                     | R\$ 14.921.220,09 |
| Aposentados   | excedente ao teto do INSS | R\$ 25.907.670,14              | 11,00%                     | R\$ 2.849.843,72  |
| Pensionistas  | excedente ao teto do INSS | R\$ 5.912.717,82               | 11,00%                     | R\$ 650.398,96    |
| Patrocinador  | Folha de Salários         | R\$ 135.647.455,40             | 21,52%                     | R\$ 29.191.332,40 |
| Total         |                           |                                |                            | R\$ 47.612.795,17 |

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

| DISCRIMINAÇÃO                            | TOTAL               |
|------------------------------------------|---------------------|
| Receita Total (Contribuição)             | R\$ 47.612.795,17   |
| Despesa Total (despesas previdenciárias) | R\$ 85.621.859,14   |
| Resultado (receitas - despesas)          | (R\$ 38.009.063,97) |
| Resultado sobre folha salarial           | (28,02%)            |
| Resultado sobre arrecadação              | (79,83%)            |

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

| DISCRIMINAÇÃO               | HOMEM         |              |               | MULHER         |               |               | TOTAL          |               |                |
|-----------------------------|---------------|--------------|---------------|----------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
|                             | NÃO PROFESSOR | PROFESSOR    | TOTAL         | NÃO PROFESSORA | PROFESSORA    | TOTAL         | NÃO PROFESSOR  | PROFESSOR     | GERAL          |
| População                   | 16.763        | 2.329        | 19.092        | 14.911         | 7.224         | 22.135        | 31.674         | 9.553         | 41.227         |
| Volta salarial mensal – R\$ | 71.361.940,29 | 6.661.088,51 | 78.023.028,79 | 38.083.032,28  | 19.541.394,32 | 57.624.426,60 | 109.444.972,57 | 26.202.482,83 | 135.647.455,40 |
| Salário médio – R\$         | 4.257,11      | 2.860,06     | 4.086,69      | 2.554,02       | 2.705,07      | 2.603,32      | 3.455,36       | 2.742,85      | 3.290,26       |
| Idade média atual           | 41            | 46           | 42            | 44             | 46            | 44            | 42             | 46            | 43             |
| Idade média de adm.         | 27            | 30           | 27            | 30             | 30            | 30            | 28             | 30            | 29             |
| Idade média de pos. proj.   | 62            | 58           | 62            | 57             | 54            | 56            | 60             | 55            | 59             |

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

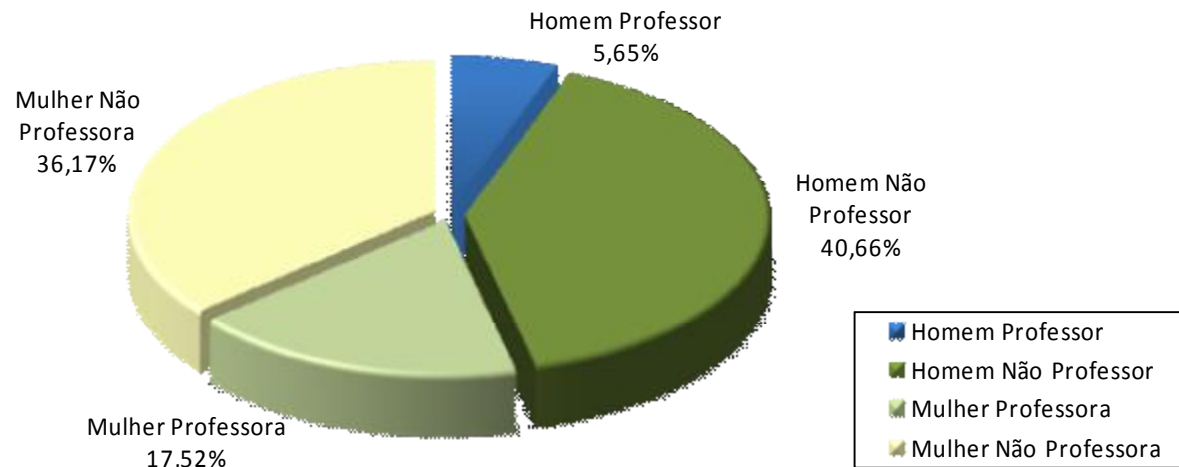


Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

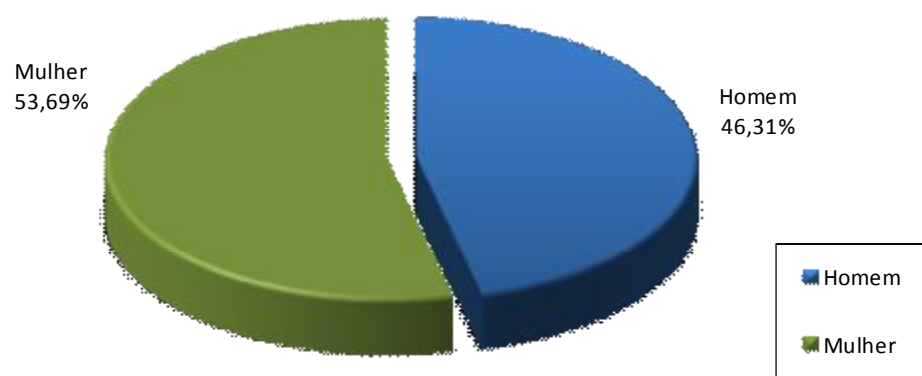


Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

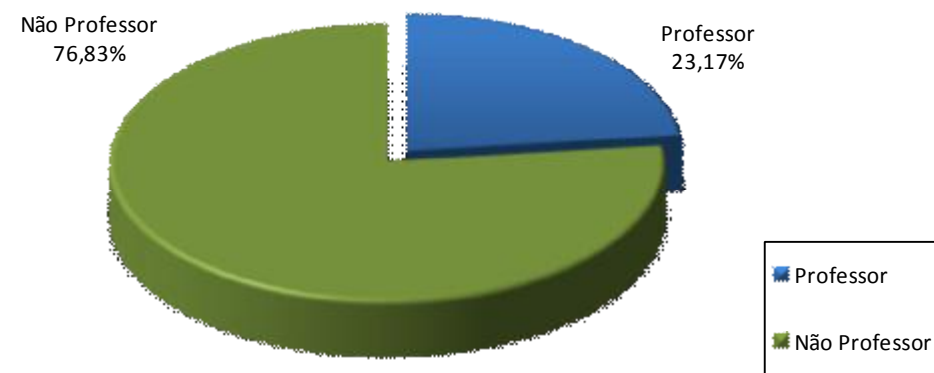


Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

| DISCRIMINAÇÃO              | HOMEM             | MULHER            | TOTAL             |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| População                  | 6.114             | 11.433            | 17.547            |
| Folha mensal de benefícios | R\$ 36.969.678,08 | R\$ 33.562.690,25 | R\$ 70.532.368,33 |
| Benefício médio            | R\$ 6.046,73      | R\$ 2.935,60      | R\$ 4.019,63      |
| Idade média atual.         | 61                | 63                | 62                |

Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados

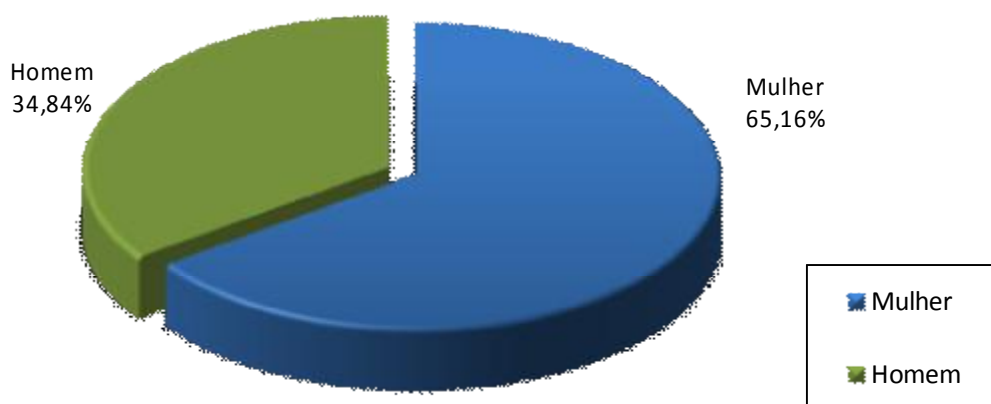
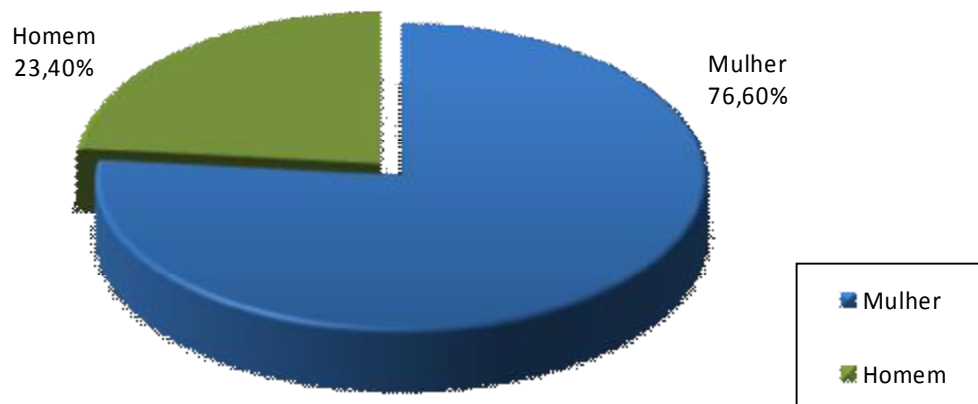


Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas

| DISCRIMINAÇÃO             | HOMEM            | MULHER            | TOTAL             |
|---------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| População                 | 910              | 2.979             | 3.889             |
| Folha mensal de Benefício | R\$ 1.925.176,40 | R\$ 12.662.418,82 | R\$ 14.587.595,22 |
| Benefício médio           | R\$ 2.115,58     | R\$ 4.250,56      | R\$ 3.750,99      |
| Idade média atual         | 50               | 57                | 55                |

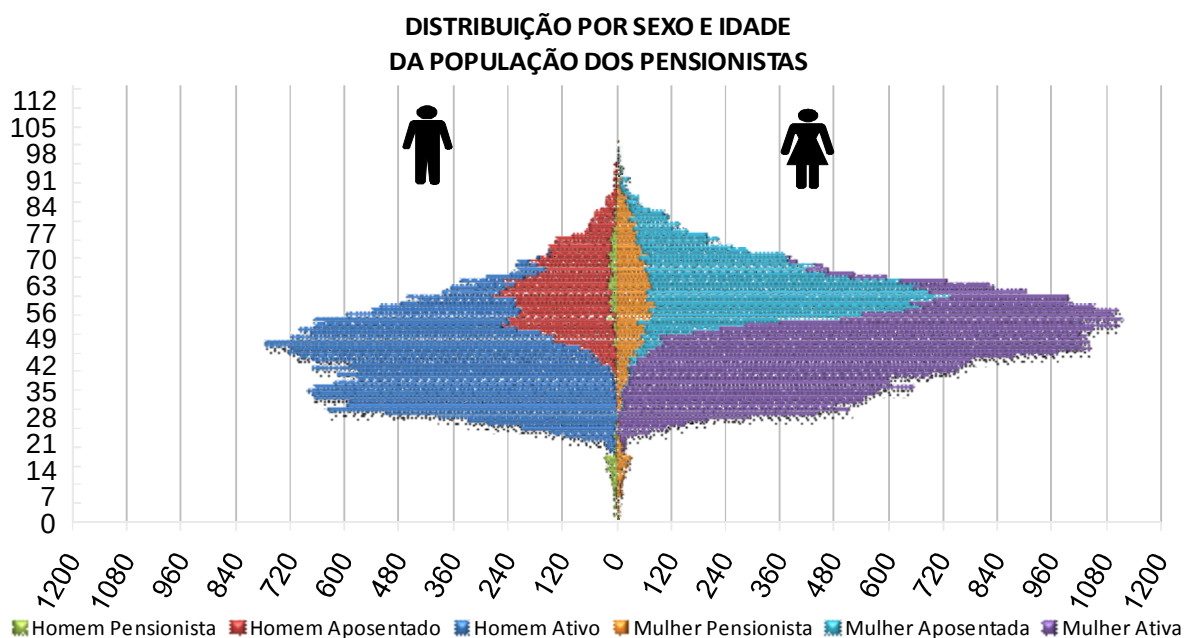


Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

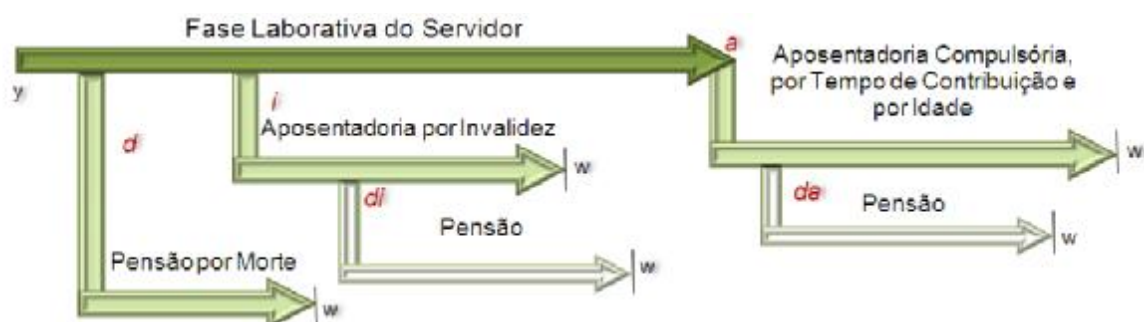
#### 4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Ø Pensão por Morte;
- Ø Abono Anual;
- Ø Aposentadoria;
- Ø Aposentadoria por Invalidez;
- Ø Auxílio - Doença;
- Ø Auxílio - Reclusão;
- Ø Salário - Maternidade;

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.

Elaboração: Brasilis Consultoria.

- o  $d$ : a morte do servidor ativo;
- o  $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- o  $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;

- o a: idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- o  $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- o w: extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (di), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (da). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC n°s 20 e 41 conforme a data de admissão

| EM 20                                  |                                                                                                                                                   |         | EM 41                                  |                                                                                                                                                |         |                                        |                                                                                            |         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 15/12/1998                             |                                                                                                                                                   |         | 31/12/2003                             |                                                                                                                                                |         |                                        |                                                                                            |         |
| REQUISITOS                             | HOMEM                                                                                                                                             | MULHER  | REQUISITOS                             | HOMEM                                                                                                                                          | MULHER  | REQUISITOS                             | HOMEM                                                                                      | MULHER  |
| IDADE                                  | 53 anos                                                                                                                                           | 48 anos | IDADE                                  | 60 anos                                                                                                                                        | 55 anos | IDADE                                  | 60 anos                                                                                    | 55 anos |
| TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                  | 35 anos                                                                                                                                           | 30 anos | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                  | 35 anos                                                                                                                                        | 30 anos | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                  | 35 anos                                                                                    | 30 anos |
| TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO               | 10 anos                                                                                                                                           |         | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO               | 10 anos                                                                                                                                        |         | TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO               | 10 anos                                                                                    |         |
| TEMPO NO CARGO                         | 05 anos                                                                                                                                           |         | TEMPO NO CARGO                         | 05 anos                                                                                                                                        |         | TEMPO NO CARGO                         | 05 anos                                                                                    |         |
| PEDÁGIO                                | 20%                                                                                                                                               |         | PEDÁGIO                                | -----                                                                                                                                          |         | PEDÁGIO                                | -----                                                                                      |         |
| BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC) | 17%                                                                                                                                               | 20%     | BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC) | -----                                                                                                                                          |         | BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC) | -----                                                                                      |         |
| CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES   | Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração. |         | CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES   | Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração. |         | CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES   | Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração. |         |
| REAJUSTE                               | Paridade                                                                                                                                          |         | REAJUSTE                               | Paridade                                                                                                                                       |         | REAJUSTE                               | Anual e sem Paridade                                                                       |         |

## 5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$)       | DATA DA APURAÇÃO |
|---------------|-------------------|------------------|
| Aplicações    | R\$ 26.183.079,05 | 31/12/2011       |
| Total         | R\$ 26.183.079,05 | -----            |

## 6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

| BENEFÍCIO                                         | REGIME FINANCEIRO |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| Aposentadoria Normal                              | CAP               |
| Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão        | CAP               |
| Aposentadoria por Invalidez                       | RCC               |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | RCC               |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo                | RCC               |
| Auxílio Doença                                    | RS                |
| Auxílio Reclusão                                  | RCC               |
| Salário - Maternidade                             | RS                |

Onde:

CAP = Capitalização

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

#### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “Idade de Entrada Normal – IEN”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

| CUSTO NORMAL                                                 | CUSTO ANUAL        | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória                       | R\$ 222.719.557,02 | 12,63%                       |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | R\$ 18.692.219,35  | 1,06%                        |

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

#### 6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

| CUSTO NORMAL                                      | CUSTO ANUAL       | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
|---------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez                       | R\$ 44.790.789,77 | 2,54%                        |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | R\$ 4.232.200,61  | 0,24%                        |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo                | R\$ 79.177.419,72 | 4,49%                        |
| Auxílio-Reclusão                                  | R\$ 163.116,07    | 0,01%                        |

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### 6.3) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão<sup>11</sup> e salário-família.

---

<sup>11</sup> Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.



Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

| CUSTO NORMAL          | CUSTO ANUAL      | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
|-----------------------|------------------|------------------------------|
| Auxílio - Doença      | R\$ 3.914.785,56 | 0,22%                        |
| Salário - Maternidade | R\$ 2.446.740,98 | 0,14%                        |

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

#### 6.4) Custo Normal Total

A tabela 17 apresenta o Custo Normal anual, o Custo Suplementar e o Custo Total calculado para o RPPS.

Tabela 17 – Custo Normal, Suplementar e Total calculado

| CUSTO NORMAL ANUAL                   | VALOR              | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------------|
| Aposent. com reversão ao dependente  | R\$ 241.411.776,37 | 13,69%                       |
| Invalidez com reversão ao dependente | R\$ 49.022.990,38  | 2,78%                        |
| Pensão de ativos                     | R\$ 79.177.419,72  | 4,49%                        |
| Auxílios                             | R\$ 6.524.642,60   | 0,37%                        |
| CUSTO NORMAL ANUAL                   | R\$ 376.136.829,07 | 21,33%                       |
| Administração do Plano               | R\$ 8.817.084,60   | 0,50%                        |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL             | R\$ 384.953.913,67 | 21,83%                       |

Para as definições dos termos constantes na tabela 17, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## 6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 18 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema**

| DISCRIMINAÇÃO                                                    | Valores (R\$)                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)          | R\$ (11.004.230.985,07)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)       | R\$ 2.502.938.527,56           |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)         | R\$ (2.110.674.678,34)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)      | R\$ 552.994.268,15             |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente – Art. 122)   | R\$ 2.622.981.132,68           |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)  | - - -                          |
| <b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)</b>        | <b>R\$ (7.435.991.735,02)</b>  |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros                        | R\$ (10.531.956.187,33)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras                     | R\$ 4.712.296.807,59           |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente – Art. 122)   | R\$ 2.280.796.509,75           |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC) | R\$ 678.519.151,91             |
| <b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)</b>       | <b>R\$ (2.860.343.718,09)</b>  |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)           | R\$ (7.435.991.735,02)         |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)          | R\$ (2.860.343.718,09)         |
| <b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>                       | <b>R\$ (10.296.335.453,11)</b> |
| (+) Ativos Financeiros                                           | R\$ 26.183.079,05              |
| <b>DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>                                  | <b>R\$ (10.270.152.374,06)</b> |
| <b>RESERVAS A AMORTIZAR</b>                                      | <b>R\$ (10.270.152.374,06)</b> |

Para o cômputo do Valor Presente das Contribuições Futuras referente Benefícios Concedidos considerou-se:

- contribuição de aposentados e pensionistas de 11% sobre a parcela dos proventos das aposentadorias e pensões que superam o teto do RGPS;

- Contribuição do Ente de 22% sobre o valor total dos proventos de aposentadorias e pensões.

Para o cômputo do Valor Presente das Contribuições Futuras referente Benefícios a Conceder considerou-se:

- contribuição dos servidores ativos e do Ente de 13,69%<sup>12</sup> sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;
- contribuição futura de aposentados e pensionistas<sup>13</sup> de 11% sobre a parcela dos proventos das aposentadorias e pensões que superam o teto do RGPS;
- Contribuição futura do Ente de 22% sobre o valor total dos proventos de aposentadorias e pensões<sup>13</sup>.

Para o cômputo do Valor Presente das Contribuições Futuras do Ente referente ao Art. 122 da Lei estadual nº 3.150/2005 considerou-se a aplicação da alíquota de 20% sobre a folha de aposentados e pensionistas existentes a cada ano, até 2080.

Para as definições dos termos constantes na tabela 18, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

---

<sup>12</sup> Refere-se ao Custo Normal do benefício de aposentadoria reversível em Pensão, conforme tabela 17

<sup>13</sup> Refere-se aos benefícios futuros dos servidores ativos atuais

A tabela abaixo apresenta três índices calculados, a partir dos Ativos Financeiros, das Reservas Matemáticas e do Saldo do Sistema. São eles:

- Índice de Cobertura (IC) - representa o percentual dos Compromissos (Reservas) da instituição que estão cobertos pelos Ativos Financeiros, ou seja, é a razão entre os Ativos Financeiros e o total das Reservas Matemáticas (RMBC + RMBAC).
- Índice de Resultado (IR) - representa o percentual do Saldo do Sistema Previdenciário em relação aos Ativos Financeiros, ou seja, é a razão entre o Saldo do Sistema Previdenciário (déficit ou superávit) pelos Ativos Financeiros.
- Índice de Solvência (IS) - representa a capacidade do RPPS em cumprir com as suas obrigações para com os seus participantes ativos após ter cumprido com suas obrigações para com seus participantes aposentados e pensionistas. Primeiro calcula-se a diferença entre os Ativos Financeiros e as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), depois se calcula a razão entre essa diferença e as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBAC).

Tabela 19 – Índices calculados

| ÍNDICE                   | VALOR (%) |
|--------------------------|-----------|
| Índice de Cobertura (IC) | 0,25%     |
| Índice de Resultado (IR) | 39224,39% |
| Índice de Solvência (IS) | -259,05%  |

## 7) Plano de Custeio

### 7.1)Custo Normal

Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

| DISCRIMINAÇÃO            |                                       | ALÍQUOTA |
|--------------------------|---------------------------------------|----------|
| Contribuição do Estado   | Sobre a Folha Mensal dos Ativos       | 11,00%   |
|                          | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados  | 22,00%   |
|                          | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | 22,00%   |
| Contribuição do Segurado | Servidor Ativo                        | 11,00%   |
|                          | Aposentado*                           | 11,00%   |
|                          | Pensionista*                          | 11,00%   |

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Apesar do Custo Normal ter sido apurado em 21,83%, a alíquota patronal não pode ser inferior à alíquota de contribuição dos servidores ativos.

### 7.2)Custo Suplementar

É a contribuição destinada ao equacionamento de déficits atuariais. Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 10.270.152.374,06 corresponde a um Custo Suplementar de 40,17% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Estadual.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 21 – Custo Total

| CUSTO NORMAL ANUAL             | VALOR                | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------|
| CUSTO NORMAL                   | R\$ 384.953.913,67   | 21,83%                       |
| CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos) | R\$ 708.372.041,55   | 40,17%                       |
| CUSTO TOTAL                    | R\$ 1.093.325.955,22 | 62,00%                       |

Onde:

- Custo Normal – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- Custo Suplementar – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- Custo Total – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

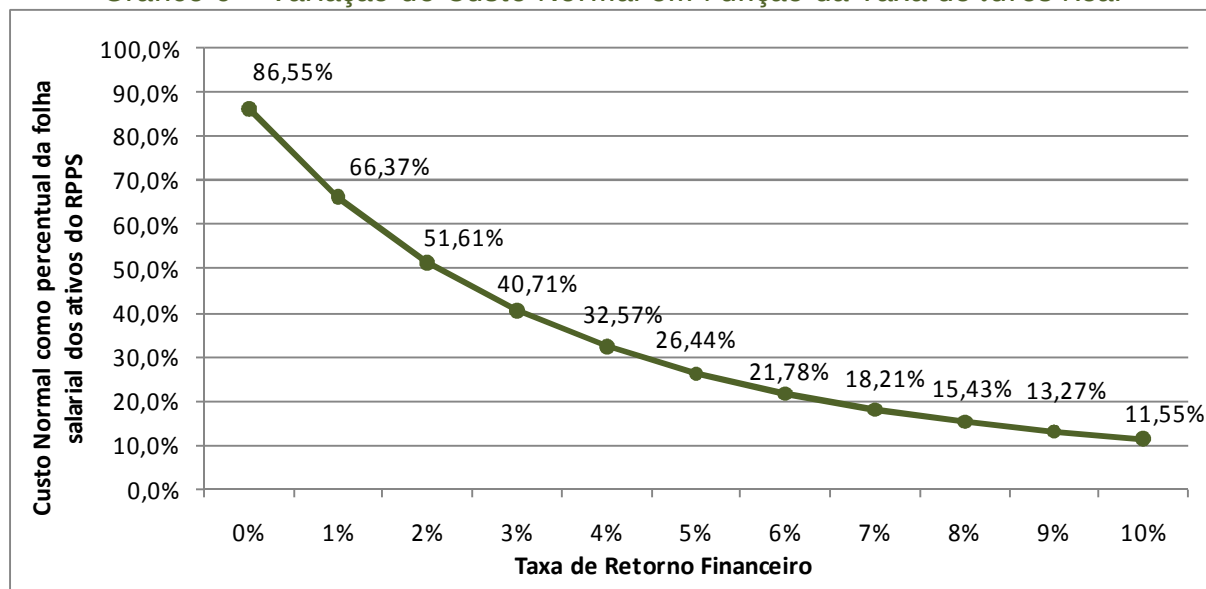
## 8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

### 8.1) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 21,83%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico 9, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Gráfico 9 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real

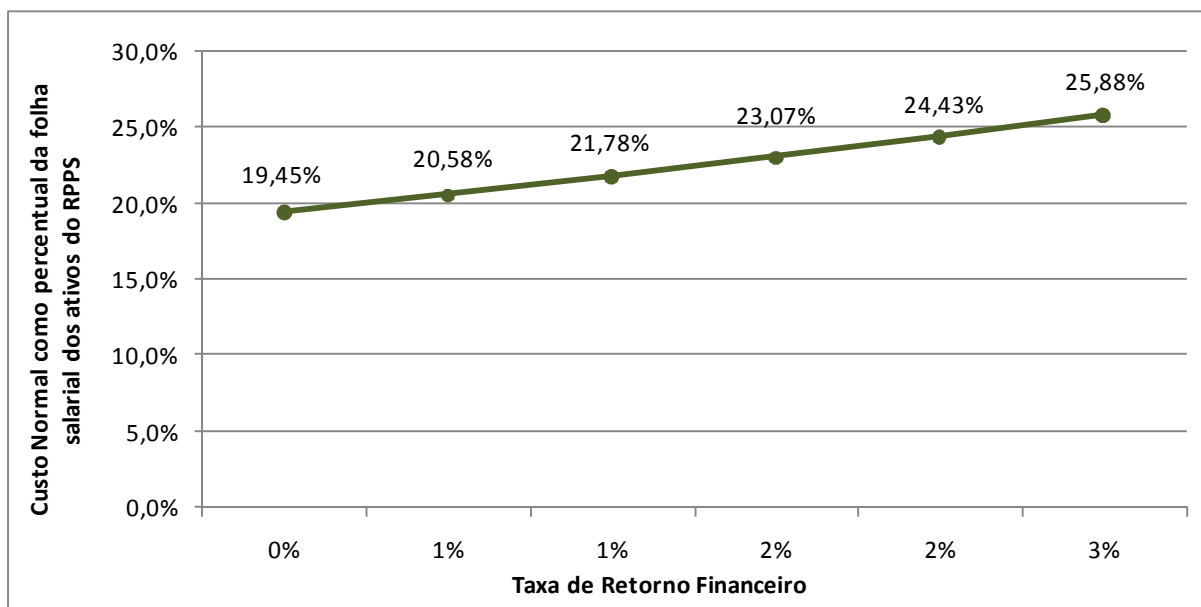


## 8.2) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 21,83%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico 10, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.



Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

### 8.3) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE-2009 Ambos (para homens e mulheres) tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2009 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2009 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos.

O gráfico 11 apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE-2009 Ambos para o evento Morte:

- CSO-80 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*);
- AT-83 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);
- IBGE-2007 (homem e mulher);
- IBGE-2008 (ambos os sexos);e

- IBGE - 2009 (ambos os sexos).

Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada

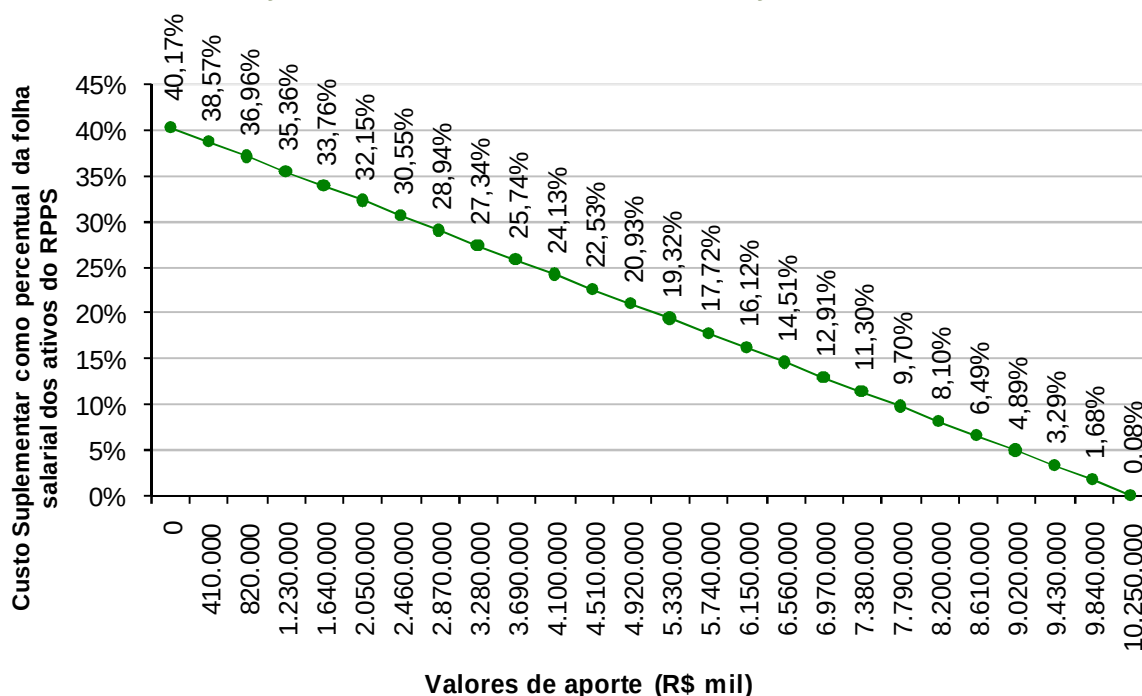


O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE-2009 Ambos (para homens e mulheres) para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

#### 8.4) Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de bens, diretos e ativos ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do plano. O gráfico 12 apresenta a variação no Custo Suplementar em função de aportes a serem realizados.

**Gráfico 12 - Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 410 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,60%. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das Reservas Matemáticas a Amortizar (R\$ 10.270.152.374,06), este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

## 9) Parecer Atuarial

O governo Estadual de Mato Grosso do Sul, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2012.

Para elaboração do estudo, utilizou-se o banco de dados cadastral fornecido com informações acerca dos participantes ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, que em linhas gerais apresentou qualidade satisfatória. Esses dados foram criticados e as inconsistências encontradas foram corrigidas utilizando os padrões mais conservadores. Há que se destacar que o banco de dados não apresentou informação sobre o Tempo de Serviço Anterior à admissão no serviço público, impossibilitando a projeção de um fluxo de receitas advindas de Compensação Previdenciária, o que reduziria os déficits financeiro e atuarial.

Sugere-se que seja feito um levantamento do TS anterior à admissão no serviço público para um dimensionamento dos custos previdenciários mais próximos à realidade do ente.

As tabelas a seguir apresentam as Tábuas Biométricas e as Premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

### TÁBUAS BIOMÉTRICAS UTILIZADAS

| EVENTO GERADOR           | TÁBUA              |
|--------------------------|--------------------|
| Mortalidade Geral        | IBGE - 2009 Ambos* |
| Sobrevivência            | IBGE - 2009 Ambos* |
| Entrada em Invalidez     | ALVARO VINDAS      |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE - 2009 Ambos  |

### PREMISSAS UTILIZADAS

| PREMISSA                                        | UTILIZADO  |
|-------------------------------------------------|------------|
| Taxa de Juros Real <sup>14</sup>                | 6,00% a.a. |
| Taxa de Inflação                                | 0,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>15</sup> | 1,00% a.a. |
| Taxa de Crescimento de Benefícios Real          | 0,00% a.a. |
| Taxa de Rotatividade                            | 1,00% a.a. |
| Taxa de Despesas Administrativas <sup>16</sup>  | 0,50% a.a. |
| Novos Entrados                                  | Sim        |
| Compensação Previdenciária                      | Sim        |

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Estado, o salário real do servidor sofre um crescimento real de 1,80%. Assim, optou-se por mater a premissa adotada anteriormente de 1,00%.

### IDADE MÉDIA DE APOSENTADORIA PROJETADA

| idade média projetada de aposentadoria | Sexo     |           | Total |
|----------------------------------------|----------|-----------|-------|
|                                        | Feminino | Masculino |       |
| Professor                              | 54       | 58        | 55    |
| Não Professor                          | 57       | 62        | 60    |
| total                                  | 56       | 62        | 59    |

Com base nessas informações cadastrais e em função do rol de benefícios oferecidos pelo RPPS, foram apurados o custo previdenciário e valores de reservas conforme descrito nas tabelas abaixo:

<sup>14</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

<sup>15</sup> De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

<sup>16</sup> Conforme Lei 3545/2008, art 2º, Parágrafo único.

Tabela 22 – Custo Normal, Suplementar e Total - IEN

| CUSTO NORMAL ANUAL                        | VALOR                | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 241.411.776,37   | 13,69%                       |
| Invalidez com reversão ao dependente      | R\$ 49.022.990,38    | 2,78%                        |
| Pensão de ativos                          | R\$ 79.177.419,72    | 4,49%                        |
| Auxílios                                  | R\$ 6.524.642,60     | 0,37%                        |
| CUSTO NORMAL ANUAL                        | R\$376.136.829,07    | 21,33%                       |
| Administração do Plano                    | R\$ 8.817.084,60     | 0,50%                        |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL                  | R\$ 384.953.913,67   | 21,83%                       |
| CUSTO SUPLEMENTAR                         | VALOR                | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
| Em 35 anos                                | R\$ 708.372.041,55   | 40,17%                       |
| CUSTEIO TOTAL                             | VALOR                | TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS |
| Em 35 anos                                | R\$ 1.093.325.955,22 | 62,00%                       |

Tabela 23 – Reservas Matemáticas - IEN

| DISCRIMINAÇÃO                                                    | Valores (R\$)                  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)          | R\$ (11.004.230.985,07)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)       | R\$ 2.502.938.527,56           |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)         | R\$ (2.110.674.678,34)         |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)      | R\$ 552.994.268,15             |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente – Art. 122)   | R\$ 2.622.981.132,68           |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)  | ---                            |
| <b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)</b>        | <b>R\$ (7.435.991.735,02)</b>  |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros                        | R\$ (10.531.956.187,33)        |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras                     | R\$ 4.712.296.807,59           |
| (+) Valor Presente dos Créditos                                  | ---                            |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente – Art. 122)   | R\$ 2.280.796.509,75           |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC) | R\$ 678.519.151,91             |
| <b>RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)</b>       | <b>R\$ (2.860.343.718,09)</b>  |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)           | R\$ (7.435.991.735,02)         |
| (-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)          | R\$ (2.860.343.718,09)         |
| <b>RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)</b>                       | <b>R\$ (10.296.335.453,11)</b> |
| (+) Ativos Financeiros                                           | R\$ 26.183.079,05              |
| <b>DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>                                  | <b>R\$ (10.270.152.374,06)</b> |
| <b>RESERVAS A AMORTIZAR</b>                                      | <b>R\$ (10.270.152.374,06)</b> |

Como plano previdenciário conta com ativos financeiros no valor de R\$ 26.183.079,05, a diferença apurada entre a soma dos valores de Reservas Matemáticas (RMBAC + RMBC) e estes ativos financeiros constitui o déficit técnico do plano. Conforme a atual legislação previdenciária, este déficit pode ser financiado em até trinta e cinco anos, o que corresponde a um custo adicional de 40,17% da folha de salários.

A rentabilidade anual líquida foi auferida com dados dispostos no Demonstrativo previdenciário. Considerando como índice de correção o INPC, calculouse uma rentabilidade bruta de 8,71% e líquida de 2,08%. Entretanto, como o Ativo financeiro represente menos de 0,5% das Reservas matemáticas e por apresentar grandes variações no período, optou-se por manter a premissa utilizada nos cálculos anteriores.

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 678.519.151,91 referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para o cômputo do Valor Presente das Contribuições Futuras referente Benefícios Concedidos considerou-se:

- contribuição de aposentados e pensionistas de 11% sobre a parcela dos proventos das aposentadorias e pensões que superam o teto do RGPS;
- Contribuição do Ente de 22% sobre o valor total dos proventos de aposentadorias e pensões.

Para o cômputo do Valor Presente das Contribuições Futuras referente Benefícios a Conceder considerou-se:

- contribuição dos servidores ativos e do Ente de 13,69% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;



- contribuição futura de aposentados e pensionistas de 11% sobre a parcela dos proventos das aposentadorias e pensões que superam o teto do RGPS;

- Contribuição futura do Ente de 22% sobre o valor total dos proventos de aposentadorias e pensões<sup>13</sup>.

Para o cômputo do Valor Presente das Contribuições Futuras do Ente referente ao Art. 122 da Lei estadual nº 3.150/2005 considerou-se a aplicação da alíquota de 20% sobre a folha de aposentados e pensionistas existentes a cada ano, até 2080.

Desta forma, considerando-se a transição imediata para um plano previdenciário plenamente capitalizado, a necessidade de receita mensal do plano tem a seguinte configuração: 62,00% da folha de salários pelos próximos 35 anos e, após este período, 21,83%.

Entretanto, apesar de garantir o equilíbrio previdenciário, estes percentuais de contribuição são considerados extremamente pesados para que sejam rateados entre participantes e patrocinador.

Um cenário de segmentação de massa será proposto e caso seja aprovado pela assembleia Legislativa, este DRAA deverá ser retificado contendo apenas os servidores do PLANO PREVIDENCIÁRIO. Ainda, deverá ser preenchido um outro DRAA para o PLANO FINANCEIRO.

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

| Mês | VASF              | VABF<br>concedidos | VACF<br>concedidos | PMBC             | VABF<br>a conceder | VACF<br>ente     | VACF<br>Servidores | PMBaC            | VACompF<br>a receber | VACompF<br>a pagar |
|-----|-------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|----------------------|--------------------|
| 0   | 14.599.197.184,00 | 13.114.905.663,41  | 5.678.913.928,39   | 7.435.991.735,02 | 10.531.956.187,33  | 5.985.996.155,66 | 1.007.097.161,68   | 3.538.862.870,00 | 678.519.151,91       | -                  |
| 1   | 14.590.874.459,05 | 13.205.951.393,00  | 5.718.337.838,49   | 7.487.613.554,50 | 10.525.952.119,21  | 5.982.583.652,98 | 1.006.523.034,72   | 3.536.845.431,51 | 680.959.323,31       | -                  |
| 2   | 14.582.551.734,11 | 13.296.997.122,59  | 5.757.761.748,60   | 7.539.235.373,99 | 10.519.948.051,08  | 5.979.171.150,30 | 1.005.948.907,76   | 3.534.827.993,02 | 683.399.494,71       | -                  |
| 3   | 14.574.229.009,16 | 13.388.042.852,17  | 5.797.185.658,70   | 7.590.857.193,47 | 10.513.943.982,95  | 5.975.758.647,62 | 1.005.374.780,80   | 3.532.810.554,54 | 685.839.666,11       | -                  |
| 4   | 14.565.906.284,22 | 13.479.088.581,76  | 5.836.609.568,80   | 7.642.479.012,96 | 10.507.939.914,83  | 5.972.346.144,93 | 1.004.800.653,84   | 3.530.793.116,05 | 688.279.837,52       | -                  |
| 5   | 14.557.583.559,27 | 13.570.134.311,35  | 5.876.033.478,90   | 7.694.100.832,44 | 10.501.935.846,70  | 5.968.933.642,25 | 1.004.226.526,89   | 3.528.775.677,56 | 690.720.008,92       | -                  |
| 6   | 14.549.260.834,33 | 13.661.180.040,94  | 5.915.457.389,01   | 7.745.722.651,93 | 10.495.931.778,57  | 5.965.521.139,57 | 1.003.652.399,93   | 3.526.758.239,07 | 693.160.180,32       | -                  |
| 7   | 14.540.938.109,38 | 13.752.225.770,53  | 5.954.881.299,11   | 7.797.344.471,42 | 10.489.927.710,45  | 5.962.108.636,89 | 1.003.078.272,97   | 3.524.740.800,59 | 695.600.351,72       | -                  |
| 8   | 14.532.615.384,43 | 13.843.271.500,11  | 5.994.305.209,21   | 7.848.966.290,90 | 10.483.923.642,32  | 5.958.696.134,21 | 1.002.504.146,01   | 3.522.723.362,10 | 698.040.523,12       | -                  |
| 9   | 14.524.292.659,49 | 13.934.317.229,70  | 6.033.729.119,31   | 7.900.588.110,39 | 10.477.919.574,19  | 5.955.283.631,53 | 1.001.930.019,05   | 3.520.705.923,61 | 700.480.694,52       | -                  |
| 10  | 14.515.969.934,54 | 14.025.362.959,29  | 6.073.153.029,42   | 7.952.209.929,87 | 10.471.915.506,07  | 5.951.871.128,85 | 1.001.355.892,09   | 3.518.688.485,12 | 702.920.865,92       | -                  |
| 11  | 14.507.647.209,60 | 14.116.408.688,88  | 6.112.576.939,52   | 8.003.831.749,36 | 10.465.911.437,94  | 5.948.458.626,17 | 1.000.781.765,14   | 3.516.671.046,64 | 705.361.037,32       | -                  |
| 12  | 14.499.324.484,65 | 14.207.454.418,46  | 6.152.000.849,62   | 8.055.453.568,84 | 10.459.907.369,81  | 5.945.046.123,49 | 1.000.207.638,18   | 3.514.653.608,15 | 707.801.208,72       | -                  |

Este é o nosso parecer.

**Gustavo Carrozzino**  
**Miba 1.018 MTb/RJ**

## 10) Referências Bibliográficas

- AITKEN, William H. (1996) *“A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation” Second Edition*
- BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005) *“Modern Actuarial Theory and Practice” Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986) *“Actuarial Mathematics”*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- FERREIRA, Weber J. (1985) *“Coleção introdução à Ciência Atuarial”*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- IYER, Subramaniam (1999) *“Actuarial Mathematics of Social Security Pensions” - International Labour Office (December 1, 1999).*
- SCOTT, Elaine A. (1989) *“Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding”*
- WINKLEVOSS, Howard E. (1993) *“Pension mathematics with numerical illustrations” Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## 11) Referências Legais

- BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de dezembro de 1988.  
Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/>>.

- BRASIL, Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2005/47.htm>>.
- BRASIL, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/2003/41.htm>>.
- BRASIL, Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/30/1998/20.htm>>.
- BRASIL, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/43/2000/101.htm>>.
- BRASIL, Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2004/10887.htm>>.
- BRASIL, Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9876.htm>>.
- BRASIL, Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1999/9796.htm>>.
- BRASIL, Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras

providências. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1998/9717.htm>.

- BRASIL, Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2001/3788.htm>.

- BRASIL, Decreto nº 3.266 de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tabela completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3266.htm>.

- BRASIL, Decreto nº 3.112, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/1999/3112.htm>.

- BRASIL, Portaria MPS nº 402, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004. Disponível em:

[http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402\\_1.htm](http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/402_1.htm).

- BRASIL, Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/mps/2008/403.htm>.

- BRASIL, Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2008/204.htm>.

- BRASIL, Portaria MPS nº 142, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por

cento.

Disponível

em:

<<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2007/142.htm>>.

- BRASIL, Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Disponível em:  
<<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPS/2003/916.htm>>.
- BRASIL, Portaria MPS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796. Disponível em:  
<<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/66/MPAS/1999/6209.htm>>.
- BRASIL, Resolução CVM nº 3.922, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios. Disponível em:  
<<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/CMN/2010/3922.htm>>.

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria Normal** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas<sup>17</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios

---

<sup>17</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>18</sup>.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo

---

<sup>18</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.



pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>19</sup>.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>20</sup>.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>21</sup>.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

---

<sup>19</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>20</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

<sup>21</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que

sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>22</sup>.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

---

<sup>22</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>23</sup>.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a

---

<sup>23</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>24</sup>.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

*Turnover* - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>24</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

## ANEXO B – Relatório Estatístico

### a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 24 – Ativos

| Discriminação                                         | Valores            |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| Quantitativo                                          | 41.227             |
| Idade média atual                                     | 43                 |
| Idade média de admissão no serviço público            | 29                 |
| Idade média de aposentadoria projetada                | 59                 |
| Salário médio                                         | R\$ 3.290,26       |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino | R\$ 4.086,69       |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino  | R\$ 2.603,32       |
| Total da folha de salários mensal                     | R\$ 135.647.455,40 |

Tabela 25 – Aposentados

| Discriminação                       | Valores           |
|-------------------------------------|-------------------|
| Quantitativo                        | 17.547            |
| Idade média atual                   | 62                |
| Benefício médio                     | R\$ 4.019,63      |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 70.532.368,33 |

Tabela 26 – Pensionistas

| Discriminação                       | Valores           |
|-------------------------------------|-------------------|
| Quantitativo                        | 3.889             |
| Idade média atual                   | 55                |
| Benefício médio                     | R\$ 3.750,99      |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 14.587.595,22 |

Tabela 27 – Total

| Discriminação                                  | Valores            |
|------------------------------------------------|--------------------|
| Quantitativo                                   | 62.663             |
| Total da folha de salários e benefícios mensal | R\$ 220.767.418,95 |

Gráfico 13 - Pirâmide Populacional Dos Servidores Ativos

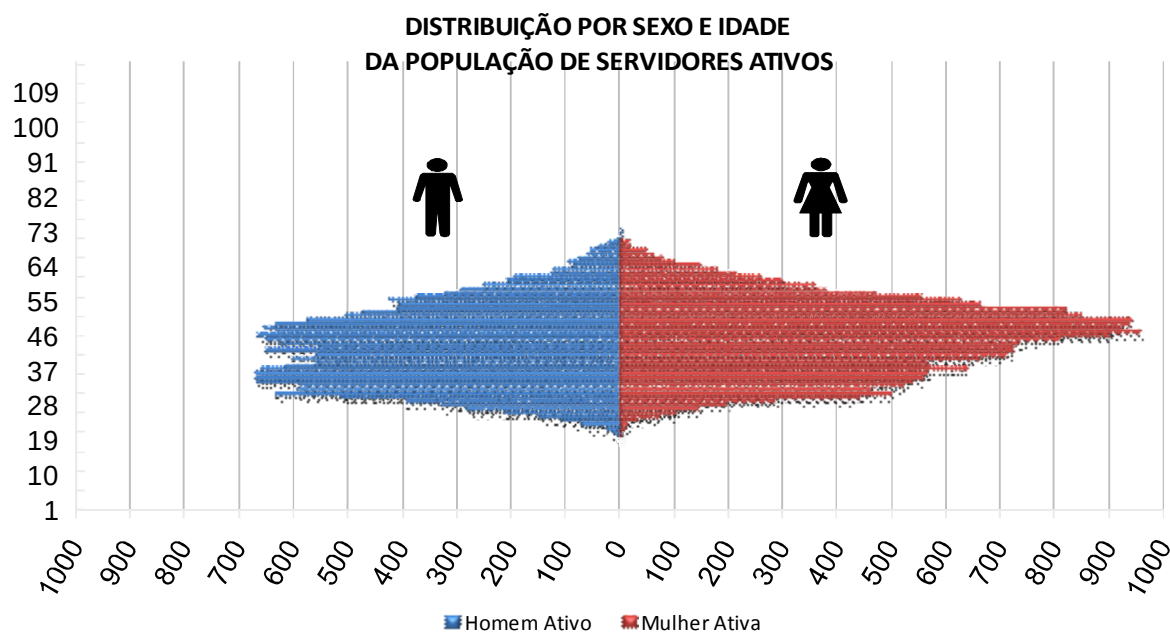


Tabela 28 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

| Intervalo - Anos | Quantitativo  | Frequência     | Frequência acumulada |
|------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 18 a 25          | 809           | 1,96%          | 1,96%                |
| 26 a 30          | 3.704         | 8,98%          | 10,95%               |
| 31 a 35          | 5.817         | 14,11%         | 25,06%               |
| 36 a 40          | 6.145         | 14,91%         | 39,96%               |
| 41 a 45          | 7.028         | 17,05%         | 57,01%               |
| 46 a 50          | 7.601         | 18,44%         | 75,45%               |
| 51 a 55          | 5.565         | 13,50%         | 88,94%               |
| 56 a 60          | 3.009         | 7,30%          | 96,24%               |
| 61 a 65          | 1.207         | 2,93%          | 99,17%               |
| 66 a 70          | 340           | 0,82%          | 100,00%              |
| Acima de 70      | 2             | 0,00%          | 100,00%              |
| <b>Total</b>     | <b>41.227</b> | <b>100,00%</b> |                      |



Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

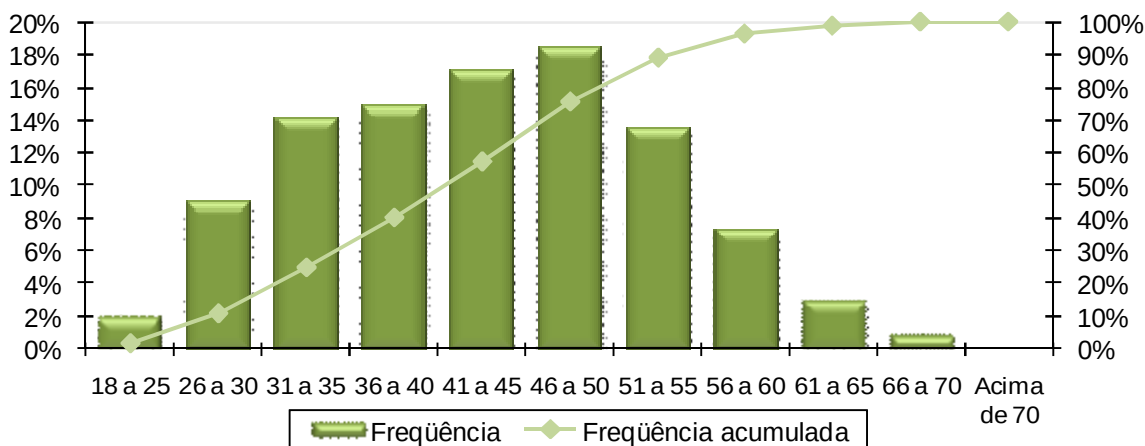
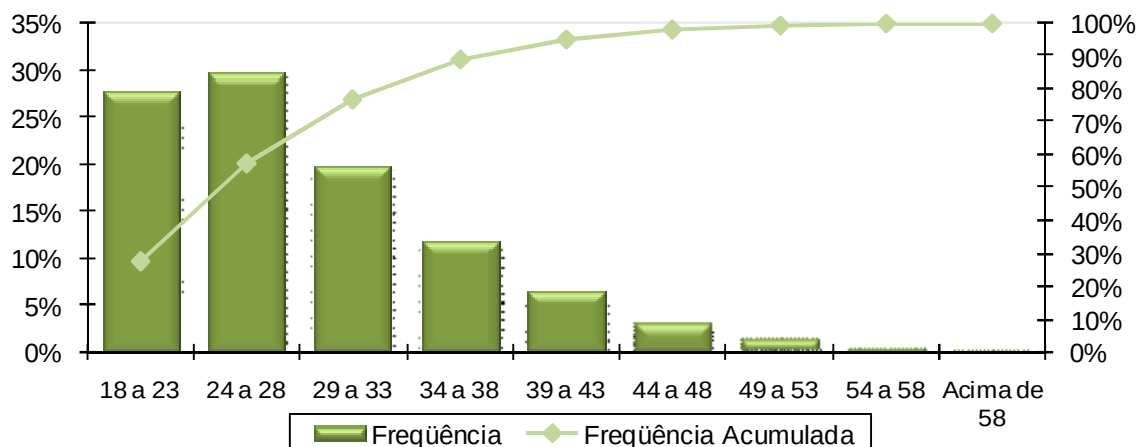


Tabela 29 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

| Intervalo - Anos | Quantitativo  | Frequência     | Frequência Acumulada |
|------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 18 a 23          | 11.442        | 27,75%         | 27,75%               |
| 24 a 28          | 12.239        | 29,70%         | 57,45%               |
| 29 a 33          | 8.075         | 19,59%         | 77,04%               |
| 34 a 38          | 4.843         | 11,75%         | 88,79%               |
| 39 a 43          | 2.665         | 6,46%          | 95,25%               |
| 44 a 48          | 1.258         | 3,05%          | 98,30%               |
| 49 a 53          | 520           | 1,26%          | 99,56%               |
| 54 a 58          | 150           | 0,36%          | 99,92%               |
| Acima de 58      | 35            | 0,08%          | 100,00%              |
| <b>Total</b>     | <b>41.227</b> | <b>100,00%</b> |                      |

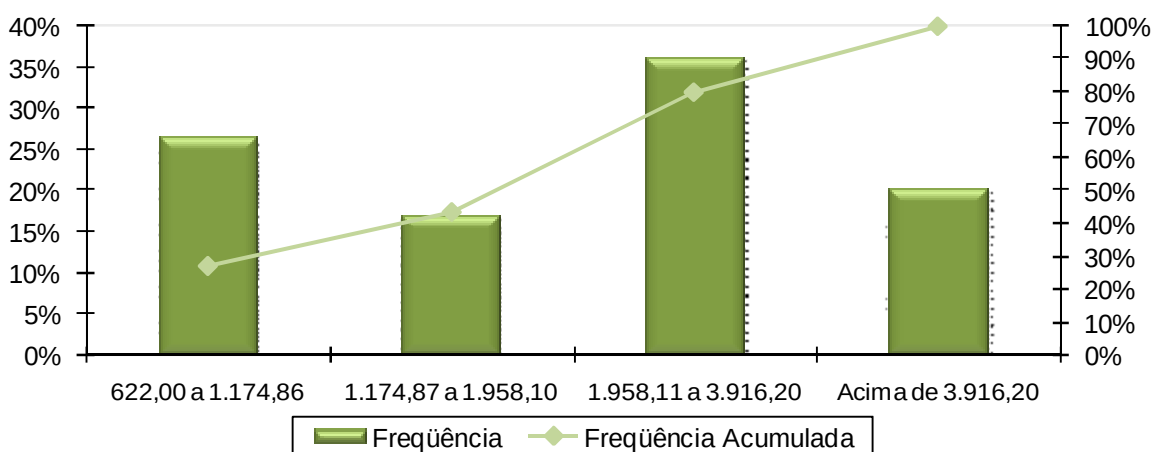
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



**Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

| Intervalo - R\$     | Quantitativo  | Frequência     | Frequência Acumulada |
|---------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86   | 11.003        | 26,69%         | 26,69%               |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 6.914         | 16,77%         | 43,46%               |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 14.918        | 36,18%         | 79,64%               |
| Acima de 3.916,20   | 8.392         | 20,36%         | 100,00%              |
| <b>Total</b>        | <b>41.227</b> | <b>100,00%</b> |                      |

**Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

| Intervalo - Anos | Quantitativo  | Frequência     | Frequência Acumulada |
|------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 0 a 5            | 9.055         | 21,96%         | 21,96%               |
| 6 a 10           | 9.086         | 22,03%         | 43,99%               |
| 11 a 15          | 6.480         | 15,72%         | 59,71%               |
| 16 a 20          | 4.272         | 10,36%         | 70,07%               |
| 21 a 25          | 6.525         | 15,83%         | 85,90%               |
| 26 a 30          | 4.134         | 10,03%         | 95,93%               |
| 31 a 35          | 1.359         | 3,30%          | 99,23%               |
| Acima de 35      | 316           | 0,77%          | 100,00%              |
| <b>Total</b>     | <b>41.227</b> | <b>100,00%</b> |                      |

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

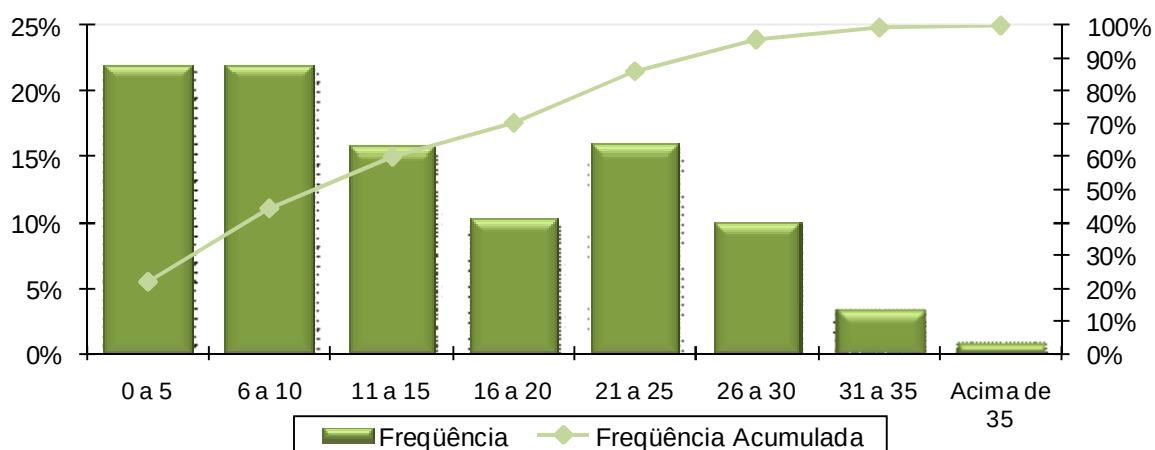
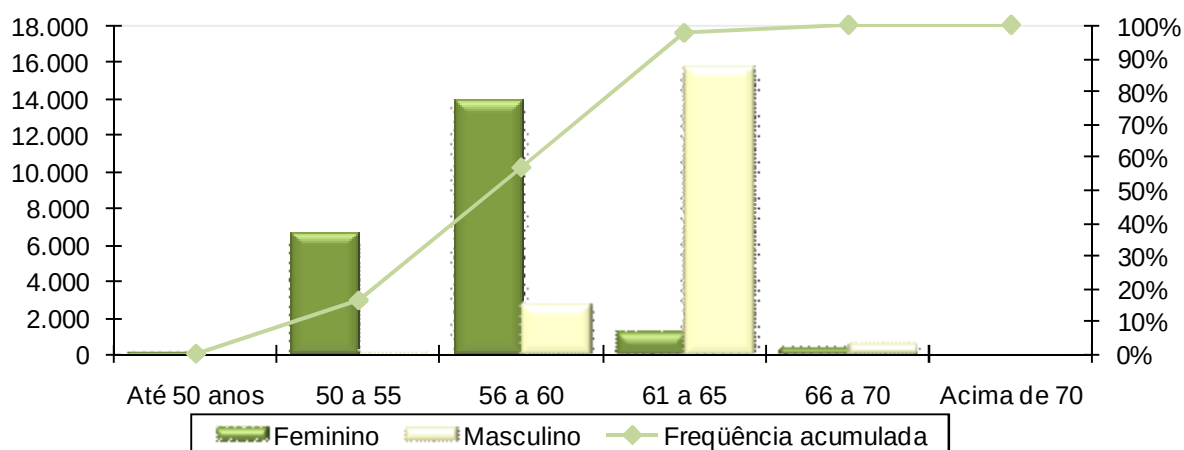


Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

| Intervalo   | Feminino | Masculino |
|-------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 120      | 0         |
| 50 a 55     | 6.602    | 69        |
| 56 a 60     | 13.858   | 2.716     |
| 61 a 65     | 1.225    | 15.766    |
| 66 a 70     | 330      | 533       |
| Acima de 70 | 0        | 8         |
| Total       | 22.135   | 19.092    |

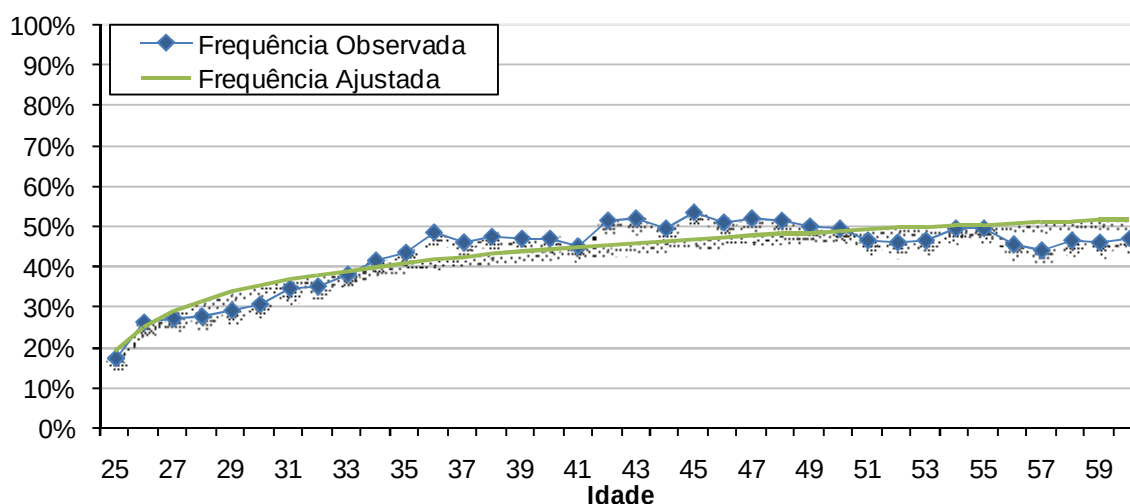
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



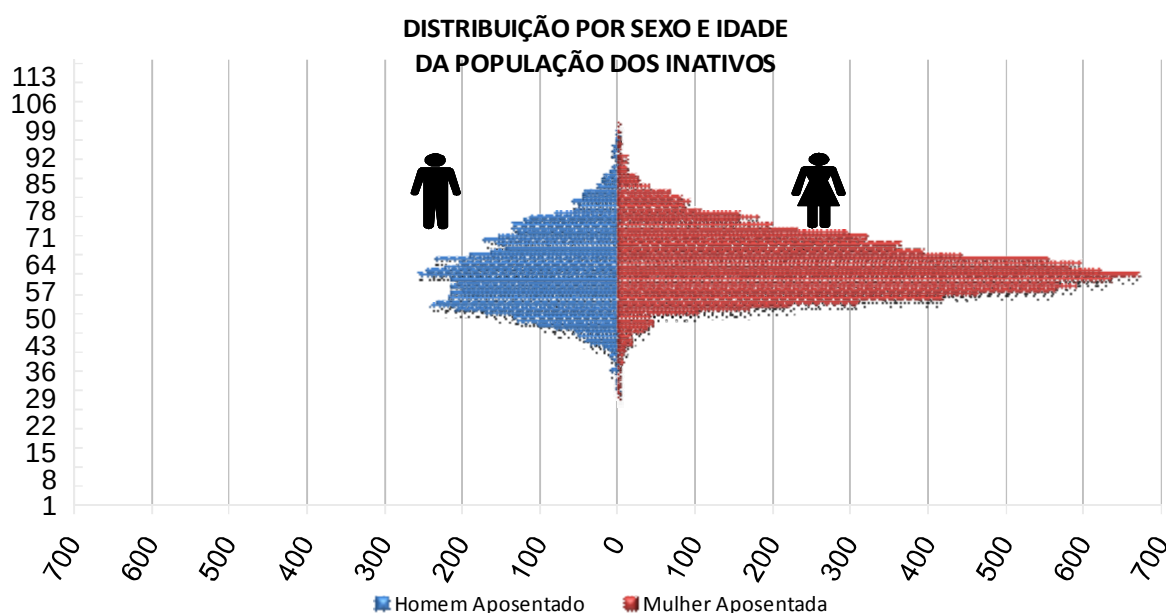
**Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

| Ativo com Cônjuge | Quantitativo | Frequência |
|-------------------|--------------|------------|
| Sim               | 18.416       | 44,67%     |
| Não               | 22.811       | 55,33%     |
| Total             | 41.227       | 100,00%    |

**Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**



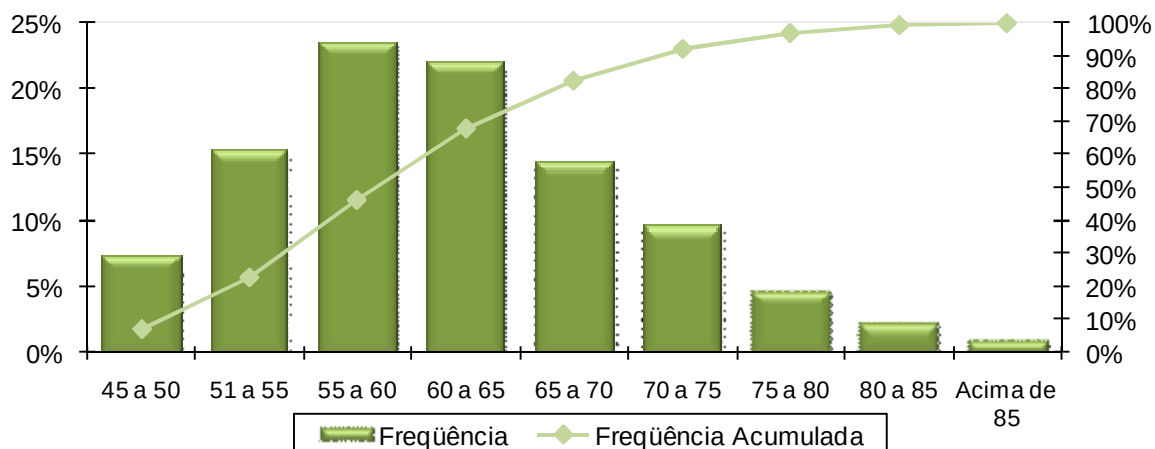
**Gráfico 20 - Pirâmide Etária Dos Aposentados**



**Tabela 34 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo  | Frequência     | Frequência Acumulada |
|------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 45 a 50          | 1.285         | 7,32%          | 7,32%                |
| 51 a 55          | 2.692         | 15,34%         | 22,66%               |
| 55 a 60          | 4.111         | 23,44%         | 46,10%               |
| 60 a 65          | 3.884         | 22,13%         | 68,23%               |
| 65 a 70          | 2.539         | 14,47%         | 82,70%               |
| 70 a 75          | 1.690         | 9,63%          | 92,33%               |
| 75 a 80          | 806           | 4,59%          | 96,92%               |
| 80 a 85          | 380           | 2,17%          | 99,09%               |
| Acima de 85      | 160           | 0,91%          | 100,00%              |
| <b>Total</b>     | <b>17.547</b> | <b>100,00%</b> |                      |

**Gráfico 21 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária**



**Tabela 35 – Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício**

| Intervalo - R\$     | Quantitativo  | Frequência     | Frequência Acumulada |
|---------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86   | 3.497         | 19,93%         | 19,93%               |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 2.181         | 12,43%         | 32,36%               |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 7.025         | 40,03%         | 72,39%               |
| Acima de 3.916,20   | 4.844         | 27,61%         | 100,00%              |
| <b>Total</b>        | <b>17.547</b> | <b>100,00%</b> |                      |

Gráfico 22 - Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa De Benefício

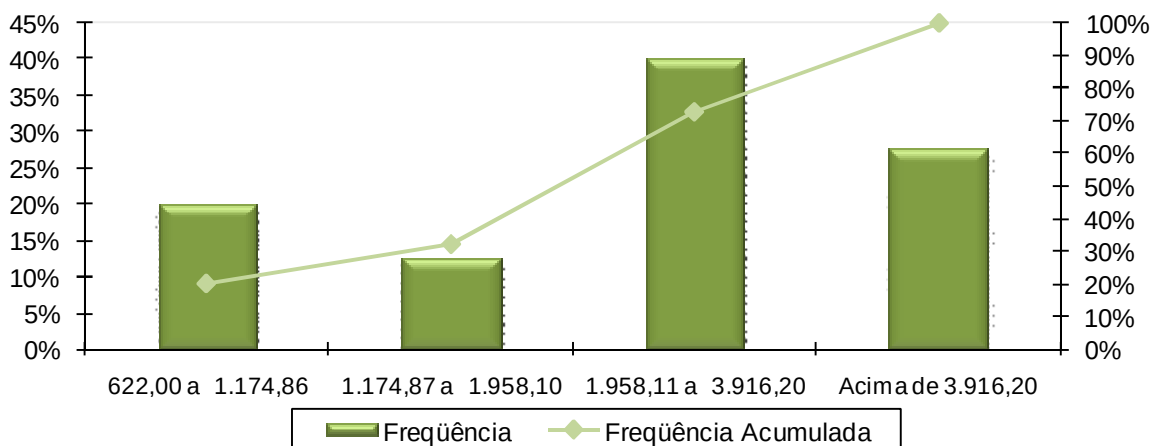
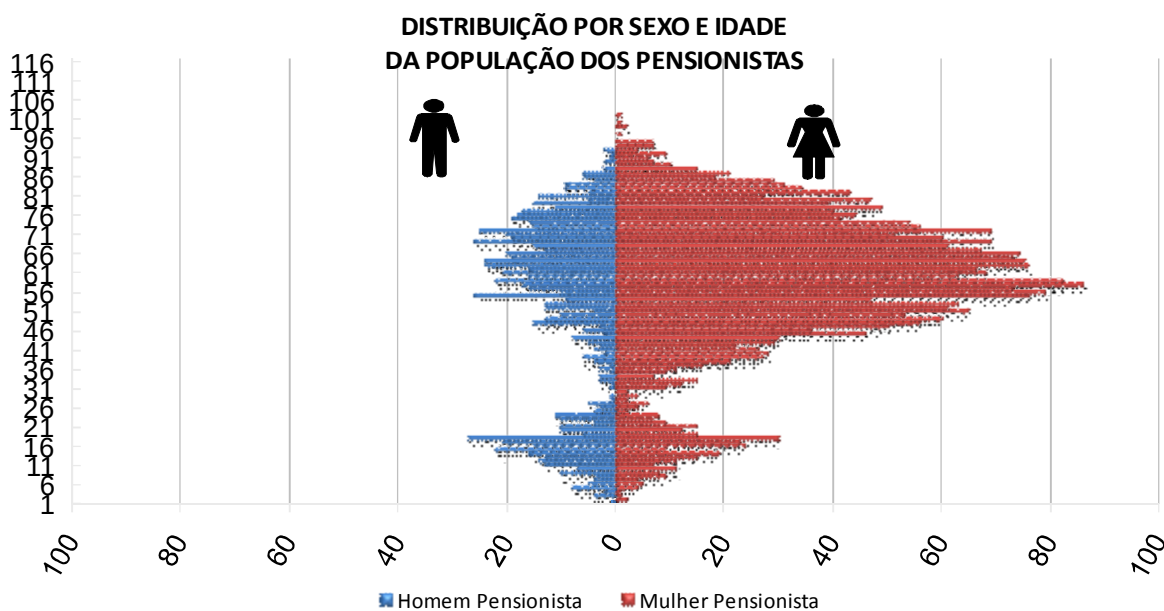


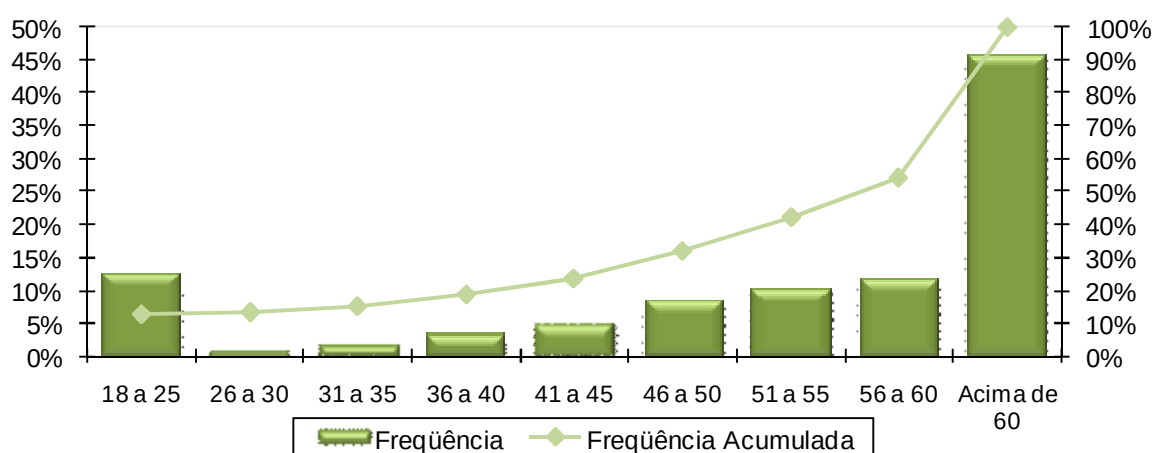
Gráfico 23 - Pirâmide Etária Dos Pensionistas



**Tabela 36 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária**

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência     | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 18 a 25          | 499          | 12,83%         | 12,83%               |
| 26 a 30          | 31           | 0,80%          | 13,63%               |
| 31 a 35          | 65           | 1,67%          | 15,30%               |
| 36 a 40          | 135          | 3,47%          | 18,77%               |
| 41 a 45          | 187          | 4,81%          | 23,58%               |
| 46 a 50          | 329          | 8,46%          | 32,04%               |
| 51 a 55          | 397          | 10,21%         | 42,25%               |
| 56 a 60          | 464          | 11,93%         | 54,18%               |
| Acima de 60      | 1.782        | 45,82%         | 100,00%              |
| <b>Total</b>     | <b>3.889</b> | <b>100,00%</b> |                      |

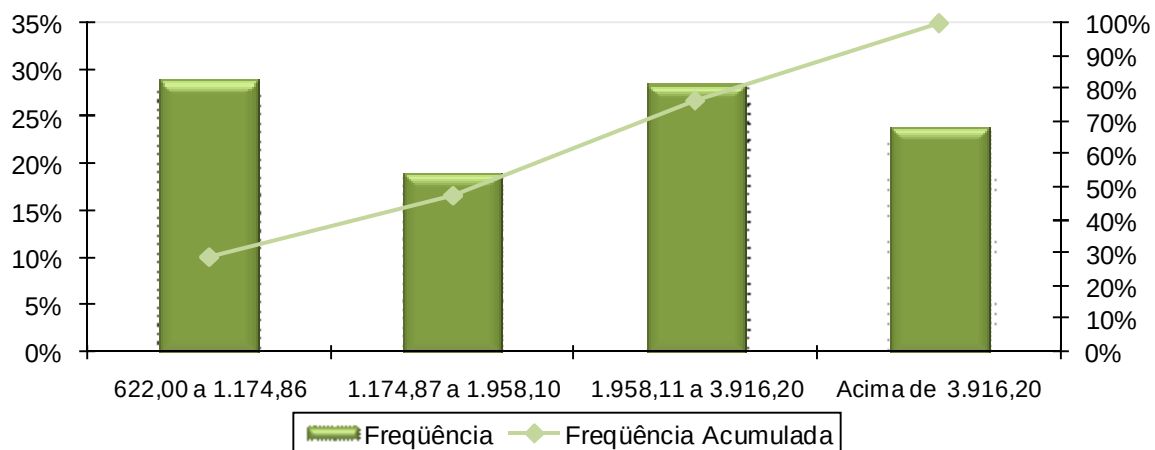
**Gráfico 24 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa Etária**



**Tabela 37 – Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício**

| Intervalo - R\$     | Quantitativo | Frequência     | Frequência Acumulada |
|---------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 622,00 a 1.174,86   | 1.122        | 28,85%         | 28,85%               |
| 1.174,87 a 1.958,10 | 736          | 18,93%         | 47,78%               |
| 1.958,11 a 3.916,20 | 1.102        | 28,33%         | 76,11%               |
| Acima de 3.916,20   | 929          | 23,89%         | 100,00%              |
| <b>Total</b>        | <b>3.889</b> | <b>100,00%</b> |                      |

Gráfico 25 - Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício





## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado de Mato Grosso do Sul possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

### a) Servidores Ativos

A tabela 38 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função das principais inconsistências encontradas quando da depuração dos dados.

**Tabela 38 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

| INCONSISTÊNCIA                             | QTD<br>REGISTROS | % DO<br>TOTAL | HIPÓTESE                                                                |
|--------------------------------------------|------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|
| tempo de serviço anterior<br>não informado | 38.327           | 92,97%        | Admitiu-se que o servidor entrou no mercado<br>de trabalho aos 24 anos. |

### b) Servidores Aposentados

A tabela 39 apresenta a quantidade de registros inconsistentes para aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 39 – Quantidade de registros inconsistentes para aposentados**

| INCONSISTÊNCIA          | QTD<br>REGISTROS | % DO<br>TOTAL | HIPÓTESE                                                   |
|-------------------------|------------------|---------------|------------------------------------------------------------|
| Baixo índice de Casados | 28,3%            | 28,3%         | Adotou-se a média histórica do banco de<br>dados por idade |

## ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2012 | 41.227            | 0              | 41.227          | 17.547             | 3.889               | 0                   | 0                    | 21.436                              | 62.663                 |
| 2013 | 38.179            | 3.051          | 41.229          | 17.198             | 3.807               | 2.416               | 183                  | 23.605                              | 64.834                 |
| 2014 | 34.603            | 6.623          | 41.226          | 16.836             | 3.724               | 5.378               | 380                  | 26.318                              | 67.544                 |
| 2015 | 32.837            | 8.391          | 41.228          | 16.460             | 3.640               | 6.568               | 579                  | 27.247                              | 68.474                 |
| 2016 | 31.102            | 10.124         | 41.226          | 16.068             | 3.553               | 7.729               | 782                  | 28.133                              | 69.358                 |
| 2017 | 29.445            | 11.784         | 41.229          | 15.665             | 3.466               | 8.822               | 992                  | 28.944                              | 70.173                 |
| 2018 | 27.856            | 13.370         | 41.226          | 15.247             | 3.378               | 9.847               | 1.208                | 29.680                              | 70.906                 |
| 2019 | 26.283            | 14.944         | 41.227          | 14.816             | 3.288               | 10.858              | 1.431                | 30.393                              | 71.620                 |
| 2020 | 24.804            | 16.422         | 41.226          | 14.373             | 3.198               | 11.779              | 1.660                | 31.010                              | 72.236                 |
| 2021 | 23.377            | 17.850         | 41.227          | 13.918             | 3.107               | 12.646              | 1.896                | 31.567                              | 72.794                 |
| 2022 | 21.940            | 19.287         | 41.227          | 13.452             | 3.016               | 13.538              | 2.138                | 32.144                              | 73.371                 |
| 2023 | 20.589            | 20.638         | 41.227          | 12.976             | 2.925               | 14.447              | 2.387                | 32.735                              | 73.962                 |
| 2024 | 19.266            | 21.960         | 41.227          | 12.490             | 2.833               | 15.415              | 2.643                | 33.382                              | 74.608                 |
| 2025 | 17.962            | 23.265         | 41.227          | 11.997             | 2.742               | 16.403              | 2.902                | 34.045                              | 75.271                 |
| 2026 | 16.681            | 24.546         | 41.227          | 11.497             | 2.651               | 17.396              | 3.168                | 34.712                              | 75.939                 |
| 2027 | 15.409            | 25.818         | 41.227          | 10.990             | 2.560               | 18.293              | 3.437                | 35.280                              | 76.507                 |
| 2028 | 14.227            | 27.000         | 41.226          | 10.479             | 2.470               | 19.048              | 3.708                | 35.705                              | 76.932                 |
| 2029 | 13.111            | 28.116         | 41.227          | 9.966              | 2.381               | 19.697              | 3.983                | 36.027                              | 77.254                 |
| 2030 | 11.967            | 29.262         | 41.229          | 9.452              | 2.293               | 20.427              | 4.258                | 36.429                              | 77.658                 |
| 2031 | 10.939            | 30.291         | 41.229          | 8.939              | 2.206               | 21.089              | 4.534                | 36.767                              | 77.996                 |
| 2032 | 9.997             | 31.230         | 41.227          | 8.428              | 2.120               | 21.718              | 4.810                | 37.076                              | 78.303                 |
| 2033 | 8.993             | 32.234         | 41.227          | 7.922              | 2.035               | 22.326              | 5.085                | 37.369                              | 78.596                 |
| 2034 | 8.123             | 33.103         | 41.226          | 7.423              | 1.953               | 22.817              | 5.358                | 37.551                              | 78.777                 |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2035 | 7.244             | 33.984         | 41.227          | 6.933              | 1.872               | 23.315              | 5.626                | 37.746                              | 78.973                 |
| 2036 | 6.425             | 34.802         | 41.226          | 6.453              | 1.793               | 23.825              | 5.889                | 37.959                              | 79.186                 |
| 2037 | 5.610             | 35.618         | 41.228          | 5.985              | 1.715               | 24.227              | 6.145                | 38.072                              | 79.300                 |
| 2038 | 4.847             | 36.380         | 41.227          | 5.530              | 1.640               | 24.632              | 6.392                | 38.194                              | 79.421                 |
| 2039 | 4.068             | 37.159         | 41.227          | 5.091              | 1.567               | 25.066              | 6.630                | 38.353                              | 79.580                 |
| 2040 | 3.339             | 37.888         | 41.227          | 4.667              | 1.496               | 25.610              | 6.855                | 38.629                              | 79.856                 |
| 2041 | 2.720             | 38.507         | 41.227          | 4.262              | 1.427               | 25.931              | 7.069                | 38.689                              | 79.915                 |
| 2042 | 2.220             | 39.007         | 41.227          | 3.875              | 1.360               | 26.184              | 7.267                | 38.687                              | 79.914                 |
| 2043 | 1.752             | 39.475         | 41.227          | 3.506              | 1.296               | 26.309              | 7.451                | 38.562                              | 79.789                 |
| 2044 | 1.298             | 39.929         | 41.227          | 3.159              | 1.234               | 26.540              | 7.617                | 38.550                              | 79.777                 |
| 2045 | 953               | 40.274         | 41.227          | 2.831              | 1.175               | 26.566              | 7.766                | 38.338                              | 79.565                 |
| 2046 | 705               | 40.522         | 41.227          | 2.524              | 1.118               | 26.636              | 7.897                | 38.175                              | 79.402                 |
| 2047 | 498               | 40.729         | 41.227          | 2.238              | 1.063               | 26.567              | 8.009                | 37.877                              | 79.104                 |
| 2048 | 326               | 40.901         | 41.227          | 1.973              | 1.011               | 26.587              | 8.101                | 37.671                              | 78.898                 |
| 2049 | 204               | 41.023         | 41.227          | 1.728              | 962                 | 26.457              | 8.173                | 37.320                              | 78.547                 |
| 2050 | 120               | 41.107         | 41.227          | 1.504              | 914                 | 26.369              | 8.226                | 37.013                              | 78.240                 |
| 2051 | 61                | 41.166         | 41.227          | 1.300              | 869                 | 26.155              | 8.259                | 36.583                              | 77.810                 |
| 2052 | 24                | 41.203         | 41.227          | 1.116              | 826                 | 25.996              | 8.272                | 36.210                              | 77.437                 |
| 2053 | 13                | 41.214         | 41.227          | 950                | 786                 | 25.726              | 8.267                | 35.729                              | 76.956                 |
| 2054 | 4                 | 41.223         | 41.227          | 803                | 748                 | 25.505              | 8.243                | 35.298                              | 76.525                 |
| 2055 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 673                | 711                 | 25.202              | 8.201                | 34.787                              | 76.014                 |
| 2056 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 560                | 677                 | 24.955              | 8.142                | 34.335                              | 75.562                 |
| 2057 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 461                | 645                 | 24.674              | 8.069                | 33.849                              | 75.076                 |
| 2058 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 377                | 614                 | 24.428              | 7.980                | 33.400                              | 74.627                 |
| 2059 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 306                | 586                 | 24.095              | 7.878                | 32.866                              | 74.093                 |
| 2060 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 246                | 559                 | 23.796              | 7.765                | 32.366                              | 73.593                 |
| 2061 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 197                | 533                 | 23.473              | 7.642                | 31.845                              | 73.072                 |
| 2062 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 156                | 509                 | 23.207              | 7.511                | 31.383                              | 72.610                 |

| Ano  | Ativos Existentes | Ativos Futuros | Total de Ativos | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|----------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2063 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 123                | 486                 | 22.914              | 7.374                | 30.897                              | 72.124                 |
| 2064 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 96                 | 464                 | 22.679              | 7.232                | 30.471                              | 71.698                 |
| 2065 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 75                 | 443                 | 22.405              | 7.086                | 30.009                              | 71.236                 |
| 2066 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 58                 | 423                 | 22.191              | 6.940                | 29.612                              | 70.839                 |
| 2067 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 45                 | 404                 | 21.956              | 6.793                | 29.198                              | 70.425                 |
| 2068 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 35                 | 385                 | 21.773              | 6.648                | 28.841                              | 70.068                 |
| 2069 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 27                 | 368                 | 21.567              | 6.505                | 28.466                              | 69.693                 |
| 2070 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 21                 | 350                 | 21.395              | 6.365                | 28.131                              | 69.358                 |
| 2071 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 16                 | 333                 | 21.139              | 6.229                | 27.718                              | 68.945                 |
| 2072 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 12                 | 317                 | 20.906              | 6.098                | 27.333                              | 68.560                 |
| 2073 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 9                  | 301                 | 20.698              | 5.972                | 26.980                              | 68.207                 |
| 2074 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 7                  | 285                 | 20.494              | 5.850                | 26.636                              | 67.863                 |
| 2075 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 5                  | 269                 | 20.245              | 5.733                | 26.252                              | 67.479                 |
| 2076 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 4                  | 254                 | 20.035              | 5.619                | 25.913                              | 67.140                 |
| 2077 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 3                  | 239                 | 19.795              | 5.510                | 25.548                              | 66.775                 |
| 2078 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 2                  | 224                 | 19.573              | 5.405                | 25.205                              | 66.432                 |
| 2079 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 2                  | 210                 | 19.334              | 5.304                | 24.849                              | 66.076                 |
| 2080 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 1                  | 196                 | 19.095              | 5.207                | 24.499                              | 65.726                 |
| 2081 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 1                  | 182                 | 18.853              | 5.115                | 24.151                              | 65.378                 |
| 2082 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 1                  | 169                 | 18.634              | 5.027                | 23.830                              | 65.057                 |
| 2083 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 0                  | 156                 | 18.415              | 4.944                | 23.516                              | 64.743                 |
| 2084 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 0                  | 144                 | 18.197              | 4.866                | 23.207                              | 64.434                 |
| 2085 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 0                  | 132                 | 17.983              | 4.794                | 22.908                              | 64.135                 |
| 2086 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 0                  | 120                 | 17.764              | 4.726                | 22.610                              | 63.837                 |
| 2087 | 0                 | 41.227         | 41.227          | 0                  | 109                 | 17.563              | 4.663                | 22.335                              | 63.562                 |

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total            |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 2012 | 1.763.424.624,00                                  | 0,00                                               | 1.763.424.624,00                             | 6.524.671,11                                    | 0,00                                             | 6.524.671,11                          | 916.928.688,00                    | 189.638.774,00                     | 1.106.567.462,00                            | 1.113.092.133,11                                        | 2.876.516.757,11 |
| 2013 | 1.644.887.296,00                                  | 106.473.789,50                                     | 1.751.361.085,50                             | 115.049.900,62                                  | 393.953,02                                       | 115.443.853,64                        | 905.377.637,94                    | 184.997.761,00                     | 1.090.375.398,94                            | 1.205.819.252,58                                        | 2.957.180.338,08 |
| 2014 | 1.496.080.976,00                                  | 236.029.664,00                                     | 1.732.110.640,00                             | 253.972.235,69                                  | 1.277.956,57                                     | 255.250.192,27                        | 892.898.334,25                    | 180.272.248,00                     | 1.073.170.582,25                            | 1.328.420.774,52                                        | 3.060.531.414,52 |
| 2015 | 1.419.046.096,00                                  | 309.427.144,00                                     | 1.728.473.240,00                             | 320.877.594,45                                  | 2.021.690,77                                     | 322.899.285,22                        | 879.564.999,63                    | 175.469.190,00                     | 1.055.034.189,63                            | 1.377.933.474,85                                        | 3.106.406.714,85 |
| 2016 | 1.352.300.976,00                                  | 375.521.770,00                                     | 1.727.822.746,00                             | 378.140.466,02                                  | 2.864.673,32                                     | 381.005.139,33                        | 865.280.370,50                    | 170.597.453,00                     | 1.035.877.823,50                            | 1.416.882.962,83                                        | 3.144.705.708,83 |
| 2017 | 1.285.863.592,00                                  | 441.261.652,00                                     | 1.727.125.244,00                             | 434.698.209,88                                  | 3.835.296,58                                     | 438.533.506,46                        | 850.095.064,00                    | 165.666.891,00                     | 1.015.761.955,00                            | 1.454.295.461,46                                        | 3.181.420.705,46 |
| 2018 | 1.215.477.952,00                                  | 509.517.892,00                                     | 1.724.995.844,00                             | 494.850.380,82                                  | 5.073.910,54                                     | 499.924.291,36                        | 834.038.312,25                    | 160.686.539,00                     | 994.724.851,25                              | 1.494.649.142,61                                        | 3.219.644.986,61 |
| 2019 | 1.143.773.800,00                                  | 578.418.984,00                                     | 1.722.192.784,00                             | 555.342.650,65                                  | 6.345.843,41                                     | 561.688.494,06                        | 817.079.441,75                    | 155.664.015,00                     | 972.743.456,75                              | 1.534.431.950,81                                        | 3.256.624.734,81 |
| 2020 | 1.080.426.880,00                                  | 640.753.048,00                                     | 1.721.179.928,00                             | 607.922.860,32                                  | 7.749.094,99                                     | 615.671.955,32                        | 799.246.711,25                    | 150.609.511,00                     | 949.856.222,25                              | 1.565.528.177,57                                        | 3.286.708.105,57 |
| 2021 | 1.021.406.568,00                                  | 699.884.432,00                                     | 1.721.291.000,00                             | 655.882.910,82                                  | 9.352.609,20                                     | 665.235.520,02                        | 780.354.367,00                    | 145.532.699,00                     | 925.887.066,00                              | 1.591.122.586,02                                        | 3.312.413.586,02 |
| 2022 | 961.514.112,00                                    | 759.301.088,00                                     | 1.720.815.200,00                             | 703.832.399,84                                  | 11.497.906,62                                    | 715.330.306,46                        | 760.902.915,50                    | 140.445.123,00                     | 901.348.038,50                              | 1.616.678.344,96                                        | 3.337.493.544,96 |
| 2023 | 900.267.160,00                                    | 819.365.716,00                                     | 1.719.632.876,00                             | 752.197.143,21                                  | 17.540.688,63                                    | 769.737.831,84                        | 740.703.483,00                    | 135.358.236,00                     | 876.061.719,00                              | 1.645.799.550,84                                        | 3.365.432.426,84 |
| 2024 | 843.271.676,00                                    | 875.749.368,00                                     | 1.719.021.044,00                             | 796.424.015,34                                  | 25.944.227,24                                    | 822.368.242,58                        | 719.683.724,50                    | 130.283.621,00                     | 849.967.345,50                              | 1.672.335.588,08                                        | 3.391.356.632,08 |
| 2025 | 783.528.564,00                                    | 933.576.280,00                                     | 1.717.104.844,00                             | 842.663.825,48                                  | 35.329.768,34                                    | 877.993.593,83                        | 697.797.288,50                    | 125.233.498,00                     | 823.030.786,50                              | 1.701.024.380,33                                        | 3.418.129.224,33 |
| 2026 | 725.431.876,00                                    | 989.600.976,00                                     | 1.715.032.852,00                             | 886.168.471,32                                  | 45.807.103,86                                    | 931.975.575,18                        | 675.382.929,00                    | 120.216.824,00                     | 795.599.753,00                              | 1.727.575.328,18                                        | 3.442.608.180,18 |
| 2027 | 665.938.312,00                                    | 1.046.039.904,00                                   | 1.711.978.216,00                             | 929.779.949,11                                  | 53.860.631,44                                    | 983.640.580,55                        | 652.225.060,50                    | 115.243.479,00                     | 767.468.539,50                              | 1.751.109.120,05                                        | 3.463.087.336,05 |
| 2028 | 610.492.220,00                                    | 1.100.002.488,00                                   | 1.710.494.708,00                             | 969.075.136,07                                  | 61.775.234,29                                    | 1.030.850.370,35                      | 628.425.408,00                    | 110.320.951,00                     | 738.746.359,00                              | 1.769.596.729,35                                        | 3.480.091.437,35 |
| 2029 | 559.348.036,00                                    | 1.150.735.248,00                                   | 1.710.083.284,00                             | 1.003.597.293,48                                | 68.995.311,22                                    | 1.072.592.604,70                      | 604.148.889,50                    | 105.459.354,00                     | 709.608.243,50                              | 1.782.200.848,20                                        | 3.492.284.132,20 |
| 2030 | 508.402.856,00                                    | 1.201.080.504,00                                   | 1.709.483.360,00                             | 1.036.599.709,75                                | 79.011.266,32                                    | 1.115.610.976,08                      | 579.064.492,50                    | 100.669.673,00                     | 679.734.165,50                              | 1.795.345.141,58                                        | 3.504.828.501,58 |
| 2031 | 462.495.852,00                                    | 1.247.644.632,00                                   | 1.710.140.484,00                             | 1.063.945.833,61                                | 90.967.198,80                                    | 1.154.913.032,40                      | 553.700.875,00                    | 95.963.816,00                      | 649.664.691,00                              | 1.804.577.723,40                                        | 3.514.718.207,40 |
| 2032 | 422.023.160,00                                    | 1.289.632.968,00                                   | 1.711.656.128,00                             | 1.084.809.819,68                                | 104.591.801,18                                   | 1.189.401.620,85                      | 528.060.734,50                    | 91.350.727,00                      | 619.411.461,50                              | 1.808.813.082,35                                        | 3.520.469.210,35 |
| 2033 | 374.347.402,00                                    | 1.336.221.224,00                                   | 1.710.568.626,00                             | 1.111.565.534,40                                | 116.094.295,41                                   | 1.227.659.829,82                      | 502.401.347,50                    | 86.838.921,00                      | 589.240.268,50                              | 1.816.900.098,32                                        | 3.527.468.724,32 |
| 2034 | 334.648.990,00                                    | 1.377.297.168,00                                   | 1.711.946.158,00                             | 1.129.310.599,84                                | 128.805.779,33                                   | 1.258.116.379,17                      | 476.636.595,50                    | 82.436.048,50                      | 559.072.644,00                              | 1.817.189.023,17                                        | 3.529.135.181,17 |
| 2035 | 294.075.470,00                                    | 1.418.173.224,00                                   | 1.712.248.694,00                             | 1.146.534.964,82                                | 141.718.397,81                                   | 1.288.253.362,63                      | 450.877.719,50                    | 78.148.999,50                      | 529.026.719,00                              | 1.817.280.081,63                                        | 3.529.528.775,63 |
| 2036 | 253.513.130,00                                    | 1.458.528.552,00                                   | 1.712.041.682,00                             | 1.162.413.179,11                                | 158.781.881,13                                   | 1.321.195.060,24                      | 425.204.221,00                    | 73.985.060,50                      | 499.189.281,50                              | 1.820.384.341,74                                        | 3.532.426.023,74 |
| 2037 | 215.994.064,00                                    | 1.495.843.752,00                                   | 1.711.837.816,00                             | 1.173.821.120,26                                | 174.583.369,83                                   | 1.348.404.490,08                      | 399.729.837,00                    | 69.949.893,00                      | 469.679.730,00                              | 1.818.084.220,08                                        | 3.529.922.036,08 |
| 2038 | 181.710.893,00                                    | 1.530.558.328,00                                   | 1.712.269.221,00                             | 1.180.719.901,93                                | 192.723.522,80                                   | 1.373.443.424,73                      | 374.550.774,00                    | 66.048.911,50                      | 440.599.685,50                              | 1.814.043.110,23                                        | 3.526.312.331,23 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total            |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 2039 | 148.068.219,00                                    | 1.563.935.776,00                                   | 1.712.003.995,00                             | 1.185.528.438,97                                | 210.938.246,43                                   | 1.396.466.685,40                      | 349.766.430,00                    | 62.286.497,00                      | 412.052.927,00                              | 1.808.519.612,40                                        | 3.520.523.607,40 |
| 2040 | 115.333.686,00                                    | 1.596.300.888,00                                   | 1.711.634.574,00                             | 1.188.015.711,48                                | 235.685.007,16                                   | 1.423.700.718,65                      | 325.473.733,00                    | 58.664.014,50                      | 384.137.747,50                              | 1.807.838.466,15                                        | 3.519.473.040,15 |
| 2041 | 86.404.981,00                                     | 1.624.140.752,00                                   | 1.710.545.733,00                             | 1.185.389.201,74                                | 260.328.136,24                                   | 1.445.717.337,99                      | 301.761.408,00                    | 55.185.188,50                      | 356.946.596,50                              | 1.802.663.934,49                                        | 3.513.209.667,49 |
| 2042 | 68.396.029,00                                     | 1.644.024.200,00                                   | 1.712.420.229,00                             | 1.170.621.698,59                                | 285.492.526,79                                   | 1.456.114.225,38                      | 278.714.254,00                    | 51.852.248,50                      | 330.566.502,50                              | 1.786.680.727,88                                        | 3.499.100.956,88 |
| 2043 | 50.422.866,00                                     | 1.663.751.648,00                                   | 1.714.174.514,00                             | 1.154.460.601,92                                | 309.200.554,80                                   | 1.463.661.156,71                      | 256.413.404,00                    | 48.667.209,50                      | 305.080.613,50                              | 1.768.741.770,21                                        | 3.482.916.284,21 |
| 2044 | 35.673.514,50                                     | 1.680.854.760,00                                   | 1.716.528.274,50                             | 1.133.834.476,69                                | 340.274.458,66                                   | 1.474.108.935,35                      | 234.931.658,00                    | 45.631.212,25                      | 280.562.870,25                              | 1.754.671.805,60                                        | 3.471.200.080,10 |
| 2045 | 25.730.804,13                                     | 1.692.515.864,00                                   | 1.718.246.668,13                             | 1.107.226.006,35                                | 366.875.612,88                                   | 1.474.101.619,23                      | 214.339.229,00                    | 42.745.894,75                      | 257.085.123,75                              | 1.731.186.742,98                                        | 3.449.433.411,11 |
| 2046 | 19.038.508,13                                     | 1.702.636.520,00                                   | 1.721.675.028,13                             | 1.076.244.970,07                                | 401.603.288,55                                   | 1.477.848.258,62                      | 194.691.711,50                    | 40.011.055,50                      | 234.702.767,00                              | 1.712.551.025,62                                        | 3.434.226.053,74 |
| 2047 | 11.630.827,00                                     | 1.710.352.488,00                                   | 1.721.983.315,00                             | 1.044.877.680,43                                | 430.863.314,15                                   | 1.475.740.994,59                      | 176.038.037,50                    | 37.426.545,00                      | 213.464.582,50                              | 1.689.205.577,09                                        | 3.411.188.892,09 |
| 2048 | 6.101.845,75                                      | 1.718.310.672,00                                   | 1.724.412.517,75                             | 1.010.665.842,36                                | 466.941.435,96                                   | 1.477.607.278,32                      | 158.418.299,00                    | 34.990.091,50                      | 193.408.390,50                              | 1.671.015.668,82                                        | 3.395.428.186,57 |
| 2049 | 3.759.329,03                                      | 1.721.521.880,00                                   | 1.725.281.209,03                             | 972.464.909,33                                  | 497.429.252,36                                   | 1.469.894.161,69                      | 141.864.619,00                    | 32.699.446,00                      | 174.564.065,00                              | 1.644.458.226,69                                        | 3.369.739.435,72 |
| 2050 | 2.142.471,91                                      | 1.725.254.024,00                                   | 1.727.396.495,91                             | 932.791.146,21                                  | 533.294.012,59                                   | 1.466.085.158,80                      | 126.403.134,00                    | 30.550.737,75                      | 156.953.871,75                              | 1.623.039.030,55                                        | 3.350.435.526,46 |
| 2051 | 1.248.138,53                                      | 1.726.481.432,00                                   | 1.727.729.570,53                             | 891.777.344,93                                  | 565.285.395,56                                   | 1.457.062.740,48                      | 112.049.210,00                    | 28.539.199,00                      | 140.588.409,00                              | 1.597.651.149,48                                        | 3.325.380.720,01 |
| 2052 | 586.187,27                                        | 1.728.290.096,00                                   | 1.728.876.283,27                             | 850.048.310,64                                  | 600.400.811,12                                   | 1.450.449.121,76                      | 98.808.531,25                     | 26.659.574,50                      | 125.468.105,75                              | 1.575.917.227,51                                        | 3.304.793.510,78 |
| 2053 | 313.340,73                                        | 1.728.411.880,00                                   | 1.728.725.220,73                             | 807.588.456,92                                  | 629.002.923,69                                   | 1.436.591.380,61                      | 86.676.778,50                     | 24.906.529,38                      | 111.583.307,88                              | 1.548.174.688,49                                        | 3.276.899.909,22 |
| 2054 | 72.547,70                                         | 1.730.055.912,00                                   | 1.730.128.459,70                             | 764.918.890,43                                  | 661.947.169,27                                   | 1.426.866.059,70                      | 75.639.395,00                     | 23.274.314,38                      | 98.913.709,38                               | 1.525.779.769,07                                        | 3.255.908.228,77 |
| 2055 | 0,00                                              | 1.730.057.992,00                                   | 1.730.057.992,00                             | 722.053.363,69                                  | 689.271.421,66                                   | 1.411.324.785,35                      | 65.673.091,25                     | 21.757.856,25                      | 87.430.947,50                               | 1.498.755.732,85                                        | 3.228.813.724,85 |
| 2056 | 0,00                                              | 1.731.210.728,00                                   | 1.731.210.728,00                             | 679.253.760,25                                  | 718.886.398,80                                   | 1.398.140.159,05                      | 56.741.199,13                     | 20.351.308,25                      | 77.092.507,38                               | 1.475.232.666,43                                        | 3.206.443.394,43 |
| 2057 | 0,00                                              | 1.731.110.680,00                                   | 1.731.110.680,00                             | 636.797.201,63                                  | 748.283.856,91                                   | 1.385.081.058,53                      | 48.796.496,13                     | 19.048.505,13                      | 67.845.001,25                               | 1.452.926.059,78                                        | 3.184.036.739,78 |
| 2058 | 0,00                                              | 1.730.680.016,00                                   | 1.730.680.016,00                             | 594.854.803,56                                  | 775.212.827,01                                   | 1.370.067.630,57                      | 41.781.782,25                     | 17.842.997,25                      | 59.624.779,50                               | 1.429.692.410,07                                        | 3.160.372.426,07 |
| 2059 | 0,00                                              | 1.730.165.008,00                                   | 1.730.165.008,00                             | 553.622.916,44                                  | 798.239.043,69                                   | 1.351.861.960,12                      | 35.633.978,25                     | 16.727.795,50                      | 52.361.773,75                               | 1.404.223.733,87                                        | 3.134.388.741,87 |
| 2060 | 0,00                                              | 1.730.759.680,00                                   | 1.730.759.680,00                             | 513.285.075,88                                  | 821.080.599,47                                   | 1.334.365.675,35                      | 30.285.589,75                     | 15.696.320,25                      | 45.981.910,00                               | 1.380.347.585,35                                        | 3.111.107.265,35 |
| 2061 | 0,00                                              | 1.731.171.624,00                                   | 1.731.171.624,00                             | 474.024.773,63                                  | 842.585.397,26                                   | 1.316.610.170,88                      | 25.666.844,13                     | 14.742.516,75                      | 40.409.360,88                               | 1.357.019.531,76                                        | 3.088.191.155,76 |
| 2062 | 0,00                                              | 1.730.954.784,00                                   | 1.730.954.784,00                             | 435.989.974,47                                  | 865.643.218,40                                   | 1.301.633.192,87                      | 21.706.796,31                     | 13.860.055,63                      | 35.566.851,94                               | 1.337.200.044,81                                        | 3.068.154.828,81 |
| 2063 | 0,00                                              | 1.730.304.888,00                                   | 1.730.304.888,00                             | 399.340.282,66                                  | 885.223.566,30                                   | 1.284.563.848,96                      | 18.335.376,31                     | 13.042.389,75                      | 31.377.766,06                               | 1.315.941.615,02                                        | 3.046.246.503,02 |
| 2064 | 0,00                                              | 1.730.391.208,00                                   | 1.730.391.208,00                             | 364.197.002,41                                  | 905.466.865,75                                   | 1.269.663.868,16                      | 15.482.758,28                     | 12.282.654,31                      | 27.765.412,59                               | 1.297.429.280,75                                        | 3.027.820.488,75 |
| 2065 | 0,00                                              | 1.729.250.848,00                                   | 1.729.250.848,00                             | 330.679.853,56                                  | 922.965.897,00                                   | 1.253.645.750,56                      | 13.080.692,22                     | 11.574.509,38                      | 24.655.201,59                               | 1.278.300.952,15                                        | 3.007.551.800,15 |
| 2066 | 0,00                                              | 1.728.694.032,00                                   | 1.728.694.032,00                             | 298.872.121,03                                  | 939.922.466,37                                   | 1.238.794.587,40                      | 11.064.371,30                     | 10.912.328,38                      | 21.976.699,67                               | 1.260.771.287,07                                        | 2.989.465.319,07 |

| Ano  | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros | Total das Remunerações dos Servidores Ativos | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros | Total de Benefícios Futuros de Ativos | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros) | Total            |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 2067 | 0,00                                              | 1.727.615.968,00                                   | 1.727.615.968,00                             | 268.834.805,69                                  | 955.438.088,58                                   | 1.224.272.894,27                      | 9.374.701,58                      | 10.291.021,81                      | 19.665.723,39                               | 1.243.938.617,66                                        | 2.971.554.585,66 |
| 2068 | 0,00                                              | 1.725.949.576,00                                   | 1.725.949.576,00                             | 240.617.357,50                                  | 971.829.885,88                                   | 1.212.447.243,38                      | 7.959.289,20                      | 9.706.278,56                       | 17.665.567,77                               | 1.230.112.811,15                                        | 2.956.062.387,15 |
| 2069 | 0,00                                              | 1.723.455.552,00                                   | 1.723.455.552,00                             | 214.253.024,38                                  | 983.265.694,68                                   | 1.197.518.719,06                      | 6.773.277,57                      | 9.154.262,81                       | 15.927.540,38                               | 1.213.446.259,44                                        | 2.936.901.811,44 |
| 2070 | 0,00                                              | 1.722.558.656,00                                   | 1.722.558.656,00                             | 189.756.911,09                                  | 995.540.769,32                                   | 1.185.297.680,42                      | 5.778.929,76                      | 8.631.802,56                       | 14.410.732,32                               | 1.199.708.412,74                                        | 2.922.267.068,74 |
| 2071 | 0,00                                              | 1.720.335.656,00                                   | 1.720.335.656,00                             | 167.115.365,22                                  | 1.001.966.592,99                                 | 1.169.081.958,21                      | 4.944.517,50                      | 8.135.245,63                       | 13.079.763,13                               | 1.182.161.721,33                                        | 2.902.497.377,33 |
| 2072 | 0,00                                              | 1.719.544.736,00                                   | 1.719.544.736,00                             | 146.295.690,73                                  | 1.007.273.784,71                                 | 1.153.569.475,45                      | 4.243.322,71                      | 7.661.320,06                       | 11.904.642,78                               | 1.165.474.118,22                                        | 2.885.018.854,22 |
| 2073 | 0,00                                              | 1.718.653.872,00                                   | 1.718.653.872,00                             | 127.239.030,75                                  | 1.010.952.798,84                                 | 1.138.191.829,59                      | 3.652.621,50                      | 7.206.853,88                       | 10.859.475,38                               | 1.149.051.304,97                                        | 2.867.705.176,97 |
| 2074 | 0,00                                              | 1.717.480.960,00                                   | 1.717.480.960,00                             | 109.872.970,59                                  | 1.012.571.837,11                                 | 1.122.444.807,71                      | 3.153.081,48                      | 6.769.127,63                       | 9.922.209,11                                | 1.132.367.016,82                                        | 2.849.847.976,82 |
| 2075 | 0,00                                              | 1.717.226.160,00                                   | 1.717.226.160,00                             | 94.120.323,78                                   | 1.011.225.308,03                                 | 1.105.345.631,81                      | 2.728.710,97                      | 6.346.380,63                       | 9.075.091,59                                | 1.114.420.723,40                                        | 2.831.646.883,40 |
| 2076 | 0,00                                              | 1.718.024.984,00                                   | 1.718.024.984,00                             | 79.899.966,55                                   | 1.010.780.069,38                                 | 1.090.680.035,93                      | 2.366.694,62                      | 5.937.867,81                       | 8.304.562,43                                | 1.098.984.598,36                                        | 2.817.009.582,36 |
| 2077 | 0,00                                              | 1.717.020.760,00                                   | 1.717.020.760,00                             | 67.140.232,96                                   | 1.007.179.246,44                                 | 1.074.319.479,40                      | 2.056.912,71                      | 5.543.089,91                       | 7.600.002,62                                | 1.081.919.482,02                                        | 2.798.940.242,02 |
| 2078 | 0,00                                              | 1.717.227.200,00                                   | 1.717.227.200,00                             | 55.773.852,37                                   | 1.004.137.843,50                                 | 1.059.911.695,87                      | 1.790.663,07                      | 5.161.712,97                       | 6.952.376,04                                | 1.066.864.071,90                                        | 2.784.091.271,90 |
| 2079 | 0,00                                              | 1.716.767.208,00                                   | 1.716.767.208,00                             | 45.740.154,79                                   | 997.341.274,51                                   | 1.043.081.429,30                      | 1.560.792,60                      | 4.793.613,09                       | 6.354.405,69                                | 1.049.435.834,99                                        | 2.766.203.042,99 |
| 2080 | 0,00                                              | 1.717.227.512,00                                   | 1.717.227.512,00                             | 36.976.829,55                                   | 990.000.311,54                                   | 1.026.977.141,10                      | 1.361.320,21                      | 4.438.814,25                       | 5.800.134,46                                | 1.032.777.275,56                                        | 2.750.004.787,56 |
| 2081 | 0,00                                              | 1.717.760.616,00                                   | 1.717.760.616,00                             | 29.415.893,00                                   | 980.846.397,64                                   | 1.010.262.290,64                      | 1.187.999,57                      | 4.097.390,78                       | 5.285.390,35                                | 1.015.547.680,99                                        | 2.733.308.296,99 |
| 2082 | 0,00                                              | 1.718.879.136,00                                   | 1.718.879.136,00                             | 22.986.651,87                                   | 972.055.043,08                                   | 995.041.694,96                        | 1.036.901,57                      | 3.769.227,31                       | 4.806.128,89                                | 999.847.823,84                                          | 2.718.726.959,84 |
| 2083 | 0,00                                              | 1.718.846.896,00                                   | 1.718.846.896,00                             | 17.613.054,75                                   | 961.690.281,97                                   | 979.303.336,72                        | 904.833,17                        | 3.454.090,25                       | 4.358.923,42                                | 983.662.260,14                                          | 2.702.509.156,14 |
| 2084 | 0,00                                              | 1.719.222.856,00                                   | 1.719.222.856,00                             | 13.210.795,48                                   | 951.825.820,47                                   | 965.036.615,96                        | 789.064,09                        | 3.151.903,83                       | 3.940.967,91                                | 968.977.583,87                                          | 2.688.200.439,87 |
| 2085 | 0,00                                              | 1.719.642.184,00                                   | 1.719.642.184,00                             | 9.683.164,02                                    | 941.047.843,69                                   | 950.731.007,71                        | 687.249,17                        | 2.862.796,83                       | 3.550.045,99                                | 954.281.053,70                                          | 2.673.923.237,70 |
| 2086 | 0,00                                              | 1.719.976.752,00                                   | 1.719.976.752,00                             | 6.922.020,07                                    | 929.564.343,92                                   | 936.486.363,99                        | 597.482,65                        | 2.587.128,78                       | 3.184.611,43                                | 939.670.975,43                                          | 2.659.647.727,43 |
| 2087 | 0,00                                              | 1.720.828.512,00                                   | 1.720.828.512,00                             | 4.815.000,57                                    | 917.828.321,35                                   | 922.643.321,92                        | 518.178,67                        | 2.325.308,78                       | 2.843.487,45                                | 925.486.809,37                                          | 2.646.315.321,37 |

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$)**

| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                |                   | Despesas                              |              |                          |                    | Complementação   |                               |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Aportes        | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios     | Despesas Administrativas | Total das despesas | Em R\$           | Em % da folha total de ativos |
| 2012 | 632.833.686,56        | 239.547.926,70                  | 418.795,32                 | 222.618.426,62 | 1.095.418.835,21  | 1.113.092.133,11                      | 6.524.671,11 | 8.817.123,12             | 1.128.433.927,34   | (33.015.092,13)  | 1,87%                         |
| 2013 | 650.579.674,38        | 237.829.709,36                  | 7.409.928,42               | 241.163.850,52 | 1.136.983.162,67  | 1.205.819.252,58                      | 6.480.036,02 | 8.756.805,43             | 1.221.056.094,02   | (84.072.931,35)  | 4,80%                         |
| 2014 | 673.316.911,19        | 235.631.454,83                  | 16.383.597,69              | 265.684.154,90 | 1.191.016.118,62  | 1.328.420.774,52                      | 6.408.809,37 | 8.660.553,20             | 1.343.490.137,08   | (152.474.018,47) | 8,80%                         |
| 2015 | 683.409.477,27        | 234.819.531,56                  | 20.725.751,22              | 275.586.694,97 | 1.214.541.455,01  | 1.377.933.474,85                      | 6.395.350,99 | 8.642.366,20             | 1.392.971.192,04   | (178.429.737,03) | 10,32%                        |
| 2016 | 691.835.255,94        | 234.218.954,47                  | 24.455.358,35              | 283.376.592,57 | 1.233.886.161,33  | 1.416.882.962,83                      | 6.392.944,16 | 8.639.113,73             | 1.431.915.020,72   | (198.028.859,39) | 11,46%                        |
| 2017 | 699.912.555,20        | 233.573.315,98                  | 28.147.898,65              | 290.859.092,29 | 1.252.492.862,13  | 1.454.295.461,46                      | 6.390.363,40 | 8.635.626,22             | 1.469.321.451,09   | (216.828.588,95) | 12,55%                        |
| 2018 | 708.321.897,05        | 232.766.468,66                  | 32.088.353,75              | 298.929.828,52 | 1.272.106.547,99  | 1.494.649.142,61                      | 6.382.484,62 | 8.624.979,22             | 1.509.656.606,45   | (237.550.058,46) | 13,77%                        |
| 2019 | 716.457.441,66        | 231.847.899,61                  | 36.052.777,20              | 306.886.390,16 | 1.291.244.508,63  | 1.534.431.950,81                      | 6.372.113,30 | 8.610.963,92             | 1.549.415.028,03   | (258.170.519,40) | 14,99%                        |
| 2020 | 723.075.783,22        | 231.035.362,83                  | 39.517.782,67              | 313.105.635,51 | 1.306.734.564,24  | 1.565.528.177,57                      | 6.368.365,73 | 8.605.899,64             | 1.580.502.442,94   | (273.767.878,70) | 15,91%                        |
| 2021 | 728.730.988,92        | 230.252.034,23                  | 42.699.090,77              | 318.224.517,20 | 1.319.906.631,13  | 1.591.122.586,02                      | 6.368.776,70 | 8.606.455,00             | 1.606.097.817,72   | (286.191.186,59) | 16,63%                        |
| 2022 | 734.248.579,89        | 229.395.046,49                  | 45.914.496,09              | 323.335.668,99 | 1.332.893.791,47  | 1.616.678.344,96                      | 6.367.016,24 | 8.604.076,00             | 1.631.649.437,20   | (298.755.645,73) | 17,36%                        |
| 2023 | 740.395.133,90        | 228.447.556,42                  | 49.406.720,72              | 329.159.910,17 | 1.347.409.321,21  | 1.645.799.550,84                      | 6.362.641,64 | 8.598.164,38             | 1.660.760.356,86   | (313.351.035,65) | 18,22%                        |
| 2024 | 746.098.459,06        | 227.495.520,15                  | 52.784.878,71              | 334.467.117,62 | 1.360.845.975,53  | 1.672.335.588,08                      | 6.360.377,86 | 8.595.105,22             | 1.687.291.071,17   | (326.445.095,64) | 18,99%                        |
| 2025 | 751.988.429,35        | 226.378.786,30                  | 56.355.271,22              | 340.204.876,07 | 1.374.927.362,94  | 1.701.024.380,33                      | 6.353.287,92 | 8.585.524,22             | 1.715.963.192,47   | (341.035.829,53) | 19,86%                        |
| 2026 | 757.373.799,64        | 225.213.529,58                  | 59.820.181,70              | 345.515.065,64 | 1.387.922.576,55  | 1.727.575.328,18                      | 6.345.621,55 | 8.575.164,26             | 1.742.496.114,00   | (354.573.537,45) | 20,67%                        |
| 2027 | 761.879.213,93        | 223.912.463,48                  | 63.136.373,76              | 350.221.824,01 | 1.399.149.875,19  | 1.751.109.120,05                      | 6.334.319,40 | 8.559.891,08             | 1.766.003.330,53   | (366.853.455,34) | 21,43%                        |
| 2028 | 765.620.116,22        | 222.740.782,22                  | 66.166.601,46              | 353.919.345,87 | 1.408.446.845,77  | 1.769.596.729,35                      | 6.328.830,42 | 8.552.473,54             | 1.784.478.033,31   | (376.031.187,54) | 21,98%                        |
| 2029 | 768.302.509,08        | 221.642.166,22                  | 68.845.886,32              | 356.440.169,64 | 1.415.230.731,27  | 1.782.200.848,20                      | 6.327.308,15 | 8.550.416,42             | 1.797.078.572,77   | (381.847.841,50) | 22,33%                        |
| 2030 | 771.062.270,35        | 220.469.284,96                  | 71.607.081,85              | 359.069.028,32 | 1.422.207.665,47  | 1.795.345.141,58                      | 6.325.088,43 | 8.547.416,80             | 1.810.217.646,81   | (388.009.981,33) | 22,70%                        |
| 2031 | 773.238.005,63        | 219.400.946,52                  | 74.129.740,39              | 360.915.544,68 | 1.427.684.237,22  | 1.804.577.723,40                      | 6.327.519,79 | 8.550.702,42             | 1.819.455.945,61   | (391.771.708,39) | 22,91%                        |
| 2032 | 774.503.226,28        | 218.384.494,34                  | 76.343.439,64              | 361.762.616,47 | 1.430.993.776,73  | 1.808.813.082,35                      | 6.333.127,67 | 8.558.280,64             | 1.823.704.490,67   | (392.710.713,93) | 22,94%                        |
| 2033 | 776.043.119,35        | 217.135.655,12                  | 78.799.097,36              | 363.380.019,66 | 1.435.357.891,49  | 1.816.900.098,32                      | 6.329.103,92 | 8.552.843,13             | 1.831.782.045,36   | (396.424.153,87) | 23,17%                        |
| 2034 | 776.409.739,86        | 216.111.382,60                  | 80.753.994,42              | 363.437.804,63 | 1.436.712.921,51  | 1.817.189.023,17                      | 6.334.200,78 | 8.559.730,79             | 1.832.082.954,74   | (395.370.033,24) | 23,09%                        |
| 2035 | 776.496.330,64        | 214.970.045,29                  | 82.688.379,69              | 363.456.016,33 | 1.437.610.771,95  | 1.817.280.081,63                      | 6.335.320,17 | 8.561.243,47             | 1.832.176.645,27   | (394.565.873,32) | 23,04%                        |
| 2036 | 777.133.725,22        | 213.802.561,91                  | 84.802.789,54              | 364.076.868,35 | 1.439.815.945,03  | 1.820.384.341,74                      | 6.334.554,22 | 8.560.208,41             | 1.835.279.104,38   | (395.463.159,35) | 23,10%                        |
| 2037 | 776.582.847,94        | 212.622.959,00                  | 86.549.265,61              | 363.616.844,02 | 1.439.371.916,56  | 1.818.084.220,08                      | 6.333.799,92 | 8.559.189,08             | 1.832.977.209,08   | (393.605.292,52) | 22,99%                        |



| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                |                   | Despesas                              |              |                          |                    | Complementação   |                               |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Aportes        | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios     | Despesas Administrativas | Total das despesas | Em R\$           | Em % da folha total de ativos |
| 2038 | 775.788.712,87        | 211.511.489,10                  | 88.156.425,35              | 362.808.622,05 | 1.438.265.249,36  | 1.814.043.110,23                      | 6.335.396,12 | 8.561.346,11             | 1.828.939.852,45   | (390.674.603,09) | 22,82%                        |
| 2039 | 774.515.193,63        | 210.334.667,50                  | 89.634.206,17              | 361.703.922,48 | 1.436.187.989,78  | 1.808.519.612,40                      | 6.334.414,78 | 8.560.019,98             | 1.823.414.047,16   | (387.226.057,38) | 22,62%                        |
| 2040 | 774.284.068,83        | 209.180.597,16                  | 91.382.261,44              | 361.567.693,23 | 1.436.414.620,67  | 1.807.838.466,15                      | 6.333.047,92 | 8.558.172,87             | 1.822.729.686,94   | (386.315.066,27) | 22,57%                        |
| 2041 | 772.906.126,85        | 207.979.642,81                  | 92.795.429,56              | 360.532.786,90 | 1.434.213.986,11  | 1.802.663.934,49                      | 6.329.019,21 | 8.552.728,67             | 1.817.545.682,36   | (383.331.696,25) | 22,41%                        |
| 2042 | 769.802.210,51        | 207.055.106,26                  | 93.462.768,61              | 357.336.145,58 | 1.427.656.230,96  | 1.786.680.727,88                      | 6.335.954,85 | 8.562.101,15             | 1.801.578.783,87   | (373.922.552,91) | 21,84%                        |
| 2043 | 766.241.582,53        | 206.165.526,69                  | 93.947.179,16              | 353.748.354,04 | 1.420.102.642,43  | 1.768.741.770,21                      | 6.342.445,70 | 8.570.872,57             | 1.783.655.088,49   | (363.552.446,06) | 21,21%                        |
| 2044 | 763.664.017,62        | 205.387.780,04                  | 94.617.784,74              | 350.934.361,12 | 1.414.603.943,52  | 1.754.671.805,60                      | 6.351.154,62 | 8.582.641,37             | 1.769.605.601,59   | (355.001.658,06) | 20,68%                        |
| 2045 | 758.875.350,44        | 204.541.251,20                  | 94.617.315,14              | 346.237.348,60 | 1.404.271.265,38  | 1.731.186.742,98                      | 6.357.512,67 | 8.591.233,34             | 1.746.135.489,00   | (341.864.223,61) | 19,90%                        |
| 2046 | 755.529.731,82        | 203.947.037,54                  | 94.857.798,54              | 342.510.205,12 | 1.396.844.773,02  | 1.712.551.025,62                      | 6.370.197,60 | 8.608.375,14             | 1.727.529.598,36   | (330.684.825,34) | 19,21%                        |
| 2047 | 750.461.556,26        | 203.046.365,08                  | 94.722.540,79              | 337.841.115,42 | 1.386.071.577,54  | 1.689.205.577,09                      | 6.371.338,27 | 8.609.916,58             | 1.704.186.831,93   | (318.115.254,38) | 18,47%                        |
| 2048 | 746.994.201,04        | 202.440.561,47                  | 94.842.330,87              | 334.203.133,76 | 1.378.480.227,15  | 1.671.015.668,82                      | 6.380.326,32 | 8.622.062,59             | 1.686.018.057,72   | (307.537.830,57) | 17,83%                        |
| 2049 | 741.342.675,86        | 201.677.528,74                  | 94.347.253,48              | 328.891.645,34 | 1.366.259.103,41  | 1.644.458.226,69                      | 6.383.540,47 | 8.626.406,05             | 1.659.468.173,21   | (293.209.069,80) | 16,99%                        |
| 2050 | 737.095.815,82        | 201.126.054,24                  | 94.102.767,19              | 324.607.806,11 | 1.356.932.443,37  | 1.623.039.030,55                      | 6.391.367,03 | 8.636.982,48             | 1.638.067.380,06   | (281.134.936,70) | 16,28%                        |
| 2051 | 731.583.758,40        | 200.423.490,02                  | 93.523.650,41              | 319.530.229,90 | 1.345.061.128,72  | 1.597.651.149,48                      | 6.392.599,41 | 8.638.647,85             | 1.612.682.396,74   | (267.621.268,02) | 15,49%                        |
| 2052 | 727.054.572,37        | 199.869.827,94                  | 93.099.145,85              | 315.183.445,50 | 1.335.206.991,67  | 1.575.917.227,51                      | 6.396.842,25 | 8.644.381,42             | 1.590.958.451,18   | (255.751.459,51) | 14,79%                        |
| 2053 | 720.917.980,03        | 199.198.470,08                  | 92.209.666,97              | 309.634.937,70 | 1.321.961.054,78  | 1.548.174.688,49                      | 6.396.283,32 | 8.643.626,10             | 1.563.214.597,91   | (241.253.543,13) | 13,96%                        |
| 2054 | 716.299.810,33        | 198.773.266,29                  | 91.585.433,38              | 305.155.953,81 | 1.311.814.463,81  | 1.525.779.769,07                      | 6.401.475,30 | 8.650.642,30             | 1.540.831.886,67   | (229.017.422,87) | 13,24%                        |
| 2055 | 710.339.019,47        | 198.211.135,40                  | 90.587.894,51              | 299.751.146,57 | 1.298.889.195,95  | 1.498.755.732,85                      | 6.401.214,57 | 8.650.289,96             | 1.513.807.237,38   | (214.918.041,43) | 12,42%                        |
| 2056 | 705.417.546,77        | 197.840.397,94                  | 89.741.620,47              | 295.046.533,29 | 1.288.046.098,47  | 1.475.232.666,43                      | 6.405.479,69 | 8.656.053,64             | 1.490.294.199,76   | (202.248.101,29) | 11,68%                        |
| 2057 | 700.488.082,75        | 197.386.357,42                  | 88.903.403,47              | 290.585.211,96 | 1.277.363.055,60  | 1.452.926.059,78                      | 6.405.109,52 | 8.655.553,40             | 1.467.986.722,70   | (190.623.667,10) | 11,01%                        |
| 2058 | 695.281.933,74        | 196.918.781,35                  | 87.939.745,18              | 285.938.482,01 | 1.266.078.942,28  | 1.429.692.410,07                      | 6.403.516,06 | 8.653.400,08             | 1.444.749.326,21   | (178.670.383,93) | 10,32%                        |
| 2059 | 689.565.523,21        | 196.478.533,25                  | 86.771.188,26              | 280.844.746,77 | 1.253.659.991,49  | 1.404.223.733,87                      | 6.401.610,53 | 8.650.825,04             | 1.419.276.169,44   | (165.616.177,95) | 9,57%                         |
| 2060 | 684.443.598,38        | 196.197.193,48                  | 85.648.164,26              | 276.069.517,07 | 1.242.358.473,18  | 1.380.347.585,35                      | 6.403.810,82 | 8.653.798,40             | 1.395.405.194,56   | (153.046.721,38) | 8,84%                         |
| 2061 | 679.402.054,27        | 195.931.162,74                  | 84.508.501,88              | 271.403.906,35 | 1.231.245.625,24  | 1.357.019.531,76                      | 6.405.335,01 | 8.655.858,12             | 1.372.080.724,89   | (140.835.099,65) | 8,14%                         |
| 2062 | 674.994.062,34        | 195.636.709,78                  | 83.547.183,18              | 267.440.008,96 | 1.221.617.964,26  | 1.337.200.044,81                      | 6.404.532,70 | 8.654.773,92             | 1.352.259.351,43   | (130.641.387,17) | 7,55%                         |
| 2063 | 670.174.230,67        | 195.312.538,20                  | 82.451.562,99              | 263.188.323,00 | 1.211.126.654,86  | 1.315.941.615,02                      | 6.402.128,09 | 8.651.524,44             | 1.330.995.267,55   | (119.868.612,69) | 6,93%                         |
| 2064 | 666.120.507,53        | 195.097.080,35                  | 81.495.186,47              | 259.485.856,15 | 1.202.198.630,50  | 1.297.429.280,75                      | 6.402.447,47 | 8.651.956,04             | 1.312.483.684,26   | (110.285.053,76) | 6,37%                         |

| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                |                   | Despesas                              |              |                          |                    | Complementação   |                               |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Aportes        | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios     | Despesas Administrativas | Total das despesas | Em R\$           | Em % da folha total de ativos |
| 2065 | 661.661.396,03        | 194.767.423,46                  | 80.467.040,75              | 255.660.190,43 | 1.192.556.050,67  | 1.278.300.952,15                      | 6.398.228,14 | 8.646.254,24             | 1.293.345.434,53   | (100.789.383,87) | 5,83%                         |
| 2066 | 657.682.370,20        | 194.518.783,31                  | 79.513.797,65              | 252.154.257,41 | 1.183.869.208,58  | 1.260.771.287,07                      | 6.396.167,92 | 8.643.470,16             | 1.275.810.925,15   | (91.941.716,58)  | 5,32%                         |
| 2067 | 653.742.008,85        | 194.235.048,21                  | 78.581.702,07              | 248.787.723,53 | 1.175.346.482,66  | 1.243.938.617,66                      | 6.392.179,08 | 8.638.079,84             | 1.258.968.876,58   | (83.622.393,93)  | 4,84%                         |
| 2068 | 650.333.725,17        | 193.908.006,54                  | 77.822.655,80              | 246.022.562,23 | 1.168.086.949,74  | 1.230.112.811,15                      | 6.386.013,43 | 8.629.747,88             | 1.245.128.572,46   | (77.041.622,72)  | 4,46%                         |
| 2069 | 646.118.398,52        | 193.484.423,36                  | 76.864.447,17              | 242.689.251,89 | 1.159.156.520,93  | 1.213.446.259,44                      | 6.376.785,54 | 8.617.277,76             | 1.228.440.322,74   | (69.283.801,81)  | 4,02%                         |
| 2070 | 642.898.755,12        | 193.252.389,15                  | 76.080.022,37              | 239.941.682,55 | 1.152.172.849,19  | 1.199.708.412,74                      | 6.373.467,03 | 8.612.793,28             | 1.214.694.673,05   | (62.521.823,86)  | 3,63%                         |
| 2071 | 638.549.423,01        | 192.879.704,81                  | 75.039.193,11              | 236.432.344,27 | 1.142.900.665,20  | 1.182.161.721,33                      | 6.365.241,93 | 8.601.678,28             | 1.197.128.641,54   | (54.227.976,34)  | 3,15%                         |
| 2072 | 634.704.147,93        | 192.675.006,21                  | 74.043.502,27              | 233.094.823,64 | 1.134.517.480,06  | 1.165.474.118,22                      | 6.362.315,52 | 8.597.723,68             | 1.180.434.157,42   | (45.916.677,37)  | 2,67%                         |
| 2073 | 630.895.138,93        | 192.462.227,69                  | 73.056.466,14              | 229.810.260,99 | 1.126.224.093,76  | 1.149.051.304,97                      | 6.359.019,33 | 8.593.269,36             | 1.164.003.593,66   | (37.779.499,89)  | 2,20%                         |
| 2074 | 626.966.554,90        | 192.220.073,19                  | 72.045.721,08              | 226.473.403,36 | 1.117.705.752,53  | 1.132.367.016,82                      | 6.354.679,55 | 8.587.404,80             | 1.147.309.101,17   | (29.603.348,64)  | 1,72%                         |
| 2075 | 622.962.314,35        | 192.088.133,37                  | 70.948.186,08              | 222.884.144,68 | 1.108.882.778,48  | 1.114.420.723,40                      | 6.353.736,79 | 8.586.130,80             | 1.129.360.590,99   | (20.477.812,51)  | 1,19%                         |
| 2076 | 619.742.108,12        | 192.084.431,93                  | 70.006.853,89              | 219.796.919,67 | 1.101.630.313,62  | 1.098.984.598,36                      | 6.356.692,44 | 8.590.124,92             | 1.113.931.415,72   | (12.301.102,11)  | 0,72%                         |
| 2077 | 615.766.853,24        | 191.887.750,18                  | 68.956.728,23              | 216.383.896,40 | 1.092.995.228,06  | 1.081.919.482,02                      | 6.352.976,81 | 8.585.103,80             | 1.096.857.562,63   | (3.862.334,57)   | 0,22%                         |
| 2078 | 612.500.079,82        | 191.835.417,63                  | 68.031.944,10              | 213.372.814,38 | 1.085.740.255,92  | 1.066.864.071,90                      | 6.353.740,64 | 8.586.136,00             | 1.081.803.948,54   | 3.936.307,38     | -0,23%                        |
| 2079 | 608.564.669,46        | 191.701.477,38                  | 66.951.669,43              | 209.887.167,00 | 1.077.104.983,27  | 1.049.435.834,99                      | 6.352.038,67 | 8.583.836,04             | 1.064.371.709,70   | 12.733.273,57    | -0,74%                        |
| 2080 | 605.001.053,26        | 191.673.346,70                  | 65.917.992,72              | 206.555.455,11 | 1.069.147.847,80  | 1.032.777.275,56                      | 6.353.741,79 | 8.586.137,56             | 1.047.717.154,91   | 21.430.692,88    | -1,25%                        |
| 2081 | 601.327.825,34        | 191.656.516,36                  | 64.845.126,20              |                | 857.829.467,90    | 1.015.547.680,99                      | 6.355.714,28 | 8.588.803,08             | 1.030.492.198,35   | (172.662.730,45) | 10,05%                        |
| 2082 | 598.119.931,17        | 191.709.922,41                  | 63.868.170,55              |                | 853.698.024,13    | 999.847.823,84                        | 6.359.852,80 | 8.594.395,68             | 1.014.802.072,33   | (161.104.048,20) | 9,37%                         |
| 2083 | 594.552.014,35        | 191.638.264,49                  | 62.857.981,58              |                | 849.048.260,42    | 983.662.260,14                        | 6.359.733,52 | 8.594.234,48             | 998.616.228,13     | (149.567.967,71) | 8,70%                         |
| 2084 | 591.404.096,77        | 191.621.658,54                  | 61.942.251,76              |                | 844.968.007,07    | 968.977.583,87                        | 6.361.124,57 | 8.596.114,28             | 983.934.822,72     | (138.966.815,64) | 8,08%                         |
| 2085 | 588.263.112,29        | 191.613.177,52                  | 61.024.025,89              |                | 840.900.315,70    | 954.281.053,70                        | 6.362.676,08 | 8.598.210,92             | 969.241.940,70     | (128.341.625,00) | 7,46%                         |
| 2086 | 585.122.500,03        | 191.595.470,04                  | 60.109.713,11              |                | 836.827.683,19    | 939.670.975,43                        | 6.363.913,98 | 8.599.883,76             | 954.634.773,17     | (117.807.089,98) | 6,85%                         |
| 2087 | 582.189.370,70        | 191.638.703,69                  | 59.221.177,71              |                | 833.049.252,10    | 925.486.809,37                        | 6.367.065,49 | 8.604.142,56             | 940.458.017,42     | (107.408.765,33) | 6,24%                         |

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (<n\_prp>).

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do plano de custeio atual sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Aportes:** Projeção dos aportes conforme §1º do art. 122 da Lei estadual nº 3.150/2005

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+)

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença

## ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

**Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS  |                                                                                                             |               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| NOME DO ESTADO: Mato Grosso do Sul                           |                                                                                                             |               |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE outubro DO EXERCÍCIO DE 2011 |                                                                                                             |               |
| PLANO FINANCEIRO                                             |                                                                                                             |               |
| CÓDIGO DA CONTA                                              | NOME                                                                                                        | VALORES (R\$) |
| 1.1.0.0.0.00.00 +<br>1.2.0.0.0.00.00                         | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)                                                                              | -             |
|                                                              | AJUSTES                                                                                                     | -             |
| ( - ) 1.1.1.1.2.08.04                                        | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO                                                                        | -             |
| ( - ) 2.1.0.0.0.00.00                                        | PASSIVO CIRCULANTE                                                                                          | -             |
| (+) 2.1.0.0.0.00.00                                          | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)                                                                     | -             |
| (-) 2.2.0.0.0.00.00                                          | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO<br>2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | -             |
| DEMAIS AJUSTES ( + ) / ( - )                                 |                                                                                                             | -             |
|                                                              | (1) ATIVO REAL AJUSTADO                                                                                     | -             |
| (1) – (3) = (2)                                              | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO                                                  | -             |
| 2.2.2.5.4.00.00 SOMA (4) + (5)                               | (3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - FINANCEIRO                                                      | -             |
| 2.2.2.5.4.01.01                                              | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO                                                       | -             |
| 2.2.2.5.4.01.02                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE                                                                                   | -             |
| 2.2.2.5.4.01.03                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO                                                                                | -             |
| 2.2.2.5.4.01.04                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA                                                                            | -             |
| 2.2.2.5.4.01.05                                              | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                                                              | -             |
| 2.2.2.5.4.01.06                                              | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS                                                                 | -             |
| 2.2.2.5.4.01.07                                              | (-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                                    | -             |
| 2.2.2.5.4.01.00                                              | (4) (=) <u>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>                                                           | -             |
| 2.2.2.5.4.02.01                                              | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO                                                       | -             |
| 2.2.2.5.4.02.02                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE                                                                                   | -             |
| 2.2.2.5.4.02.03                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO                                                                                  | -             |
| 2.2.2.5.4.02.04                                              | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                                                              | -             |
| 2.2.2.5.4.02.05                                              | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS                                                                 | -             |
| 2.2.2.5.4.02.06                                              | (-) ASSUNÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                                    | -             |
| 2.2.2.5.4.02.00                                              | (5) (=) <u>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>                                                           | -             |
| NOTAS EXPLICATIVAS:                                          |                                                                                                             |               |

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS  |                                                                                                          |                     |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME DO ESTADO: Mato Grosso do Sul                           |                                                                                                          |                     |
| DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE outubro DO EXERCÍCIO DE 2011 |                                                                                                          |                     |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                         |                                                                                                          |                     |
| 1.0.0.0.0.00.00                                              | ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)                                                                           | 26.183.079,05       |
|                                                              | AJUSTES                                                                                                  | -                   |
| ( - ) 1.1.1.1.2.08.04                                        | BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO                                                                     | -                   |
| ( - ) 2.1.0.0.0.00.00                                        | PASSIVO CIRCULANTE                                                                                       | -                   |
| (+) 2.1.0.0.0.00.00                                          | PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)                                                                  | -                   |
| (-) 2.2.0.0.0.00.00                                          | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS) | -                   |
| DEMAIS AJUSTES ( + ) / ( - )                                 |                                                                                                          | -                   |
|                                                              | (1) ATIVO REAL AJUSTADO                                                                                  | 26.183.079,05       |
| (1) – (3) – (7) = (2)                                        | (2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO                                               | (10.270.152.374,06) |
| 2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6)                         | (3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO                                               | 10.296.335.453,11   |
| 2.2.2.5.5.01.01                                              | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO                                                    | 13.114.905.663,41   |
| 2.2.2.5.5.01.02                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE                                                                                | -                   |
| 2.2.2.5.5.01.03                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO                                                                             | 2.502.938.527,56    |
| 2.2.2.5.5.01.04                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA                                                                         | 552.994.268,15      |
| 2.2.2.5.5.01.05                                              | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                                                           | -                   |
| 2.2.2.5.5.01.06                                              | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS                                                              | -                   |
| 2.2.2.5.5.01.00                                              | (4) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                                               | 7.435.991.735,02    |
| 2.2.2.5.5.02.01                                              | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO                                                    | 10.531.956.187,33   |
| 2.2.2.5.5.02.02                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE                                                                                | 3.498.804.118,03    |
| 2.2.2.5.5.02.03                                              | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO                                                                               | 1.007.097.161,68    |
| 2.2.2.5.5.02.04                                              | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA                                                                           | 678.519.151,91      |
| 2.2.2.5.5.02.05                                              | (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS                                                              | -                   |
| 2.2.2.5.5.02.00                                              | (5) (=) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                                               | 2.860.343.718,09    |
| 2.2.2.5.5.03.01                                              | (6) (-) OUTROS CRÉDITOS                                                                                  | -                   |
| 2.2.2.5.9.01.00                                              | (7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO                                                      | -                   |
| NOTAS EXPLICATIVAS:                                          |                                                                                                          |                     |

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da  
Execução Orçamentária**

Tabela E 1 – LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

| ANO  | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO         |
|------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
|      | Valor<br>(a)                | Valor<br>(b)                | Valor<br>(c) = (a-b)        | Valor<br>(d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2011 | 1.130.567.585,75            | 861.676.042,56              | 268.891.543,19              | 26.183.079,05                            |
| 2012 | 1.094.113.900,99            | 1.121.909.256,23            | (27.795.355,24)             | (1.612.276,19)                           |
| 2013 | 1.115.261.902,75            | 1.214.576.058,01            | (99.314.155,26)             | (100.926.431,45)                         |
| 2014 | 1.162.599.065,09            | 1.337.081.327,72            | (174.482.262,63)            | (275.408.694,07)                         |
| 2015 | 1.202.064.463,57            | 1.386.575.841,05            | (184.511.377,48)            | (459.920.071,55)                         |
| 2016 | 1.223.559.763,45            | 1.425.522.076,56            | (201.962.313,12)            | (661.882.384,67)                         |
| 2017 | 1.242.297.340,08            | 1.462.931.087,68            | (220.633.747,61)            | (882.516.132,28)                         |
| 2018 | 1.260.988.826,16            | 1.503.274.121,83            | (242.285.295,67)            | (1.124.801.427,94)                       |
| 2019 | 1.279.969.412,52            | 1.543.042.914,73            | (263.073.502,21)            | (1.387.874.930,15)                       |
| 2020 | 1.297.046.672,75            | 1.574.134.077,21            | (277.087.404,46)            | (1.664.962.334,61)                       |
| 2021 | 1.311.049.188,00            | 1.599.729.041,02            | (288.679.853,01)            | (1.953.642.187,62)                       |
| 2022 | 1.323.522.413,19            | 1.625.282.420,96            | (301.760.007,77)            | (2.255.402.195,39)                       |
| 2023 | 1.335.702.446,37            | 1.654.397.715,22            | (318.695.268,84)            | (2.574.097.464,23)                       |
| 2024 | 1.347.529.913,61            | 1.680.930.693,30            | (333.400.779,69)            | (2.907.498.243,92)                       |
| 2025 | 1.358.702.372,26            | 1.709.609.904,55            | (350.907.532,28)            | (3.258.405.776,21)                       |
| 2026 | 1.369.442.933,36            | 1.736.150.492,44            | (366.707.559,08)            | (3.625.113.335,29)                       |
| 2027 | 1.379.250.398,88            | 1.759.669.011,13            | (380.418.612,25)            | (4.005.531.947,54)                       |
| 2028 | 1.387.607.629,09            | 1.778.149.202,89            | (390.541.573,80)            | (4.396.073.521,34)                       |
| 2029 | 1.393.816.282,86            | 1.790.751.264,62            | (396.934.981,76)            | (4.793.008.503,10)                       |
| 2030 | 1.398.065.998,72            | 1.803.892.558,38            | (405.826.559,66)            | (5.198.835.062,75)                       |
| 2031 | 1.401.278.523,12            | 1.813.128.425,82            | (411.849.902,70)            | (5.610.684.965,46)                       |
| 2032 | 1.402.117.966,44            | 1.817.371.362,99            | (415.253.396,56)            | (6.025.938.362,01)                       |
| 2033 | 1.402.631.193,87            | 1.825.452.941,45            | (422.821.747,58)            | (6.448.760.109,59)                       |
| 2034 | 1.402.372.979,24            | 1.825.748.753,96            | (423.375.774,72)            | (6.872.135.884,31)                       |
| 2035 | 1.399.933.046,16            | 1.825.841.325,10            | (425.908.278,94)            | (7.298.044.163,25)                       |
| 2036 | 1.396.997.390,33            | 1.828.944.550,15            | (431.947.159,83)            | (7.729.991.323,07)                       |
| 2037 | 1.393.595.551,13            | 1.826.643.409,16            | (433.047.858,03)            | (8.163.039.181,10)                       |
| 2038 | 1.388.104.888,69            | 1.822.604.456,33            | (434.499.567,65)            | (8.597.538.748,75)                       |
| 2039 | 1.381.566.567,29            | 1.817.079.632,37            | (435.513.065,08)            | (9.033.051.813,83)                       |
| 2040 | 1.374.214.346,11            | 1.816.396.639,02            | (442.182.292,91)            | (9.475.234.106,73)                       |
| 2041 | 1.366.513.283,38            | 1.811.216.663,15            | (444.703.379,77)            | (9.919.937.486,51)                       |
| 2042 | 1.355.698.672,93            | 1.795.242.829,03            | (439.544.156,10)            | (10.359.481.642,61)                      |
| 2043 | 1.342.325.310,57            | 1.777.312.642,78            | (434.987.332,22)            | (10.794.468.974,82)                      |
| 2044 | 1.327.777.044,10            | 1.763.254.446,97            | (435.477.402,87)            | (11.229.946.377,70)                      |
| 2045 | 1.312.495.381,25            | 1.739.777.976,33            | (427.282.595,08)            | (11.657.228.972,77)                      |
| 2046 | 1.294.832.404,70            | 1.721.159.400,76            | (426.326.996,06)            | (12.083.555.968,84)                      |

| ANO  | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO<br>EXERCÍCIO         |
|------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
|      | Valor<br>(a)                | Valor<br>(b)                | Valor<br>(c) = (a-b)        | Valor<br>(d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2047 | 1.277.370.730,16            | 1.697.815.493,66            | (420.444.763,50)            | (12.504.000.732,34)                      |
| 2048 | 1.259.117.902,28            | 1.679.637.731,40            | (420.519.829,12)            | (12.924.520.561,46)                      |
| 2049 | 1.240.684.902,19            | 1.653.084.632,74            | (412.399.730,55)            | (13.336.920.292,01)                      |
| 2050 | 1.220.754.041,66            | 1.631.676.013,03            | (410.921.971,37)            | (13.747.842.263,38)                      |
| 2051 | 1.201.304.810,37            | 1.606.289.797,33            | (404.984.986,97)            | (14.152.827.250,34)                      |
| 2052 | 1.181.370.276,01            | 1.584.561.608,93            | (403.191.332,92)            | (14.556.018.583,27)                      |
| 2053 | 1.161.890.146,86            | 1.556.818.314,59            | (394.928.167,73)            | (14.950.946.751,00)                      |
| 2054 | 1.141.863.835,25            | 1.534.430.411,37            | (392.566.576,12)            | (15.343.513.327,12)                      |
| 2055 | 1.122.738.330,18            | 1.507.406.022,81            | (384.667.692,63)            | (15.728.181.019,75)                      |
| 2056 | 1.103.301.144,37            | 1.483.888.720,07            | (380.587.575,70)            | (16.108.768.595,45)                      |
| 2057 | 1.084.584.070,94            | 1.461.581.613,18            | (376.997.542,24)            | (16.485.766.137,68)                      |
| 2058 | 1.066.389.638,72            | 1.438.345.810,15            | (371.956.171,43)            | (16.857.722.309,12)                      |
| 2059 | 1.048.379.179,87            | 1.412.874.558,91            | (364.495.379,05)            | (17.222.217.688,16)                      |
| 2060 | 1.030.692.876,47            | 1.389.001.383,75            | (358.308.507,28)            | (17.580.526.195,44)                      |
| 2061 | 1.013.778.171,96            | 1.365.675.389,88            | (351.897.217,92)            | (17.932.423.413,36)                      |
| 2062 | 997.287.062,95              | 1.345.854.818,73            | (348.567.755,78)            | (18.280.991.169,14)                      |
| 2063 | 981.939.458,83              | 1.324.593.139,46            | (342.653.680,63)            | (18.623.644.849,77)                      |
| 2064 | 967.059.288,52              | 1.306.081.236,79            | (339.021.948,27)            | (18.962.666.798,04)                      |
| 2065 | 952.929.220,91              | 1.286.947.206,39            | (334.017.985,49)            | (19.296.684.783,53)                      |
| 2066 | 939.410.977,38              | 1.269.414.757,23            | (330.003.779,86)            | (19.626.688.563,39)                      |
| 2067 | 926.635.895,62              | 1.252.576.697,50            | (325.940.801,88)            | (19.952.629.365,26)                      |
| 2068 | 914.384.362,52              | 1.238.742.559,03            | (324.358.196,51)            | (20.276.987.561,78)                      |
| 2069 | 903.057.712,19              | 1.222.063.537,20            | (319.005.825,01)            | (20.595.993.386,79)                      |
| 2070 | 892.186.817,25              | 1.208.321.206,02            | (316.134.388,78)            | (20.912.127.775,56)                      |
| 2071 | 882.054.963,70              | 1.190.763.399,61            | (308.708.435,91)            | (21.220.836.211,47)                      |
| 2072 | 872.080.691,11              | 1.174.071.841,90            | (301.991.150,79)            | (21.522.827.362,26)                      |
| 2073 | 862.757.105,46              | 1.157.644.574,33            | (294.887.468,87)            | (21.817.714.831,13)                      |
| 2074 | 853.868.560,77              | 1.140.954.421,62            | (287.085.860,85)            | (22.104.800.691,98)                      |
| 2075 | 845.678.962,58              | 1.123.006.854,20            | (277.327.891,62)            | (22.382.128.583,60)                      |
| 2076 | 837.991.886,68              | 1.107.574.723,28            | (269.582.836,60)            | (22.651.711.420,20)                      |
| 2077 | 830.666.467,76              | 1.090.504.585,82            | (259.838.118,06)            | (22.911.549.538,26)                      |
| 2078 | 823.772.857,62              | 1.075.450.207,90            | (251.677.350,28)            | (23.163.226.888,54)                      |
| 2079 | 817.455.168,14              | 1.058.019.671,03            | (240.564.502,89)            | (23.403.791.391,43)                      |
| 2080 | 811.268.086,40              | 1.041.363.413,12            | (230.095.326,72)            | (23.633.886.718,16)                      |
| 2081 | 798.662.953,55              | 1.024.136.484,07            | (225.473.530,52)            | (23.859.360.248,67)                      |
| 2082 | 794.759.253,19              | 1.008.442.219,52            | (213.682.966,34)            | (24.073.043.215,01)                      |
| 2083 | 790.881.621,90              | 992.256.494,62              | (201.374.872,71)            | (24.274.418.087,72)                      |
| 2084 | 787.104.337,85              | 977.573.698,15              | (190.469.360,30)            | (24.464.887.448,03)                      |
| 2085 | 783.731.054,14              | 962.879.264,62              | (179.148.210,48)            | (24.644.035.658,50)                      |

## ANEXO G - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

### Previdência no Serviço Público

#### Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2011

##### QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

###### 1.1 - Ente

Representante do RPPS:

Rua:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Telefone:DDD

Fax:

E-mail:

###### 1.2 - Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 01/01/2012

Data-Base: 31/10/2011

Descrição da População Coberta: Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base

Data-Base: data de extração das informações cadastrais

###### 1.3 - Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

| Selecionar Benefícios do Plano |                                                         | Regime Financeiro * | Método** |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|----------|
| X                              | Aposent. por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | CAP                 | IEN      |
| X                              | Aposent. por Invalidez                                  | RCC                 |          |
| X                              | Pensão por Morte de segurado Ativo                      | RCC                 |          |
| X                              | Pensão por Morte de Aposent. por Idade, TC e Compuls.   | CAP                 | IEN      |
| X                              | Pensão por Morte de Aposent. por Invalidez              | RCC                 |          |
| X                              | Auxílio-doença                                          | RS                  |          |
| X                              | Salário-maternidade                                     | RS                  |          |
| X                              | Auxílio-reclusão                                        | RCC                 |          |
| X                              | Salário-família                                         | RS                  |          |

\* Regime Financeiro: RCC = Repartição de Capitais de Cobertura / RS = Repartição Simples / CAP = Capitalização



\*\* Método de Financiamento: UC = Crédito Unitário / PUC = Crédito Unitário Projetado

/ PNI = Prêmio Nivelado Individual / IEN = Idade de Entrada Normal

## QUADRO 2 - Hipóteses

### 2.1 - Hipóteses Financeiras

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| Taxa de Juros Real %aa                                              | 6,00%  |
| Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito %aa                  | 1,00%  |
| Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade %aa       | 0,0%   |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano %aa            | 0,0%   |
| Fator de Determ.do valor real ao longo do tempo dos Salários %aa    | 100,0% |
| Fator de Determ. do valor real ao longo do tempo dos Benefícios %aa | 100,0% |

### 2.2 - Hipóteses Biométricas

|                                                               |                                          |                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| Novos Entrados *                                              | grupo ativos tamanho constante           |                     |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)         | IBGE- 2009<br>Ambos                      |                     |
| Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) | IBGE- 2009<br>Ambos                      |                     |
| Tábua de Mortalidade de Inválido**                            | Outros                                   | IBGE- 2009<br>Ambos |
| Tábua de Entrada em Invalidez***                              | AV                                       |                     |
| Tábua de Morbidez                                             |                                          |                     |
| Outras Tábuas utilizadas                                      |                                          |                     |
| Composição Familiar                                           | Informações contidas nos bancos de dados |                     |

\* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

\*\* Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

\*\*\* Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

## QUADRO 3 - Resultados

### 3.1 - Valores

| Campos                                                           | Valores da avaliação atuarial em R\$ * |                                   |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|
|                                                                  | Benefícios - Regime de Capitalização   | Benefícios - Regime de Repartição |
| Ativo do Plano                                                   | 26.183.079,05                          |                                   |
| VA dos Salários Futuros                                          | 14.599.197.184,00                      |                                   |
| VA dos Benefícios Futuros (BAC)                                  | 10.531.956.187,33                      |                                   |
| VA dos Benefícios Futuros (BC)                                   | 13.114.905.663,41                      |                                   |
| VA das Contrib. Futuras do Ente (BC)                             | 5.508.260.378,63                       |                                   |
| VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)  | 170.653.549,76                         |                                   |
| VA das Contrib. Futuras do Ente (BAC)                            | 5.985.996.155,66                       |                                   |
| VA das Contrib. Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BAC) | 1.007.097.161,68                       |                                   |
| VA da Compensação Financeira a Receber                           | 678.519.151,91                         |                                   |
| VA da Compensação Financeira a Pagar                             | 0,00                                   |                                   |
| Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit                  | -10.270.152.374,06                     |                                   |

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

### Observações

O Ativo do Plano é composto por: Aplicações: R\$ 26.183.079,05  
Foi considerada a contribuição patronal de 22% sobre a folha de aposentados e pensionistas.  
Foi considerado a contribuição extraordinária prevista no §1º do art.122 da lei estadual 3.150/2005.

### 3.2 - Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

| Contribuinte                                         | Custo Normal * | Custo Suplementar * |
|------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| Ente Público                                         | 11,00%         | 40,17%              |
| Servidor Ativo                                       | 11,00%         | 0,00%               |
| Servidor Aposentado                                  | 11,00%         | 0,00%               |
| Pensionista                                          | 11,00%         | 0,00%               |
| Base de Incidência das Contribuições do Ente Público | FRA - PAP      | FRA                 |
| **                                                   |                |                     |

### Observações

**Está incluída a taxa de 0,50% referente às Despesas Administrativas. A Alíquota referente ao Custo suplementar foi calculada dividindo-se a parcela do financiamento referente ao presente ano pelo valor da folha anual de salários.**

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

**\*\* Base de Incidência**

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

**Custo Suplementar**

Preencher os valores de custo suplementar, caso a avaliação atuarial apresente um compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência. Caso haja compromisso especial desenhar a forma do plano de amortização no campo destinado ao parecer atuarial.

**3.3 - Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial**

| Benefício                                                  | Custo Normal | Custo Suplementar * |
|------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
| Aposentadoria por Idade, TC e Compulsória                  | 12,63%       | 37,05%              |
| Aposentadoria por Invalidez                                | 2,54%        | 0,00%               |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo                         | 4,49%        | 0,00%               |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, TC e Compulsória | 1,06%        | 3,12%               |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez               | 0,24%        | 0,00%               |
| Auxílio Doença                                             | 0,22%        | 0,00%               |
| Salário Maternidade                                        | 0,14%        | 0,00%               |
| Auxílio Reclusão                                           | 0,01%        | 0,00%               |
| Salário Família                                            | 0,00%        | 0,00%               |
| Base de Incidência das Contribuições **                    | FRA - PAP    | FRA                 |

\* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios. Tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

**\*\* Base de Incidência**

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

**QUADRO 4 - Estatísticas**

| Situação da População Coberta | Quantidade    |                | Remuneração Média (R\$) * |                | Idade Média   |                |
|-------------------------------|---------------|----------------|---------------------------|----------------|---------------|----------------|
|                               | Sexo Feminino | Sexo Masculino | Sexo Feminino             | Sexo Masculino | Sexo Feminino | Sexo Masculino |
| Ativos                        | 22.135        | 19.092         | 2.603,32                  | 4.086,69       | 44            | 42             |
| Aposentados por TC            | 10.144        | 5.477          | 3.033,99                  | 6.212,65       | 63            | 61             |
| Aposentados por Idade         | 1.289         | 637            | 2.161,29                  | 4.620,07       | 58            | 58             |
| Aposentados Compulsória       | 1.289         | 637            | 2.161,29                  | 4.620,07       | 58            | 58             |
| Aposentados por Invalidez     | 1.289         | 637            | 2.161,29                  | 4.620,07       | 58            | 58             |
| Pensionistas                  | 2.979         | 910            | 4.250,56                  | 2.115,58       | 57            | 50             |

\* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

| Ano  | Receita          | Despesas         | Saldo              |
|------|------------------|------------------|--------------------|
| 2012 | 1.095.418.835,21 | 1.121.909.256,23 | 1.129.202,86       |
| 2013 | 1.116.583.196,39 | 1.214.576.058,01 | (96.795.906,59)    |
| 2014 | 1.164.043.783,79 | 1.337.081.327,72 | (269.833.450,51)   |
| 2015 | 1.203.648.660,94 | 1.386.575.841,05 | (452.760.630,62)   |
| 2016 | 1.225.317.273,97 | 1.425.522.076,56 | (652.965.433,21)   |
| 2017 | 1.244.262.112,43 | 1.462.931.087,68 | (871.634.408,46)   |
| 2018 | 1.263.228.738,14 | 1.503.274.121,83 | (1.111.679.792,15) |
| 2019 | 1.282.492.290,83 | 1.543.042.914,73 | (1.372.230.416,05) |
| 2020 | 1.299.893.394,36 | 1.574.134.077,21 | (1.646.471.098,90) |
| 2021 | 1.314.275.861,27 | 1.599.729.041,02 | (1.931.924.278,65) |
| 2022 | 1.327.271.524,50 | 1.625.282.420,96 | (2.229.935.175,11) |
| 2023 | 1.341.002.655,92 | 1.654.397.715,22 | (2.543.330.234,41) |
| 2024 | 1.355.008.047,33 | 1.680.930.693,30 | (2.869.252.880,38) |
| 2025 | 1.368.615.828,64 | 1.709.609.904,55 | (3.210.246.956,28) |
| 2026 | 1.382.081.368,02 | 1.736.150.492,44 | (3.564.316.080,71) |
| 2027 | 1.393.972.440,98 | 1.759.669.011,13 | (3.930.012.650,86) |
| 2028 | 1.404.379.571,72 | 1.778.149.202,89 | (4.303.782.282,02) |
| 2029 | 1.412.457.825,12 | 1.790.751.264,62 | (4.682.075.721,52) |
| 2030 | 1.419.315.920,93 | 1.803.892.558,38 | (5.066.652.358,97) |
| 2031 | 1.425.653.069,22 | 1.813.128.425,82 | (5.454.127.715,57) |
| 2032 | 1.430.061.997,76 | 1.817.371.362,99 | (5.841.437.080,80) |
| 2033 | 1.433.578.747,98 | 1.825.452.941,45 | (6.233.311.274,27) |
| 2034 | 1.436.649.358,04 | 1.825.748.753,96 | (6.622.410.670,19) |
| 2035 | 1.437.590.739,09 | 1.825.841.325,10 | (7.010.661.256,20) |
| 2036 | 1.439.133.007,80 | 1.828.944.550,15 | (7.400.472.798,55) |
| 2037 | 1.439.877.943,33 | 1.826.643.409,16 | (7.787.238.264,38) |
| 2038 | 1.439.154.293,53 | 1.822.604.456,33 | (8.170.688.427,19) |

**QUADRO 5 - Projeção Atuarial**

| Ano  | Receita          | Despesas         | Saldo               |
|------|------------------|------------------|---------------------|
| 2039 | 1.437.403.159,30 | 1.817.079.632,37 | (8.550.364.900,26)  |
| 2040 | 1.436.564.472,84 | 1.816.396.639,02 | (8.930.197.066,44)  |
| 2041 | 1.435.352.383,08 | 1.811.216.663,15 | (9.306.061.346,51)  |
| 2042 | 1.431.172.536,42 | 1.795.242.829,03 | (9.670.131.639,12)  |
| 2043 | 1.424.049.213,11 | 1.777.312.642,78 | (10.023.395.068,79) |
| 2044 | 1.417.699.335,74 | 1.763.254.446,97 | (10.368.950.180,02) |
| 2045 | 1.409.437.979,16 | 1.739.777.976,33 | (10.699.290.177,19) |
| 2046 | 1.400.944.630,84 | 1.721.159.400,76 | (11.019.504.947,11) |
| 2047 | 1.391.207.576,22 | 1.697.815.493,66 | (11.326.112.864,55) |
| 2048 | 1.382.482.006,97 | 1.679.637.731,40 | (11.623.268.588,99) |
| 2049 | 1.372.101.740,68 | 1.653.084.632,74 | (11.904.251.481,05) |
| 2050 | 1.361.644.666,52 | 1.631.676.013,03 | (12.174.282.827,56) |
| 2051 | 1.350.646.462,56 | 1.606.289.797,33 | (12.429.926.162,33) |
| 2052 | 1.339.988.454,50 | 1.584.561.608,93 | (12.674.499.316,76) |
| 2053 | 1.328.064.413,36 | 1.556.818.314,59 | (12.903.253.217,99) |
| 2054 | 1.316.741.346,08 | 1.534.430.411,37 | (13.120.942.283,29) |
| 2055 | 1.304.834.483,92 | 1.507.406.022,81 | (13.323.513.822,18) |
| 2056 | 1.293.221.173,08 | 1.483.888.720,07 | (13.514.181.369,16) |
| 2057 | 1.282.270.509,06 | 1.461.581.613,18 | (13.693.492.473,29) |
| 2058 | 1.271.190.345,22 | 1.438.345.810,15 | (13.860.647.938,22) |
| 2059 | 1.259.263.100,26 | 1.412.874.558,91 | (14.014.259.396,88) |
| 2060 | 1.247.611.225,86 | 1.389.001.383,75 | (14.155.649.554,77) |
| 2061 | 1.236.377.797,03 | 1.365.675.389,88 | (14.284.947.147,61) |
| 2062 | 1.225.978.251,39 | 1.345.854.818,73 | (14.404.823.714,96) |
| 2063 | 1.215.803.509,41 | 1.324.593.139,46 | (14.513.613.345,01) |
| 2064 | 1.206.271.344,04 | 1.306.081.236,79 | (14.613.423.237,76) |
| 2065 | 1.196.764.282,96 | 1.286.947.206,39 | (14.703.606.161,20) |
| 2066 | 1.187.725.734,89 | 1.269.414.757,23 | (14.785.295.183,54) |
| 2067 | 1.179.049.669,93 | 1.252.576.697,50 | (14.858.822.211,11) |
| 2068 | 1.171.128.627,17 | 1.238.742.559,03 | (14.926.436.142,97) |
| 2069 | 1.162.823.162,31 | 1.222.063.537,20 | (14.985.676.517,86) |
| 2070 | 1.155.195.175,47 | 1.208.321.206,02 | (15.038.802.548,41) |
| 2071 | 1.146.760.937,31 | 1.190.763.399,61 | (15.082.805.010,72) |
| 2072 | 1.138.188.752,74 | 1.174.071.841,90 | (15.118.688.099,88) |
| 2073 | 1.129.837.112,68 | 1.157.644.574,33 | (15.146.495.561,53) |
| 2074 | 1.121.376.295,93 | 1.140.954.421,62 | (15.166.073.687,22) |
| 2075 | 1.112.830.963,03 | 1.123.006.854,20 | (15.176.249.578,39) |
| 2076 | 1.105.026.261,13 | 1.107.574.723,28 | (15.178.798.040,54) |
| 2077 | 1.096.749.553,65 | 1.090.504.585,82 | (15.172.553.072,71) |
| 2078 | 1.089.052.446,15 | 1.075.450.207,90 | (15.158.950.834,46) |
| 2079 | 1.080.939.195,39 | 1.058.019.671,03 | (15.136.031.310,11) |
| 2080 | 1.072.812.730,87 | 1.041.363.413,12 | (15.104.581.992,35) |
| 2081 | 861.619.978,70   | 1.024.136.484,07 | (15.267.098.497,72) |
| 2082 | 857.151.992,70   | 1.008.442.219,52 | (15.418.388.724,54) |
| 2083 | 852.609.084,44   | 992.256.494,62   | (15.558.036.134,72) |
| 2084 | 848.198.635,85   | 977.573.698,15   | (15.687.411.197,02) |
| 2085 | 844.133.552,34   | 962.879.264,62   | (15.806.156.909,30) |
| 2086 | 840.041.900,41   | 948.270.859,19   | (15.914.385.868,08) |
| 2087 | 836.169.768,63   | 934.090.951,93   | (16.012.307.051,38) |

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

|  |
|--|
|  |
|--|

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino                                                                                |
| MIBA: 1018                                                                                                     |
| CPF: 014.926.357/07                                                                                            |
| Correio eletrônico: <a href="mailto:Gustavo@brasilisconsultoria.com.br">Gustavo@brasilisconsultoria.com.br</a> |
| Telefone: (31) 3466-3552                                                                                       |
| Nome: Gustavo Adolfo Carrozzino                                                                                |
| MIBA: 1018                                                                                                     |

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

|                     |
|---------------------|
| Nome:               |
| Cargo:              |
| CPF:                |
| Correio eletrônico: |
| Telefone:           |
| Data:               |
| Assinatura:         |

## ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

A tabela h 1, a tabela h 2 e a tabela h 3 apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

| AVALIAÇÃO<br>ATUARIAL | Quantitativo de Participantes |            |          |            |              |            |
|-----------------------|-------------------------------|------------|----------|------------|--------------|------------|
|                       | Ativos                        | Variação % | Inativos | Variação % | Pensionistas | Variação % |
| 2010                  | 43.974                        |            | 16.070   |            | 3.539        |            |
| 2011                  | 43.155                        | -1,9%      | 16.624   | 3,4%       | 3.757        | 6,2%       |
| 2012                  | 41.227                        | -4,5%      | 17.547   | 5,6%       | 3.889        | 3,5%       |

**Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

| AVALIAÇÃO<br>ATUARIAL | Folha de Salários e benefícios (R\$) |            |               |            |               |            |
|-----------------------|--------------------------------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|
|                       | Ativos                               | Variação % | Inativos      | Variação % | Pensionistas  | Variação % |
| 2010                  | 131.249.492,88                       |            | 57.630.888,03 |            | 11.199.258,56 |            |
| 2011                  | 117.537.075,00                       | -10,4%     | 65.556.246,10 | 13,8%      | 12.742.211,44 | 13,8%      |
| 2012                  | 135.647.455,40                       | 15,4%      | 70.532.368,33 | 7,6%       | 14.587.595,22 | 14,5%      |

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

| AVALIAÇÃO ATUARIAL | Salários e Benefícios Médios (R\$) |            |          |            |              |            |
|--------------------|------------------------------------|------------|----------|------------|--------------|------------|
|                    | Ativos                             | Variação % | Inativos | Variação % | Pensionistas | Variação % |
| 2010               | 2.984,71                           |            | 3.586,24 |            | 3.164,53     |            |
| 2011               | 2.723,60                           | -8,7%      | 3.943,47 | 10,0%      | 3.391,59     | 7,2%       |
| 2012               | 3.290,26                           | 20,8%      | 4.019,63 | 1,9%       | 3.750,99     | 10,6%      |

Tabela H 4 - Variações das Idades Médias dos Benefícios a Conceder

| AVALIAÇÃO ATUARIAL | Idades Médias dos Benefícios a Conceder (Ativos) |                  |             |                  |                                        |                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|----------------------------------------|------------------|
|                    | Idade Média de Admissão                          | Variação em anos | Idade Média | Variação em anos | Idade Média de Aposentadoria Projetada | Variação em anos |
| 2010               | 29,0                                             |                  | 42,6        |                  | 57,0                                   |                  |
| 2011               | 28,6                                             | -0,4             | 43,5        | 0,9              | 57,7                                   | 0,7              |
| 2012               | 29,0                                             | 0,4              | 43,0        | -0,5             | 59,0                                   | 1,3              |

Tabela H 5 - Variações das Idades Médias dos Benefícios Concedidos

| AVALIAÇÃO ATUARIAL | Idades Médias dos Benefícios Concedidos |                  |                                           |                  |                              |                  |
|--------------------|-----------------------------------------|------------------|-------------------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|
|                    | Idade Média dos Aposentados Normais     | Variação em anos | Idade Média dos Aposentados por Invalidez | Variação em anos | Idade Média dos Pensionistas | Variação em anos |
| 2010               | 64,2                                    |                  | 57,2                                      |                  | 55,7                         |                  |
| 2011               | 66,6                                    | 2,4              | 58,3                                      | 1,1              | 57,0                         | 1,3              |
| 2012               | 62,6                                    | -4,0             | 58,2                                      | 0,0              | 55,4                         | -1,6             |

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2012 com a de 2011, tem-se que os ativos diminuíram em 4,5%, os aposentados aumentaram em 5,6% e os pensionistas aumentaram em 3,5%. Com relação aos salários/benefícios médios tem-se que os ativos em 2012 tiveram um crescimento da ordem de 20,8%, enquanto que os aposentados tiveram um



crescimento da ordem de 1,9%, contra um crescimento da ordem de 10,6% no caso dos pensionistas.

Com relação às idades médias dos servidores ativos tem-se que a idade média de admissão aumentou em 0,4 anos, a idade média diminuiu em 0,5 anos enquanto que idade média de aposentadoria projetada passou de 57,7 em 2011 para 59,0 anos em 2012, aumentando em 1,3 anos.

Comparando agora as idades médias dos benefícios concedidos, tem-se que a idade média dos aposentados normais diminuiu em 4,0 anos, a dos aposentados por invalidez diminuiu em 0,1 anos enquanto que a dos pensionistas diminuiu em 1,6 anos comparando o exercício de 2012 contra o de 2011.

#### b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal (IEN). Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela H 6 - Variações nos Custos Normais

| CUSTO NORMAL                              | AVALIAÇÃO ATUARIAL |        |        |
|-------------------------------------------|--------------------|--------|--------|
|                                           | 2010               | 2011   | 2012   |
| Aposentadorias com reversão ao dependente | 14,98%             | 14,41% | 13,69% |
| Invalidez com reversão ao dependente      | 2,09%              | 2,27%  | 2,78%  |
| Pensão de ativos                          | 4,46%              | 3,99%  | 4,49%  |
| Auxílios                                  | 0,72%              | 0,87%  | 0,37%  |
| CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL                | 22,25%             | 21,54% | 21,33% |
| Administração do Plano                    | 0,50%              | 0,50%  | 0,50%  |
| CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL                  | 22,75%             | 22,04% | 21,83% |

Tabela H 7 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

| SALDO DO SISTEMA<br>(valores em R\$)    | AVALIAÇÃO ATUARIAL |                  |                   |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
|                                         | 2010               | 2011             | 2012              |
| (-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)  | 3.352.793.476,62   | 3.306.951.190,89 | 7.435.991.735,02  |
| (-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC) | 5.995.564.008,59   | 6.248.294.229,34 | 2.860.343.718,09  |
| Total RM (RMBaC + RMBC)                 | 9.348.357.485,21   | 9.555.245.420,23 | 10.296.335.453,11 |
| (+) Ativo Líquido do Plano              | 4.277.342.037,87   | 4.312.847.119,54 | 26.183.079,05     |
| (-) Reservas Matemáticas a Constituir   | 5.071.015.447,34   | 5.242.398.300,69 | 10.270.152.374,06 |

Tabela H 8 - Variações nos Percentuais do Custo Previdenciário

| CUSTO                        | AVALIAÇÃO ATUARIAL |        |        |
|------------------------------|--------------------|--------|--------|
|                              | 2010               | 2011   | 2012   |
| Custo Normal                 | 22,75%             | 22,02% | 21,83% |
| Custo Suplementar em 35 anos | 19,34%             | 20,94% | 40,17% |
| Custo Total                  | 42,09%             | 42,96% | 62,00% |

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2012 com a anterior em 2011:

Ø Nos estudos de 2010 e 2011, o disposto no Caput do art. 122 da lei estadual 3.150/2005 foi interpretado de forma diversa do que está sendo praticado. Desta forma, a RMBC referente a todos os servidores aposentados e pensionistas, com benefícios vigentes em 29 de dezembro de 2000 foram desconsiderados. No presente estudo, estes servidores foram considerados.

Ø Ainda, nos estudos de 2010 e 2011, o disposto no §1º do art. 122 da lei estadual 3.150/2005 foi considerado como aportes extraordinários e foram computados como ativo do plano. Neste estudo, conforme orientações do MPS, tal valor consta como contribuição ao plano, representando uma conta redutora de passivo.

Ø Como as características demográficas tiveram pequenas variações, o Custo Normal de aposentadoria permaneceu no mesmo patamar;

Ø Com o aumento do Déficit Técnico, o Custo Suplementar apresentou crescimento.

## ANEXO I – Cenário de Planos de Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)

Diante da atual situação de desequilíbrio do Plano de Previdência do Servidor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentaremos um cenário de Modelagem Previdenciária que poderá adotados pelo ente com intuito de eliminação do déficit e perenização do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA).

A segmentação de massa, nos casos em que o índice de cobertura do Passivo é muito baixo, é a saída mais viável para atingir-se o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) em um plano de benefícios previdenciários.

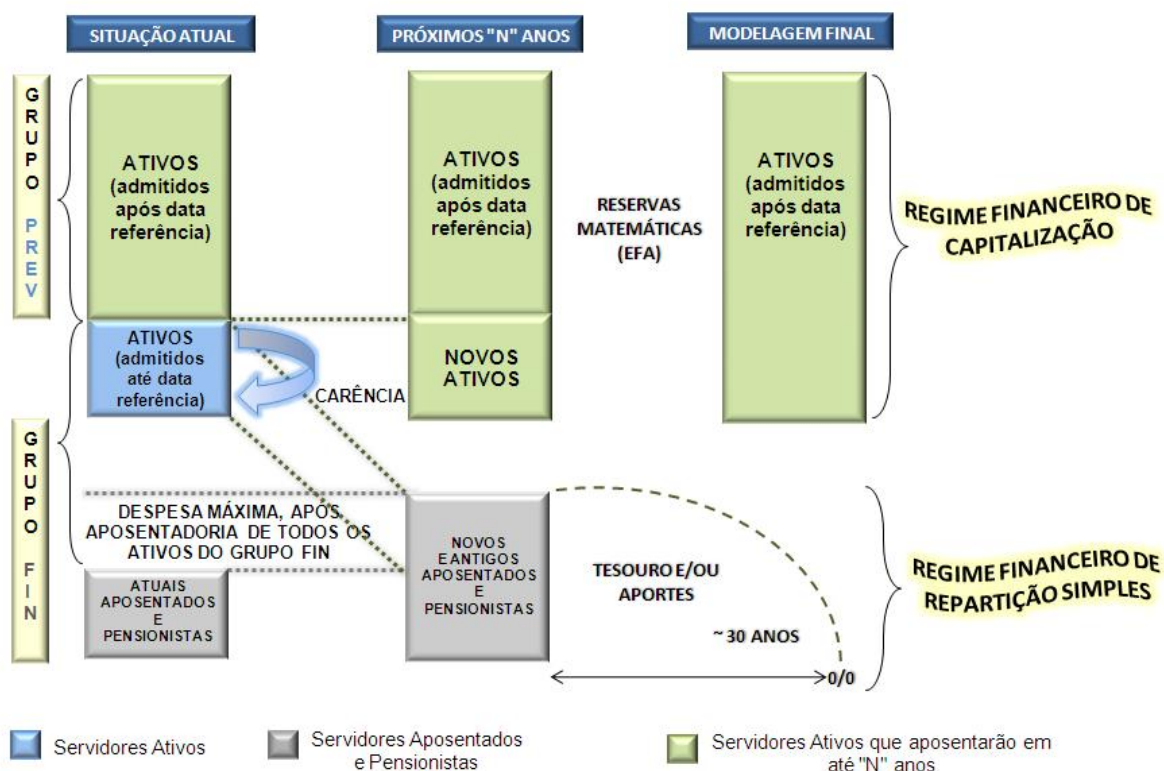
O cenário demonstrado a seguir segue as diretrizes informadas pelo Ente Federativo, conforme entendimento pacificado entre os poderes. A segmentação de massa terá como data de corte, a data de publicação da lei, que se encontra em análise na Assembleia Legislativa.

Como o estudo foi realizado sobre a base de dados de dezembro/2011 (conforme determina o art. 14 da Portaria MPS nº 403/2008), os servidores admitidos no presente exercício não constam das projeções.

Seguindo as orientações do Ente Federativo quanto aos entendimentos entre os poderes, o cenário atual do plano de custeio proposto foi desenvolvido. A idéia seria criar uma transição entre um sistema de Repartição Simples para um sistema plenamente capitalizado, passando por um sistema misto de Repartição e Capitalização. Esse tipo de modelagem previdenciária é conhecido como segmentação ou segregação de massa. A ilustração abaixo apresenta um exemplo modelo da referida segmentação. Com objetivo de manutenção da nomenclatura utilizada na Portaria MPS nº

403/2008 o grupo da capitalização será chamado de Grupo Previdenciário e o grupo da repartição simples será chamado de Grupo Financeiro.

Ilustração 5 – Modelo de Segmentação de Massa de Servidores



A lei de segmentação de massa está em tramitação na Assembléia Legislativa. Tal lei prevê que todos os servidores admitidos após sua publicação serão tratados no Regime Financeiro de Capitalização (Plano Previdenciário). Por inexistirem servidores neste grupo, não há Passivo Atuarial, entretanto sugere-se que o ativo financeiro existente seja alocado neste grupo, de forma a promover uma maior segurança ao Equilíbrio Atuarial deste nos próximos anos.

Já os servidores que forem admitidos até a data anterior à publicação da supracitada Lei, estes serão tratados num regime misto de Capitalização e

Repartição Simples (Plano Financeiro). A receita deste Plano será composta por:

- contribuição de aposentados e pensionistas de 11% sobre a parcela dos proventos das aposentadorias e pensões que superam o teto do RGPS;
- contribuição dos servidores ativos de 11,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos;
- Contribuição do Ente de 22% sobre o valor total dos vencimentos dos servidores ativos e dos proventos de aposentadorias e pensões.
- Contribuição Extraordinária do Ente, de 20% sobre a folha de aposentados e pensionistas existentes a cada ano, até 2080, conforme §1º do Art. 122 da Lei estadual nº 3.150/2005

A diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios, quando positiva, será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo, passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança extinguir-se, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela a seguir:

Tabela I 1- Fluxo de caixa dos participantes do Plano Financeiro

| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                |                   | Despesas                              |              |                          |                    | Complementação   |                               |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Aportes        | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios     | Despesas Administrativas | Total das despesas | Em R\$           | Em % da folha total de ativos |
| 2012 | 631.398.258,92        | 239.547.926,70                  | 418.795,32                 | 221.313.492,40 | 1.092.678.473,34  | 1.106.567.462,00                      | 6.524.671,11 | 8.817.123,12             | 1.121.909.256,23   | (29.230.782,88)  | 1,66%                         |
| 2013 | 625.729.832,76        | 226.117.592,52                  | 7.384.641,98               | 239.867.843,31 | 1.099.099.910,57  | 1.199.339.216,56                      | 6.086.083,00 | 8.224.436,48             | 1.213.649.736,04   | (114.549.825,46) | 6,54%                         |
| 2014 | 619.891.424,75        | 209.668.191,79                  | 16.301.570,22              | 264.321.463,67 | 1.110.182.650,44  | 1.321.607.318,33                      | 5.535.499,61 | 7.480.404,88             | 1.334.623.222,82   | (224.440.572,39) | 12,96%                        |
| 2015 | 613.735.630,09        | 200.782.545,72                  | 20.595.986,11              | 274.132.262,70 | 1.109.246.424,63  | 1.370.661.313,52                      | 5.250.470,56 | 7.095.230,48             | 1.383.007.014,56   | (273.760.589,93) | 15,84%                        |
| 2016 | 607.489.465,42        | 192.911.559,77                  | 24.271.485,20              | 281.802.955,18 | 1.106.475.465,58  | 1.409.014.775,90                      | 5.003.513,61 | 6.761.504,88             | 1.420.779.794,40   | (314.304.328,82) | 18,19%                        |
| 2017 | 600.944.533,55        | 185.034.534,26                  | 27.901.724,67              | 289.140.493,92 | 1.103.021.286,40  | 1.445.702.469,59                      | 4.757.695,29 | 6.429.317,96             | 1.456.889.482,84   | (353.868.196,44) | 20,49%                        |
| 2018 | 594.122.301,44        | 176.719.500,54                  | 31.762.677,57              | 297.015.592,73 | 1.099.620.072,28  | 1.485.077.963,65                      | 4.497.268,42 | 6.077.389,76             | 1.495.652.621,83   | (396.032.549,55) | 22,96%                        |
| 2019 | 586.878.147,75        | 168.221.811,37                  | 35.645.460,19              | 304.770.828,87 | 1.095.516.248,18  | 1.523.854.144,34                      | 4.231.963,06 | 5.718.869,00             | 1.533.804.976,40   | (438.288.728,22) | 25,45%                        |
| 2020 | 579.525.844,29        | 160.552.527,55                  | 39.020.395,95              | 310.756.300,62 | 1.089.855.068,42  | 1.553.781.503,12                      | 3.997.579,46 | 5.402.134,40             | 1.563.181.216,97   | (473.326.148,56) | 27,50%                        |
| 2021 | 571.867.414,91        | 153.264.746,71                  | 42.098.780,21              | 315.598.154,50 | 1.082.829.096,33  | 1.577.990.772,52                      | 3.779.204,30 | 5.107.032,84             | 1.586.877.009,66   | (504.047.913,32) | 29,28%                        |
| 2022 | 563.890.128,59        | 145.871.926,81                  | 45.176.486,56              | 320.324.567,23 | 1.075.263.109,18  | 1.601.622.836,13                      | 3.557.602,21 | 4.807.570,56             | 1.609.988.008,90   | (534.724.899,72) | 31,07%                        |
| 2023 | 555.542.907,42        | 138.317.327,66                  | 48.280.846,60              | 324.985.574,74 | 1.067.126.656,42  | 1.624.927.873,71                      | 3.330.988,49 | 4.501.335,80             | 1.632.760.198,01   | (565.633.541,59) | 32,89%                        |
| 2024 | 547.039.444,96        | 131.163.089,67                  | 51.119.611,47              | 328.654.251,13 | 1.057.976.397,23  | 1.643.271.255,64                      | 3.120.105,20 | 4.216.358,38             | 1.650.607.719,22   | (592.631.321,99) | 34,47%                        |
| 2025 | 538.191.306,47        | 123.685.395,50                  | 54.087.579,65              | 332.559.111,26 | 1.048.523.392,87  | 1.662.795.556,30                      | 2.899.055,69 | 3.917.642,82             | 1.669.612.254,80   | (621.088.861,94) | 36,17%                        |
| 2026 | 528.993.520,52        | 116.357.422,22                  | 56.879.987,39              | 335.816.825,28 | 1.038.047.755,41  | 1.679.084.126,38                      | 2.684.097,94 | 3.627.159,38             | 1.685.395.383,70   | (647.347.628,29) | 37,75%                        |
| 2027 | 519.359.022,35        | 108.848.074,04                  | 59.679.252,31              | 338.956.903,37 | 1.026.843.252,07  | 1.694.784.516,85                      | 2.463.971,75 | 3.329.691,56             | 1.700.578.180,17   | (673.734.928,10) | 39,35%                        |
| 2028 | 509.532.076,65        | 101.740.508,54                  | 62.201.469,93              | 341.112.534,77 | 1.014.586.589,89  | 1.705.562.673,85                      | 2.258.821,21 | 3.052.461,10             | 1.710.873.956,17   | (696.287.366,28) | 40,71%                        |
| 2029 | 499.506.476,76        | 95.061.288,94                   | 64.417.323,85              | 342.227.189,85 | 1.001.212.279,40  | 1.711.135.949,25                      | 2.069.587,73 | 2.796.740,18             | 1.716.002.277,16   | (714.789.997,76) | 41,80%                        |
| 2030 | 489.028.240,95        | 88.350.429,52                   | 66.535.631,01              | 342.890.556,94 | 986.804.858,43    | 1.714.452.784,69                      | 1.881.090,57 | 2.542.014,28             | 1.718.875.889,53   | (732.071.031,11) | 42,82%                        |
| 2031 | 478.366.931,23        | 82.160.037,00                   | 68.290.880,98              | 342.379.857,99 | 971.197.707,20    | 1.711.899.289,95                      | 1.711.234,65 | 2.312.479,26             | 1.715.923.003,87   | (744.725.296,67) | 43,55%                        |
| 2032 | 467.430.250,21        | 76.524.867,86                   | 69.630.065,69              | 340.531.959,10 | 954.117.142,85    | 1.702.659.795,48                      | 1.561.485,69 | 2.110.115,80             | 1.706.331.396,98   | (752.214.254,12) | 43,95%                        |
| 2033 | 456.228.986,29        | 70.151.320,48                   | 71.347.419,40              | 339.884.143,50 | 937.611.869,68    | 1.699.420.717,52                      | 1.385.085,39 | 1.871.737,01             | 1.702.677.539,91   | (765.065.670,23) | 44,73%                        |
| 2034 | 444.794.687,17        | 64.608.694,12                   | 72.486.411,74              | 337.429.008,52 | 919.318.801,54    | 1.687.145.042,58                      | 1.238.201,26 | 1.673.244,95             | 1.690.056.488,79   | (770.737.687,25) | 45,02%                        |

| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |                |                   | Despesas                              |              |                          |                    | Complementação   |                               |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Aportes        | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios     | Despesas Administrativas | Total das despesas | Em R\$           | Em % da folha total de ativos |
| 2035 | 433.080.796,41        | 58.970.990,65                   | 73.591.982,18              | 334.894.720,92 | 900.538.490,15    | 1.674.473.604,58                      | 1.088.079,24 | 1.470.377,35             | 1.677.032.061,17   | (776.493.571,01) | 45,35%                        |
| 2036 | 421.119.070,25        | 53.364.421,19                   | 74.611.148,01              | 332.132.892,41 | 881.227.531,85    | 1.660.664.462,03                      | 937.998,58   | 1.267.565,65             | 1.662.870.026,26   | (781.642.494,41) | 45,66%                        |
| 2037 | 408.913.061,97        | 48.080.146,28                   | 75.343.382,98              | 328.540.334,44 | 860.876.925,68    | 1.642.701.672,22                      | 799.178,04   | 1.079.970,32             | 1.644.580.820,58   | (783.703.894,90) | 45,78%                        |
| 2038 | 396.518.793,03        | 43.150.073,02                   | 75.786.191,13              | 324.129.451,43 | 839.584.508,60    | 1.620.647.257,13                      | 672.330,30   | 908.554,47               | 1.622.228.141,89   | (782.643.633,30) | 45,71%                        |
| 2039 | 383.922.381,16        | 38.301.732,14                   | 76.094.833,94              | 319.406.702,71 | 817.725.649,95    | 1.597.033.513,56                      | 547.852,41   | 740.341,10               | 1.598.321.707,07   | (780.596.057,12) | 45,60%                        |
| 2040 | 371.153.290,28        | 33.587.499,48                   | 76.254.483,07              | 314.345.344,87 | 795.340.617,70    | 1.571.726.724,34                      | 426.734,64   | 576.668,43               | 1.572.730.127,41   | (777.389.509,71) | 45,42%                        |
| 2041 | 358.252.637,78        | 29.324.160,09                   | 76.085.896,80              | 308.403.219,96 | 772.065.914,62    | 1.542.016.099,81                      | 319.698,43   | 432.024,91               | 1.542.767.823,15   | (770.701.908,52) | 45,06%                        |
| 2042 | 345.252.856,25        | 26.212.444,26                   | 75.138.023,54              | 300.187.027,16 | 746.790.351,21    | 1.500.935.135,78                      | 253.065,31   | 341.980,15               | 1.501.530.181,23   | (754.739.830,02) | 44,07%                        |
| 2043 | 332.151.053,70        | 23.152.845,41                   | 74.100.700,50              | 291.870.930,16 | 721.275.529,77    | 1.459.354.650,81                      | 186.564,60   | 252.114,33               | 1.459.793.329,75   | (738.517.799,97) | 43,08%                        |
| 2044 | 318.986.551,28        | 20.493.756,44                   | 72.776.783,23              | 282.853.070,99 | 695.110.161,94    | 1.414.265.354,94                      | 131.992,00   | 178.367,57               | 1.414.575.714,51   | (719.465.552,58) | 41,91%                        |
| 2045 | 305.788.280,66        | 18.364.506,16                   | 71.068.880,61              | 272.843.185,23 | 668.064.852,65    | 1.364.215.926,13                      | 95.203,98    | 128.654,02               | 1.364.439.784,12   | (696.374.931,48) | 40,53%                        |
| 2046 | 292.581.476,60        | 16.657.020,34                   | 69.080.318,60              | 262.175.458,92 | 640.494.274,45    | 1.310.877.294,59                      | 70.442,48    | 95.192,54                | 1.311.042.929,61   | (670.548.655,16) | 38,95%                        |
| 2047 | 279.384.612,29        | 14.907.591,40                   | 67.066.964,37              | 251.659.845,78 | 613.019.013,84    | 1.258.299.228,88                      | 43.034,06    | 58.154,14                | 1.258.400.417,07   | (645.381.403,23) | 37,48%                        |
| 2048 | 266.233.770,39        | 13.426.387,55                   | 64.871.028,74              | 240.810.331,21 | 585.341.517,89    | 1.204.051.656,03                      | 22.576,83    | 30.509,23                | 1.204.104.742,09   | (618.763.224,20) | 35,88%                        |
| 2049 | 253.170.366,65        | 12.310.121,94                   | 62.419.047,36              | 229.403.012,96 | 557.302.548,91    | 1.147.015.064,81                      | 13.909,52    | 18.796,65                | 1.147.047.770,98   | (589.745.222,06) | 34,18%                        |
| 2050 | 240.213.503,80        | 11.348.111,60                   | 59.872.530,29              | 217.947.418,16 | 529.381.563,85    | 1.089.737.090,81                      | 7.927,15     | 10.712,36                | 1.089.755.730,32   | (560.374.166,47) | 32,44%                        |
| 2051 | 227.394.040,36        | 10.510.532,50                   | 57.240.000,95              | 206.472.227,16 | 501.616.800,97    | 1.032.361.135,81                      | 4.618,11     | 6.240,69                 | 1.032.371.994,62   | (530.755.193,65) | 30,72%                        |
| 2052 | 214.742.095,65        | 9.757.917,38                    | 54.561.563,36              | 195.102.849,50 | 474.164.425,89    | 975.514.247,50                        | 2.168,89     | 2.930,94                 | 975.519.347,33     | (501.354.921,44) | 29,00%                        |
| 2053 | 202.286.468,16        | 9.073.163,28                    | 51.836.217,08              | 183.834.121,09 | 447.029.969,61    | 919.170.605,44                        | 1.159,36     | 1.566,70                 | 919.173.331,50     | (472.143.361,90) | 27,31%                        |
| 2054 | 190.059.073,40        | 8.467.115,97                    | 49.097.410,09              | 172.766.466,28 | 420.390.065,73    | 863.832.331,38                        | 268,43       | 362,74                   | 863.832.962,54     | (443.442.896,81) | 25,63%                        |
| 2055 | 178.086.548,46        | 7.904.756,28                    | 46.346.025,11              | 161.896.862,24 | 394.234.192,09    | 809.484.311,19                        | 0,00         | 0,00                     | 809.484.311,19     | (415.250.119,10) | 24,00%                        |
| 2056 | 166.396.178,88        | 7.407.217,86                    | 43.598.871,51              | 151.269.253,53 | 368.671.521,78    | 756.346.267,63                        | 0,00         | 0,00                     | 756.346.267,63     | (387.674.745,85) | 22,39%                        |
| 2057 | 155.021.284,63        | 6.964.182,62                    | 40.873.736,74              | 140.928.440,58 | 343.787.644,56    | 704.642.202,88                        | 0,00         | 0,00                     | 704.642.202,88     | (360.854.558,31) | 20,85%                        |
| 2058 | 143.985.508,27        | 6.543.979,59                    | 38.181.604,09              | 130.895.916,61 | 319.607.008,56    | 654.479.583,06                        | 0,00         | 0,00                     | 654.479.583,06     | (334.872.574,50) | 19,35%                        |
| 2059 | 133.316.631,84        | 6.160.382,37                    | 35.535.076,60              | 121.196.938,04 | 296.209.028,85    | 605.984.690,19                        | 0,00         | 0,00                     | 605.984.690,19     | (309.775.661,34) | 17,90%                        |
| 2060 | 123.038.736,89        | 5.813.628,68                    | 32.945.934,76              | 111.853.397,18 | 273.651.697,51    | 559.266.985,88                        | 0,00         | 0,00                     | 559.266.985,88     | (285.615.288,37) | 16,50%                        |
| 2061 | 113.175.509,59        | 5.502.284,10                    | 30.425.956,26              | 102.886.826,90 | 251.990.576,86    | 514.434.134,50                        | 0,00         | 0,00                     | 514.434.134,50     | (262.443.557,64) | 15,16%                        |



| Ano  | Receitas do Fundo     |                                 |                            |               |                   | Despesas                              |          |                          |                    | Complementação   |                               |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|---------------|-------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------|--------------------|------------------|-------------------------------|
|      | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Aportes       | Total de Receitas | Benefícios de Inativos e Pensionistas | Auxílios | Despesas Administrativas | Total das despesas | Em R\$           | Em % da folha total de ativos |
| 2062 | 103.742.501,81        | 5.231.683,54                    | 27.984.638,42              | 94.311.365,28 | 231.270.189,05    | 471.556.826,41                        | 0,00     | 0,00                     | 471.556.826,41     | (240.286.637,36) | 13,88%                        |
| 2063 | 94.757.970,72         | 4.979.000,52                    | 25.632.225,68              | 86.143.609,74 | 211.512.806,65    | 430.718.048,72                        | 0,00     | 0,00                     | 430.718.048,72     | (219.205.242,07) | 12,67%                        |
| 2064 | 86.231.731,30         | 4.754.047,47                    | 23.376.504,10              | 78.392.483,00 | 192.754.765,87    | 391.962.415,00                        | 0,00     | 0,00                     | 391.962.415,00     | (199.207.649,13) | 11,51%                        |
| 2065 | 78.173.712,13         | 4.549.830,18                    | 21.225.158,09              | 71.067.011,03 | 175.015.711,44    | 355.335.055,16                        | 0,00     | 0,00                     | 355.335.055,16     | (180.319.343,72) | 10,43%                        |
| 2066 | 70.586.740,55         | 4.362.439,79                    | 19.183.533,41              | 64.169.764,14 | 158.302.477,90    | 320.848.820,70                        | 0,00     | 0,00                     | 320.848.820,70     | (162.546.342,81) | 9,40%                         |
| 2067 | 63.470.116,40         | 4.197.291,73                    | 17.255.545,48              | 57.700.105,82 | 142.623.059,42    | 288.500.529,08                        | 0,00     | 0,00                     | 288.500.529,08     | (145.877.469,65) | 8,44%                         |
| 2068 | 56.822.243,56         | 4.053.553,18                    | 15.444.368,32              | 51.656.585,05 | 127.976.750,11    | 258.282.925,27                        | 0,00     | 0,00                     | 258.282.925,27     | (130.306.175,15) | 7,55%                         |
| 2069 | 50.639.724,25         | 3.904.312,64                    | 13.752.135,99              | 46.036.112,95 | 114.332.285,83    | 230.180.564,76                        | 0,00     | 0,00                     | 230.180.564,76     | (115.848.278,93) | 6,72%                         |
| 2070 | 44.916.881,55         | 3.770.936,99                    | 12.179.818,01              | 40.833.528,68 | 101.701.165,24    | 204.167.643,42                        | 0,00     | 0,00                     | 204.167.643,42     | (102.466.478,18) | 5,95%                         |
| 2071 | 39.642.928,24         | 3.642.782,65                    | 10.726.538,10              | 36.039.025,67 | 90.051.274,65     | 180.195.128,34                        | 0,00     | 0,00                     | 180.195.128,34     | (90.143.853,69)  | 5,24%                         |
| 2072 | 34.804.073,37         | 3.525.085,25                    | 9.390.197,59               | 31.640.066,70 | 79.359.422,91     | 158.200.333,51                        | 0,00     | 0,00                     | 158.200.333,51     | (78.840.910,60)  | 4,58%                         |
| 2073 | 30.381.671,35         | 3.410.301,77                    | 8.167.018,69               | 27.619.701,23 | 69.578.693,04     | 138.098.506,13                        | 0,00     | 0,00                     | 138.098.506,13     | (68.519.813,09)  | 3,99%                         |
| 2074 | 26.354.939,53         | 3.297.167,59                    | 7.052.353,34               | 23.959.035,94 | 60.663.496,41     | 119.795.179,70                        | 0,00     | 0,00                     | 119.795.179,70     | (59.131.683,29)  | 3,44%                         |
| 2075 | 22.702.991,38         | 3.193.255,77                    | 6.041.247,24               | 20.639.083,08 | 52.576.577,47     | 103.195.415,38                        | 0,00     | 0,00                     | 103.195.415,38     | (50.618.837,91)  | 2,95%                         |
| 2076 | 19.404.996,38         | 3.101.683,69                    | 5.128.493,33               | 17.640.905,80 | 45.276.079,19     | 88.204.528,98                         | 0,00     | 0,00                     | 88.204.528,98      | (42.928.449,79)  | 2,50%                         |
| 2077 | 16.442.851,83         | 3.015.466,58                    | 4.309.491,62               | 14.948.047,12 | 38.715.857,14     | 74.740.235,58                         | 0,00     | 0,00                     | 74.740.235,58      | (36.024.378,43)  | 2,10%                         |
| 2078 | 13.799.770,25         | 2.940.425,63                    | 3.579.924,27               | 12.545.245,68 | 32.865.365,83     | 62.726.228,40                         | 0,00     | 0,00                     | 62.726.228,40      | (29.860.862,58)  | 1,74%                         |
| 2079 | 11.460.803,31         | 2.857.084,50                    | 2.935.897,08               | 10.418.912,10 | 27.672.696,99     | 52.094.560,48                         | 0,00     | 0,00                     | 52.094.560,48      | (24.421.863,49)  | 1,42%                         |
| 2080 | 9.410.932,08          | 2.778.320,38                    | 2.373.410,55               | 8.555.392,80  | 23.118.055,82     | 42.776.964,01                         | 0,00     | 0,00                     | 42.776.964,01      | (19.658.908,19)  | 1,14%                         |
| 2081 | 7.634.282,34          | 2.702.848,60                    | 1.888.101,05               |               | 12.225.231,99     | 34.701.283,35                         | 0,00     | 0,00                     | 34.701.283,35      | (22.476.051,36)  | 1,31%                         |
| 2082 | 6.114.411,77          | 2.633.217,45                    | 1.475.431,04               |               | 10.223.060,26     | 27.792.780,76                         | 0,00     | 0,00                     | 27.792.780,76      | (17.569.720,50)  | 1,02%                         |
| 2083 | 4.833.835,20          | 2.565.105,93                    | 1.130.519,04               |               | 8.529.460,17      | 21.971.978,17                         | 0,00     | 0,00                     | 21.971.978,17      | (13.442.517,99)  | 0,78%                         |
| 2084 | 3.773.387,95          | 2.507.144,38                    | 847.953,75                 |               | 7.128.486,08      | 17.151.763,40                         | 0,00     | 0,00                     | 17.151.763,40      | (10.023.277,31)  | 0,58%                         |
| 2085 | 2.911.306,20          | 2.452.537,28                    | 621.527,69                 |               | 5.985.371,18      | 13.233.210,01                         | 0,00     | 0,00                     | 13.233.210,01      | (7.247.838,83)   | 0,42%                         |
| 2086 | 2.223.458,93          | 2.398.027,32                    | 444.299,73                 |               | 5.065.785,99      | 10.106.631,51                         | 0,00     | 0,00                     | 10.106.631,51      | (5.040.845,52)   | 0,29%                         |
| 2087 | 1.684.867,36          | 2.347.567,37                    | 309.057,68                 |               | 4.341.492,41      | 7.658.488,02                          | 0,00     | 0,00                     | 7.658.488,02       | (3.316.995,61)   | 0,19%                         |